



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei n.º 2.172, de 17 de julho de 2014

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015 e dá outras providências.

Porto Velho, julho de 2014



LEI Nº 2.172, DE 17 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2015, estabelece as metas e riscos fiscais e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 4º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, as diretrizes para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2015, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.



CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015, especificadas de acordo com os macroobjetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2014-2017, são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º. Para efeito desta Lei entende-se por:

I – função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

II – subfunção, representa uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

V – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VI – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VII – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

VIII – concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX – conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública indireta do governo municipal, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

X – remanejamento, as realocações de recursos de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

XI – transposições, as realocações de recursos no âmbito dos programas e ações dentro da mesma unidade orçamentária;

XII – transferências, as realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, do mesmo programa e da mesma ação.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, ações e natureza de despesa, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

Art. 4º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus órgãos, autarquias, fundos, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, empresas públicas e sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 5º. O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários, compreendendo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

a) anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

b) anexo do orçamento de investimentos das empresas, exceto para aquelas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal e Seguridade Social;

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o art. 195 da Constituição Federal;

II – evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e grupos de despesa;

III – resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por categoria econômica e grupo de despesa;

V – receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a categoria econômica, conforme o Anexo I da Lei Federal n.º 4.320/64, e suas alterações;

VI – receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei Federal n.º 4.320/64, e suas alterações;

VII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo Poder e órgão, por grupo de despesa e fonte de recursos;

VIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo a função, subfunção, programa, e grupo de despesa;

IX – recursos de outras fontes, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;

X – programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do Art. 212 da Constituição Federal, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI – resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, subfunção e programa;

XII – fontes de recursos por grupos de despesas, dos orçamentos fiscal e da seguridade social;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

XIII – despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, segundo os programas de governo, com os seus objetivos, detalhado por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras;

XIV – detalhamento da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

XV – detalhamento da despesa do orçamento de investimento.

Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, com suas respectivas dotações, especificando, no mínimo, a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º. A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (FIS), da seguridade social (SEG), ou de investimento das empresas estatais (INV).

§ 2º. Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I – pessoal e encargos sociais – 1;

II – juros e encargos da dívida - 2;

III – outras despesas correntes - 3;

IV – investimentos - 4;

V – inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas – 5;

VI – amortização da dívida - 6.

§ 3º. A Reserva de Contingência, prevista no artigo 7º desta Lei, será identificada pelo dígito 9 no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º. A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de governo, seus órgãos ou entidades;

b) a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 5º. A especificação da modalidade de que trata este artigo observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

- I – transferências a instituições privadas sem fins lucrativos – 50;
- II – aplicações diretas – 90.

Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor até 1 % (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2015, para atendimento das despesas imprevisíveis, passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, bem como para as obrigações constitucionais, legais e obrigatórias, incluídas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 8º. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo único. A vedação contida no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, não impede a descentralização de créditos orçamentários para execução de ações de responsabilidade da unidade orçamentária descentralizadora.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Parágrafo único. Serão divulgados na *internet*, pelo Poder Executivo, ao menos:

- I – as estimativas das receitas de que trata o artigo 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- II – o projeto de lei orçamentária e seus anexos;
- III – a lei orçamentária anual e seus anexos.

Art.10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 11. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos necessários ajustes na metodologia de apuração das metas fiscais a que se refere o Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de forma a permitir a reprogramação de receitas e despesas específicas, em decorrência de novos critérios que venham a ser adotados por ocasião da elaboração do projeto de lei orçamentária.

Art. 12. Caso seja necessária limitação de empenho das dotações orçamentárias e de movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do Art. 9º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo poderão definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculados de forma proporcional à participação dos Poderes em cada um dos citados conjuntos, excluídas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Parágrafo único. Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art.13. Em atendimento ao disposto no Art. 45, da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a inclusão de projetos na lei orçamentária anual estará baseada nos programas estabelecidos no plano plurianual para o período 2014 – 2017, observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei.

Art.14. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, observadas as disposições da Lei Complementar Municipal n.º. 313, de 29 de dezembro de 2008.

Art.15. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do Art. 62 da Lei Federal Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art.16. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ao disposto nos artigos 167, XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a de que trata o art. 212, § 5º, e as destinadas por lei às despesas do Orçamento Fiscal;

II - da contribuição para o plano de seguridade social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município;

III - do orçamento fiscal;

IV - das demais receitas, inclusive próprias e vinculadas, de órgãos, fundos e entidades, cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput*.

Art. 17. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, abrangerá as empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo, e dele constarão todos os investimentos realizados, independentemente da fonte de financiamento utilizada.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo com a Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão consideradas investimentos as despesas com:

I - aquisição de bens classificáveis no ativo imobilizado, excetuados os que envolvam arrendamento mercantil para uso próprio da empresa ou destinados a terceiros; e

II - benfeitorias realizadas em bens do Município por empresas estatais.

§ 2º. A despesa será discriminada nos termos do art. 6º desta Lei, segundo a classificação funcional, expressa por categoria de programação, inclusive com as fontes previstas no § 3º deste artigo.

§ 3º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - decorrentes de participação acionária do Município;

III - oriundos de transferências do Município, sob outras formas que não as compreendidas no inciso II deste parágrafo;

IV - oriundos de operações de crédito externas;

V - oriundos de operações de crédito internas; e

VI - de outras origens.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 4º. A programação dos investimentos à conta de recursos oriundos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive mediante participação acionária, observará o valor e a destinação constantes do orçamento original.

§ 5º. As empresas cuja programação conste integralmente no Orçamento Fiscal ou no da Seguridade Social, de acordo com o disposto no artigo 4º desta Lei, não integrarão o orçamento de investimento.

Art. 18. As categorias de programação, referidas no Art. 3º, § 3º, desta Lei, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução quando da abertura de créditos adicionais suplementares e realocações autorizados na Lei Orçamentária.

Parágrafo único. Acompanharão os atos relativos à abertura de créditos adicionais à conta de recursos de excesso de arrecadação a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 19. Ficam autorizados no decorrer da execução orçamentária do exercício 2015 a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra, de uma unidade orçamentária para outra ou de um órgão para outro, bem como a criação de novos elementos de despesas, até o limite de 20% (vinte por cento) do total das dotações orçamentárias dos orçamentos fiscal e da seguridade social de cada Poder:

§ 1º. Não incidirão sobre o percentual de limite de cada Poder autorizado no *caput* deste artigo as alterações decorrentes de :

I - realocações orçamentárias destinadas a reforçar as dotações de pessoal e encargos sociais;

II - realocações orçamentárias por transferências de recursos, observado o inciso XII do artigo 3º desta Lei .

III - realocações orçamentárias decorrentes de sentenças judiciais, inclusive aquelas consideradas de pequeno valor nos termos da legislação vigente, até o limite dos valores sentenciados;

IV - realocações orçamentárias com serviços da dívida (juros e amortização da dívida), que poderão ocorrer até o limite das respectivas inscrições;

V - realocações orçamentárias provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas que poderão ocorrer até o limite dos respectivos contratos;

VI - realocações orçamentárias provenientes de recursos de doações, convênios e outras transferências voluntárias, inclusive decorrentes de saldos de exercícios



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

anteriores, que poderão ocorrer até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados.

§ 2º. As alterações de que trata este artigo serão realizadas através de atos próprios do Prefeito Municipal, quando tratar-se do orçamento do Poder Executivo, devendo este informar à Casa de Leis dos procedimentos realizados até o dia 15 do mês subsequente ao da alteração, explicitando a unidade gestora, a função, o programa e a ação que sofreram realocações orçamentárias.

§ 3º. As alterações de que trata este artigo serão realizadas através de atos próprios do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, quando tratar-se do orçamento do Poder Legislativo, devendo a Casa de Leis informar à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão dos procedimentos realizados até o dia 15 do mês subsequente ao da alteração, explicitando a unidade gestora, a função, o programa e a ação que sofreram realocações orçamentárias.

Art. 20. Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito do Município até 31 de dezembro de 2014 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento de:

I - despesas que constituem obrigações constitucionais ou legais do Município.

II - outras despesas correntes de caráter inadiável; e

III - despesas de capital relativas às ações contempladas no Orçamento de Investimento e às consideradas prioritárias no Projeto desta Lei, desde que estejam em execução no exercício de 2014.

§ 1º. As despesas descritas nos incisos II e III deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva lei.

§ 2º. Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o inciso II do *caput*, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária para fins do cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 21. Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais deverão elaborar e publicar por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo único. Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma anual de desembolso mensal do



Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO

COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 22. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2014, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 23. No exercício de 2015, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal e no art. 24 desta Lei, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I - existirem cargos e empregos públicos vagos a preencher, considerados os cargos transformados, bem como aqueles criados de acordo com o art. 24 desta Lei ou se houver vacância dos cargos ocupados;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - for observado o limite previsto no art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 24. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observada a existência de disponibilidade orçamentária, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar nº 101, de 2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 25. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;

II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou sejam relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;

III - não caracterizem relação direta de emprego.

Art. 26. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações públicas municipais, cujo percentual será definido em lei específica.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 27 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

Art. 29. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária e da respectiva Lei, poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições, inclusive quando se tratar de desvinculação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

de receitas, que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no Projeto de Lei Orçamentária:

I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a variação esperada na receita, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II - será identificada a despesa condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até 60 (sessenta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta das referidas receitas serão canceladas, mediante decreto, nos 30 (trinta) dias subseqüentes.

§ 3º. A troca das fontes de recursos condicionadas, constantes da Lei Orçamentária, pelas respectivas fontes definitivas, cujas alterações na legislação foram aprovadas, será efetuada até 30 (trinta) dias após a publicação da mencionada Lei ou das referidas alterações.

§ 4º. No caso de não aprovação das propostas de alteração previstas no *caput*, poderá ser efetuada a substituição das fontes condicionadas por excesso de arrecadação de outras fontes, inclusive de operações de crédito, ou por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, antes do cancelamento previsto no § 2º deste artigo.

Art. 30. A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. O Poder Executivo manterá a realização de estudos visando a definição de sistema de controle de custos e o aperfeiçoamento da avaliação de resultados das ações de governo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

§ 1º. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

§ 2º. O acompanhamento e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos serão realizados por gerentes, nomeados para tal fim por ato dos órgãos executores, sob a coordenação e supervisão do órgão central de planejamento municipal.

Art. 32. Consideram-se irrelevantes para efeito do disposto no art. 16, § 3º da Lei Federal Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, as despesas que se enquadram no disposto dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 33. Acompanha esta Lei os Anexos de Metas e Riscos Fiscais, a que se refere o Artigo 4º, §§ 1º e 3º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, além de anexo específico (Anexo I) contendo a relação das ações que constituem obrigações constitucionais e legais do Município, nos termos do art. 9º, § 2º, da retro citada Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá incluir outras ações na relação de que trata o *caput* deste artigo, desde que demonstre que constituem obrigação constitucional ou legal do Município.

Art. 34. A meta de resultado nominal para o exercício de 2014, constante do Demonstrativo I – Metas Anuais - Anexo III da Lei n.º 2.115, de 18 de dezembro de 2013, fica redefinida conforme a Tabela 5 do Anexo III desta Lei.

Art. 35. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO NAZIF RASUL

Prefeito do Município de Porto Velho

JORGE ALBERTO ELARRAT CANTO

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CARLOS DOBBIS

Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXOS

(Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Exercício 2015)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO I

***OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS
DO MUNICÍPIO***



ANEXO I

OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DO MUNICÍPIO

1. Alimentação Escolar (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
2. Apoio ao Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 9/6/2004);
3. Assistência médica e odontológica a servidores civis, compreendendo ativos e inativos, e pensionistas, e respectivos dependentes;
4. Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
5. Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores de HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
6. Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar em Regime de Gestão Plena, Prestado pela Rede do Sistema Único de Saúde – SUS;
7. Auxílio Alimentação;
8. Auxílio Transporte a Servidores e Empregados;
9. Benefícios dos Regimes Geral e Próprio da Previdência Social;
10. Dinheiro Direto na Escola (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
11. Imunobiológicos para Prevenção e Controle de Doenças (Lei nº 8.080, de 19/9/1990);
12. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Idosa - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
13. Pagamento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa Portadora de Deficiência - LOAS (Lei nº 8.742, de 7/12/1993);
14. Pessoal e Encargos Sociais;
15. Piso de Atenção Básica Fixo (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
16. Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
17. Proteção Social Básica de Atenção Integral à Família – PAIF;
18. Proteção Social Básica à Criança e Adolescente;
19. Sentenças judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
20. Serviço da dívida;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO II

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

(§ 2º do art. 165 da C.F.)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 01.00 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA		
UNIDADE: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO - CÂMARA		
PROGRAMA: 010 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO		
OBJETIVO: Prover a Câmara Municipal de meios para a sua atuação legislativa, fiscalizadora e administrativa.		
01.01.01.122.010.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	unid	1
01.01.01.124.010.2.003 Implementação das ações de controle interno		
AÇÕES DE CONTROLE INTERNO IMPLEMENTADAS	%	100
01.01.01.331.010.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
SERVIDORES ASSISTIDOS	PESSOAS	130
01.01.01.128.010.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	25
01.01.01.122.010.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA REALIZADAS	obra	1
01.01.01.126.010.2.121 Implementação de Ações de Informatização		
AÇÃO DE INFORMATIZAÇÃO MANTIDA	%	100
01.01.01.122.010.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAL REMUNERADO	%	100
01.01.01.031.010.2.316 Câmara Itinerante		
SESSÕES REALIZADAS	und	4
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
02.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
02.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS	obra	1
02.01.24.131.007.2.194 Produção e Divulgação de Informações de Interesse Social		
INFORMAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL DIVULGADAS	serv	3
02.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	255
PROGRAMA: 037 - INCLUSÃO DE GÊNERO - GARANTIA DOS DIREITOS DA MULHER		
OBJETIVO: Garantir os direitos da mulher ampliando sua participação por meio da inclusão social.		
02.01.14.422.037.1.045 Campanha de Prevenção e Combate a Violência Contra a Mulher		
CAMPANHAS DE PREVENÇÃO REALIZADAS	Evento	2
02.01.14.422.037.1.052 Capacitação em Gênero		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	serv	3
02.01.14.422.037.2.097 Gestão e Administração do Programa		
PROGRAMA MANTIDO	und	1
02.01.14.422.037.2.294 Manutenção das Atividades do Conselho de Defesa da Mulher		
CONSELHO MANTIDO	und	1
PROGRAMA: 101 - PROTAGONISMO JUVENIL		
OBJETIVO: Contribuir na inclusão social da juventude		
02.01.04.122.101.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
UNIDADE: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
PROGRAMA: 101 - PROTAGONISMO JUVENIL		
OBJETIVO: Contribuir na inclusão social da juventude		
02.01.14.128.101.2.004 Protagonismo juvenil		
JOVENS ASSISTIDOS	PESSOAS	6000
02.01.14.128.101.2.009 Aprendiz do futuro		
JOVENS ASSISTIDOS	PESSOAS	7000
02.01.14.128.101.2.013 Coordenadoria em ação		
JOVENS ASSISTIDOS	PESSOAS	6
PROGRAMA: 286 - JUNTOS CUIDANDO DOS DISTRITOS		
OBJETIVO: Promover políticas de inclusão para o desenvolvimento dos distritos.		
02.01.04.122.286.1.014 Construção e reforma das sedes administrativas nos distritos		
SEDES DOS DISTRITOS CONSTRUÍDAS	und	1
02.01.04.122.286.2.046 Manutenção das sedes administrativas dos distritos		
UNIDADE MANTIDA	und	13
UNIDADE: 02.02 - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Garantir bom andamento das atividades administrativas, coordenadas pela defesa civil do município de porto velho.		
02.02.04.122.007.1.016 Implantação do Centro de Gerenciamento de Operações		
CENTRO IMPLANTADO	und	1
02.02.04.122.007.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	3
PROGRAMA: 162 - APOIO A GESTÃO DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL		
OBJETIVO: Dar segurança global a população, através de medidas e ações preventivas de socorro assistencial e de reconstrução, destinadas a evitar ou minimizar desastres.		
02.02.04.182.162.2.061 Avaliação e minimização de impacto nas áreas de risco		
ÁREAS DE RISCO AVALIADAS E MINIMIZADAS	%	100
02.02.04.182.162.2.062 Apoio às famílias ribeirinhas vulneráveis à cheia do Rio Madeira		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	%	100
02.02.04.182.162.2.063 Divulgação das áreas de risco e ações da Defesa Civil no perímetro urbano		
AÇÕES DA DEFESA CIVIL DIVULGADAS	%	100
UNIDADE: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
02.21.13.128.007.2.064 Capacitação de Servidores da Funcultural		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	25
02.21.13.122.007.2.065 Reestruturação da Estrutura Administrativa da Funcultural		
Unidade reestruturada	und	0
02.21.13.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	25
02.21.13.122.007.2.303 Administração da Unidade		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	%	100
PROGRAMA: 044 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL		
OBJETIVO: Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover o patrimônio histórico, artístico, arqueológico e cultural do Município.		
02.21.13.391.044.2.066 Identificação de Registros Bens Históricos, Artísticos, Arqueológicos e Culturais		
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS IDENTIFICADOS	unid	2464



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
UNIDADE: 02.21 - FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL		
PROGRAMA: 044 - PORTO VELHO - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUEOLÓGICO E CULTURAL		
OBJETIVO: Identificar, salvaguardar, revitalizar e promover o patrimônio histórico, artístico, arqueológico e cultural do Município.		
02.21.13.391.044.2.067 Difusão de Bens Históricos, Artísticos, Arqueológicos e Culturais		
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS DIFUNDIDOS	unid	1391
02.21.13.391.044.2.068 Preservação de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural		
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS PRESERVADOS	unid	1391
02.21.13.391.044.2.069 Restauração de Bens Imóveis do Patrimônio Histórico, Artístico, Arqueológico e Cultural		
BENS HISTÓRICOS, ARTÍSTICOS, ARQUEOLÓGICOS E CULTURAIS RESTAURADOS	unid	532
PROGRAMA: 047 - PRODUÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL		
OBJETIVO: Difundir, promover e garantir as manifestações culturais, artísticas e folclóricas do Município.		
02.21.13.392.047.2.070 Fortalecer a Cultura dos Povos Indígenas e Tradicionais		
POVOS INDÍGENAS E TRADICIONAIS FORTALECIDOS CULTURALMENTE	UND.	12
02.21.13.392.047.2.071 Reforma de Espaços Culturais		
ESPAÇOS CULTURAIS REFORMADOS	unid	4
02.21.13.392.047.2.072 Produção Artística Fonográfica Literária, Cinematográfica e de Artes Visuais		
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS PRODUZIDAS E APOIADAS	unid	15
02.21.13.392.047.2.073 Promoção de Eventos Turísticos, Culturais, Artísticos e Folclórico.		
EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PROMOVIDOS	unid	450
02.21.13.392.047.2.081 Implantação de Espaços Culturais		
Espaços Culturais Criados	unid	4
PROGRAMA: 190 - DESENVOLVIMENTO DO AGENTE PRODUTOR CULTURAL		
OBJETIVO: Promover a profissionalização de gestores e produtores culturais.		
02.21.13.392.190.1.017 Criação de Núcleo de Produção Multidisciplinar		
NÚCLEO DE PRODUÇÃO MULTIDISCIPLINAR CRIADO	%	50
02.21.13.392.190.1.019 Formação Básica de Agentes Culturais		
AGENTES CULTURAIS FORMADOS	unid	500
02.21.13.392.190.2.082 Promover Intercâmbio e Pesquisa Cultural		
INTERCÂMBIO E PESQUISA CULTURAL REALIZADAS.	unid	15
02.21.13.392.190.2.083 Profissionalização de Gestores e Produtores Culturais		
GESTORES E PRODUTORES CULTURAIS CAPACITADOS	unid	180
UNIDADE: 02.31 - FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS - FUNPRED		
PROGRAMA: 146 - COMBATE AO USO E OFERTA DE DROGAS		
OBJETIVO: Promover a redução nos índices de criminalidade provenientes das drogas com políticas de prevenção e redução da demanda de uso e oferta de drogas.		
02.31.08.244.146.2.463 Campanhas Educativas de Prevenção e Tratamento ao Uso Indevido de Drogas		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	6000
02.31.08.244.146.1.464 Financiamento à Entidades e Grupos de Apoio para Atendimento aos Usuários de Drogas e aos seus Familiares		
AÇÕES APOIADAS	und	4
UNIDADE: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.		
02.41.15.122.007.1.020 Ampliação, Construção e Reforma da sede da EMDUR		
SEDE AMPLIADA, CONSTRUÍDA E REFORMADA	m²	20
02.41.15.122.007.2.088 Concurso público		
CONCURSO REALIZADO	SERVIÇOS	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
UNIDADE: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Garantir condições administrativas e operacionais ao desenvolvimento da Unidade.		
02.41.15.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	48
02.41.15.122.007.2.303 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	unidade	1
PROGRAMA: 163 - ILUMINANDO PORTO VELHO		
OBJETIVO: Expandir e manter pontos de iluminação pública no Município de Porto Velho.		
02.41.15.452.163.1.022 Revitalização de Iluminação Pública em Vias Urbanas		
VIAS PUBLICAS REVITALIZADAS	km	62
02.41.15.452.163.2.089 Apoio aos Serviços do Programa Iluminando Porto Velho		
PROGRAMA APOIADO	ano	1
02.41.15.452.163.2.095 Implantação e Manutenção de Escritório de Apoio aos Distritos		
ESCRITÓRIO DE APOIO AOS DISTRITOS IMPLANTADOS E MANTIDOS	unidade	1
02.41.15.452.163.2.096 Pagamento da prestação de serviços de iluminação pública.		
SERVIÇOS REMUNERADOS	PESSOAS	23
02.41.15.452.163.1.106 Implantação de Pontos de Iluminação Pública		
PONTOS IMPLANTADOS	unidade	4500
02.41.15.452.163.2.155 Manutenção de Pontos de Iluminação Pública		
PONTOS MANTIDOS	und	41520
02.41.15.452.163.2.257 Iluminação de Eventos Festivos		
EVENTOS ILUMINADOS	und	5
PROGRAMA: 164 - PRODUÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS		
OBJETIVO: Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, com a construção e manutenção de meio-fio, sarjeta, calçadas, muros, parques e praças.		
02.41.15.451.164.1.024 Capacitação de mão de obra		
MÃO DE OBRA CAPACITADADA	unid	1
02.41.15.451.164.1.025 Implantação de galpão para fábrica de artefatos de cimento		
ESTRUTURA METÁLICA	m²	850
02.41.15.451.164.2.099 Produção de Blocos		
BLOCOS CONSTRUÍDOS AO ANO 0,09X0,19X0,39 UNI)	ano	1
02.41.15.451.164.2.100 Produção de tubo de concreto simples macho fêmea dn 400		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES MACHO FÊMEA DN 400 (UN)	unid	5400
02.41.15.451.164.2.101 Produção de tubo de concreto macho fêmea dn 600		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES MACHO FÊMEA DN 600 CONSTRUÍDOS AO ANO (UN)	unid	1200
02.41.15.452.164.2.102 Produção de tubo de concreto simples ponta bolsa dn 400		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA BOLSA DN 400 CONSTRUÍDOS AO ANO (UN)	unid	1569
02.41.15.452.164.2.106 Produção de tubo de concreto simples ponta bolsa dn 600		
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PONTA BOLSA DN 600 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	1200
02.41.15.452.164.2.107 Produção de tubo de concreto armado dn 600		
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA DN 600 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	1200
02.41.15.452.164.2.108 Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 800		
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA 800 PRODUZIDOS AO ANO	unid	800
02.41.15.452.164.2.109 Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 1000		
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA DN 1.000 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	420



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 02.00 - GABINETE DO PREFEITO - GABINETE		
UNIDADE: 02.41 - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR		
PROGRAMA: 164 - PRODUÇÃO DA FÁBRICA DE ARTEFATOS DE CIMENTOS		
OBJETIVO: Promover a melhoria da qualidade dos serviços urbanísticos, com a construção e manutenção de meio-fio, sarjeta, calçadas, muros, parques e praças.		
02.41.15.452.164.2.112	Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 1.200	
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA DN 1.200 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	250
02.41.15.452.164.2.118	Produção de tubo de concreto armado ponta bolsa dn 1.500	
TUBO DE CONCRETO ARMADO PONTA BOLSA 1.500 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	50
02.41.15.451.164.2.119	Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 600	
TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN 600 PRODUZIDOS AO ANO	unid	621
02.41.15.451.164.2.127	Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 800	
TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN 800 (UN)	unid	421
02.41.15.451.164.2.136	Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 1000	
TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN 1000 (UN)	unid	200
02.41.15.451.164.2.142	Produção de tubo de concreto armado macho fêmea dn 1.200	
PRODUÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO MACHO FÊMEA DN 1.200 PRODUZIDOS AO ANO (UN)	unid	200
02.41.15.451.164.2.143	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos para Fábrica de Artefatos	
MAQUINA SEMI-AUTOMÁTICA DE BLOCOS E PAVERS	unid	1
02.41.15.452.164.2.178	Manutenção de Máquinas e Equipamentos	
MÁQUINA E EQUIPAMENTO MANTIDO	und	1
02.41.15.452.164.2.181	Produção de paver retangulares e sextavado	
Pavers retangular e sextavados construídos ao ano	und	618516
PROGRAMA: 254 - INFRAESTRUTURA FÍSICA DO PARQUE DA CIDADE		
OBJETIVO: Promover a melhor qualidade ambiental e sanitarias para os usuários do parque da cidade		
02.41.15.452.254.1.026	Reforma do parque da cidade-cobertura anfiteatro	
ANFITEATRO COBERTO	metro linear	
02.41.15.452.254.1.027	Pavimentação da pista de caminhada	
PISTA DE CAMINHADA PAVIMENTADA	km	1
02.41.15.452.254.1.028	Paisagismo	
AUMENTO DA ÁREA VERDE	metro linear	74
02.41.15.452.254.1.029	Reforma do parque infantil	
PARQUE INFANTIL REFORMADO	unid	1
02.41.15.452.254.1.030	Cobertura das Academias destinadas a Melhor Idade	
ACADEMIAS COBERTAS	unid	1
02.41.15.452.254.2.182	Manutenção do Parque da Cidade	
PARQUE MANTIDO	ano	1
ÓRGÃO: 03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
UNIDADE: 03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
03.01.04.122.007.2.183	CGM - Manutenção da Controladoria	
UNIDADE MANTIDA	und	1
03.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	55
PROGRAMA: 151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO		
OBJETIVO: Prover o órgão central de controle interno de meios para a gestão e desenvolvimento dos controles, com a aquisição de sistemas de TI e contratação de servidores para o corpo técnico.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 03.00 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM UNIDADE: 03.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM PROGRAMA: 151 - APOIO À EFETIVAÇÃO DO CONTROLE INTERNO OBJETIVO: Prover o órgão central de controle interno de meios para a gestão e desenvolvimento dos controles, com a aquisição de sistemas de TI e contratação de servidores para o corpo técnico.		
03.01.04.124.151.1.204 Realização de Concurso Público		
CONCURSO REALIZADO	und	
03.01.04.124.151.2.488 Introdução e manutenção de sistemas de ti		
SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	und	2
03.01.04.124.151.2.489 Apoio ao conselho de controle interno		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	1
PROGRAMA: 158 - ESCOLA DE CONTAS DO CONTROLE INTERNO OBJETIVO: Subsidiar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do acervo intelectual do corpo técnico da CGM e das comissões de controle processual nos órgãos e entidades municipais, bem como difundir para a sociedade o papel e a importância do controle interno.		
03.01.04.124.158.2.185 CGM - Formação em Áreas de Interesse (graduação e pós graduação)		
CURSOS REALIZADOS	und	4
03.01.04.124.158.2.186 CGM - Bolsa Estágio Controladoria		
BOLSAS ESTÁGIO CONCEDIDAS	und	5
03.01.04.124.158.2.490 Realização de Cursos, Palestras e Congêneres		
EVENTOS REALIZADOS	und	5
ÓRGÃO: 04.00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM UNIDADE: 04.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO OBJETIVO: Promover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
04.01.03.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	unid	1
04.01.03.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	144
UNIDADE: 04.31 - FUNDO ORÇAMENTÁRIO ESPECIAL - FOE PROGRAMA: 084 - APOIO À GESTÃO JURÍDICA OBJETIVO: Promover estudos de assuntos jurídicos relevantes de interesse do município		
04.31.03.122.084.2.259 Coordenação e Manutenção das Atividades do Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Município		
CENTRO MANTIDO	und	150
ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
05.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	unid	1
05.01.04.122.007.1.031 Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS REFORMADOS	und	2
05.01.04.122.007.1.032 Ampliação de Bens Imóveis		
BENS AMPLIADOS	und	1
05.01.04.122.007.1.033 Construção de Bens Imóveis		
BENS CONSTRUIDOS	unid	1
05.01.04.128.007.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA		
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
05.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	63
PROGRAMA: 280 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA		
OBJETIVO: Planejar as ações da Prefeitura promovendo sua transversalidade e melhor resultado para a população.		
05.01.04.122.280.1.034 Desenvolvimento do sistema de planejamento e gestão estratégica municipal.		
SISTEMA IMPLANTADO	unid	1
05.01.04.122.280.1.035 Produção de anuário dos dados municipais		
ANUÁRIO PRODUZIDO	und	1
05.01.04.122.280.1.036 Distribuição do anuário dos dados municipais		
DADOS MUNICIPAIS DIVULGADOS ANUALMENTE	ano	1
05.01.04.122.280.2.187 Atualização do sistema de planejamento e gestão estratégica municipal		
SISTEMA ATUALIZADO	und	
PROGRAMA: 282 - PLANEJAMENTO E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA		
OBJETIVO: Planejar os programas de governo de forma que produzam o melhor resultado para a população.		
05.01.04.122.282.2.188 Acompanhamento anual da programação do PPA		
PPA ACOMPANHADO	unid	1
05.01.04.122.282.2.204 Elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) anual		
LDO ELABORADA	unid	1
05.01.04.122.282.2.205 Elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual		
LOA ELABORADA	unid	1
05.01.04.122.282.2.212 Realização de oficinas públicas para capacitação		
OFICINAS REALIZADAS	unid	4
05.01.04.122.282.2.213 Realização de audiências públicas		
AUDIÊNCIAS REALIZADAS	unid	4
PROGRAMA: 283 - PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA		
OBJETIVO: Ouvir a população do Município e levantar as prioridades para obras e serviços por região da cidade.		
05.01.04.122.283.1.037 Capacitação popular técnico administrativa em planejamento participativo		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	unid	1
05.01.04.122.283.1.038 Realização de oficinas públicas nos bairros		
OFICINAS REALIZADAS	unid	4
05.01.04.122.283.1.039 Realização de audiências públicas nos bairros		
AUDIÊNCIAS REALIZADAS	unid	4
05.01.04.122.283.1.040 Realização da 6ª conferência municipal das cidade de Porto Velho		
CONFERÊNCIA REALIZADA	unid	
05.01.04.122.283.2.214 Manutenção do conselho municipal da cidade de Porto Velho - concidade/pvh		
CONSELHO MANTIDO	unid	1
PROGRAMA: 284 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL		
OBJETIVO: Realizar as ações de planejamento da gestão do território quanto o ordenamento do uso e da ocupação do solo, meio ambiente, mobilidade e habitação previstos pela Lei do Plano Diretor Municipal.		
05.01.04.122.284.1.041 Implementação dos planos setoriais de políticas urbanas		
PLANOS IMPLEMENTADOS	unid	1
05.01.04.122.284.1.042 Acompanhamento das legislações edilícias e de postura do município e instrumentos da política urbana.		
LEGISLAÇÃO REVISADA	unid	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA		
UNIDADE: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEMPLA		
PROGRAMA: 284 - PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL		
OBJETIVO: Realizar as ações de planejamento da gestão do território quanto o ordenamento do uso e da ocupação do solo, meio ambiente, mobilidade e habitação previstos pela Lei do Plano Diretor Municipal.		
05.01.04.122.284.1.044 Estruturação do sistema de informação municipal		
SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTRUTURADO E MANTIDO	%	
05.01.04.122.284.2.215 Atualização do sistema de informação municipal geo referenciado		
SISTEMA MANTIDO	%	25
PROGRAMA: 285 - CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS		
OBJETIVO: Atender as necessidades de serviços e projetos do Município também com recursos externo capacitado os técnicos das secretarias para a captação.		
05.01.04.122.285.1.056 Capacitação de servidores para elaboração e prestação de contas de convênios e contratos de repasse		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	unid	2
05.01.04.122.285.2.216 Monitoramento das atividades de captação de recursos		
RECURSOS MONITORADOS	%	100
UNIDADE: 05.31 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - FMIP		
PROGRAMA: 014 - CIDADE ILUMINADA		
OBJETIVO: Assegurar a iluminação de logradouros públicos do Município.		
05.31.15.452.014.2.168 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública		
SISTEMA MANTIDO	und	1
ÓRGÃO: 06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		
UNIDADE: 06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
06.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
ATIVIDADES MANTIDAS	und	1
06.01.04.128.007.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	178
06.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
OBRA EXECUTADA	und	1
06.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	206
06.01.04.122.007.2.470 Geração de Tarifas por Prestação de Serviços Bancários		
TARIFAS BANCÁRIAS GERADAS (TIPO)	mês	12
PROGRAMA: 032 - GESTÃO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA		
OBJETIVO: Implantar e implementar as ações da política tributária do Município		
06.01.04.122.032.2.113 Implantação e Implementação das Políticas de Arrecadação		
ARRECADAÇÃO IMPLEMENTADA E IMPLANTADA	ano	1
06.01.04.122.032.2.177 Modernização Administrativa e Tributária		
ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MODERNIZADA	mês	12
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
UNIDADE: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.		
07.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE ADMINISTRADA	und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
UNIDADE: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade gestora de recursos para implementação e gestão e manutenção de seus programas finalísticos ou temáticos, objetivando a eficiência e efetividade.		
07.01.04.122.007.2.002 Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura		
ATIVIDADES MANTIDAS	%	100
07.01.04.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ASSISTIDOS	%	100
07.01.04.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	und	315
07.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS CONSTRUIDOS E REFORMADOS	obra	1
07.01.04.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	%	30
07.01.04.122.007.1.178 Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal		
PARQUE GRÁFICO MODERNIZADO E MANTIDO	%	30
07.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS	PESSOAS	660
07.01.04.122.007.2.223 Concurso para seleção da Guarda Municipal		
CONCURSO REALIZADO	und	
UNIDADE: 07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOC		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
07.11.09.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
07.11.09.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
AUXÍLIO TRANSPORTES PAGOS	PESSOAS	45
07.11.09.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
CONSTRUÇÕES REALIZADAS	%	20
07.11.09.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	un	1
07.11.09.122.007.1.204 Realização de Concurso Público		
CONCURSO REALIZADO	PESSOAS	15
07.11.09.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PAGAMENTO DO SERVIDOR EFETIVADO DENTRO DO MÊS	PESSOAS	45
07.11.09.122.007.2.301 Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Previdência - CMP		
CONSELHO MANTIDO	unid	1
PROGRAMA: 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM		
OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.		
07.11.09.272.012.0.183 Pagamento de Aposentadorias, Pensões e Encargos Sociais		
APOSENTADOS E PENSIONISTAS REMUNERADOS	PESSOAS	96
07.11.09.272.012.0.184 Pagamento de Auxílio Doença		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	4718
07.11.09.272.012.0.185 Pagamento de Auxílio Reclusão		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	5
07.11.09.272.012.0.187 Pagamento de Salário Maternidade		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	1361



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD		
UNIDADE: 07.11 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOC		
PROGRAMA: 012 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS AOS SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM		
OBJETIVO: Conceder benefícios aos segurados, dependentes, aposentados e pensionistas do IPAM.		
07.11.09.272.012.2.460 Pagamento de Salário Família		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	3520
UNIDADE: 07.12 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SA		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
07.12.10.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
07.12.10.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
AUXÍLIOS TRANSPORTES PAGOS	PESSOAS	65
07.12.10.126.007.2.121 Implementação de Ações de Informatização		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	%	100
07.12.10.122.007.1.204 Realização de Concurso Público		
CONCURSO REALIZADO	und	1
07.12.10.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	65
PROGRAMA: 011 - BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A SEGURADOS E DEPENDENTES DO IPAM		
OBJETIVO: Oferecer aos segurados e dependentes do IPAM atendimento hospitalar, laboratorial, ambulatorial, odontológico e auxílio funeral		
07.12.10.302.011.2.039 Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial		
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	unid	116267
07.12.10.303.011.2.040 Atendimento Odontológico		
PROCEDIMENTOS REALIZADOS	SERVIÇOS	36000
07.12.10.331.011.2.043 Auxílio Funeral		
AUXÍLIO FUNERAL CONCEDIDO	und	48
07.12.10.302.011.2.485 Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial - Elemento Moderador		
ELEMENTO MODERADOR PAGO	%	100
UNIDADE: 07.31 - FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNESCOLA		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Manter o bom funcionamento da Unidade Administrativa, assim como aquisição de material de consumo expediente, pagamento de serviços de terceiros, pagamento de pessoal e obrigações patronais.		
07.31.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
07.31.04.122.007.1.074 Construção de Bens Imóveis		
BENS IMOVEIS CONSTRUIDOS	obra	
07.31.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	5
PROGRAMA: 031 - GESTÃO DA POLÍTICA DE RECURSOS HUMANOS		
OBJETIVO: Assegurar a qualificação profissional e pessoal dos servidores municipais e os serviços de qualidade aos usuários do serviço público e o seu desenvolvimento econômico e social.		
07.31.04.128.031.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	1000
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Expandir o desempenho do quadro de recursos humanos, propiciando condições para a obtenção de níveis ótimos de desempenho e produtividade.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Expandir o desempenho do quadro de recursos humanos, propiciando condições para a obtenção de níveis ótimos de desempenho e produtividade.		
08.31.10.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	%	100
08.31.10.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	5
08.31.10.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO TRANSPORTE	%	5
08.31.10.128.007.1.076 Capacitações dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde		
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	%	75
08.31.10.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADAS	PESSOAS	3595
08.31.04.122.007.2.224 Manutenção da Frota de Veículos Fluviais e Terrestre da SEMUSA		
FROTA MANTIDA	und	670
PROGRAMA: 076 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
OBJETIVO: Analise laboratorial qualidade dos alimentos e dos demais Produtos sob o Foco da Vigilância Sanitária, expostos a comercializados por estabelecimentos cadastrados na VISA		
08.31.10.304.076.2.225 Inspeção de Estabelecimentos Sujeitos à Fiscalização Sanitária		
ESTABELECIMENTOS FISCALIZADOS	und	4004
08.31.10.304.076.2.228 Informatização da Vigilância Sanitária - Vigilância Informatizada		
SISTEMA DE INFORMAÇÃO ESTRUTURADO E MANTIDO	%	75
PROGRAMA: 247 - VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO		
OBJETIVO: Ampliar as ações de promoção e proteção da saúde e de prevenção de doenças e agravos no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.		
08.31.10.305.247.1.077 Construção da Rede de Frio Municipal		
REDE DE FRIO CONSTRUIDA	obra	1
08.31.10.305.247.2.234 Estruturação e Manutenção da Rede Frio Municipal		
REDE DE FRIO MANTIDA E ESTRUTURADA	und	1
08.31.10.305.247.2.247 Manutenção e Realização das Campanhas de Vacinação		
CAMPANHAS REALIZADAS	eventos	4
PROGRAMA: 256 - CONTROLE DE ZOONOSE E ENDEMIAS		
OBJETIVO: Prevenir e Combater as doenças transmitida por vetores, animais domésticos e sinantrópicos.(Campanhas, Remoções, Capturas, castração Observações Clínicas e Coletas e Visita Domiciliar, Borrifação Residual, Espacial, Coleta Larvaria, Identificação, eliminação e Tratamento de		
08.31.10.305.256.1.080 Manutenção das Campanhas de Vacinação Animal - Atividades		
CAMPANHAS REALIZADAS	%	100
08.31.10.305.256.2.437 Manutenção das Atividades de Controle de População Animal, Campanhas, Remoções, Capturas, Observações Clínicas e Coletas,		
POPULAÇÃO ANIMAL CONTROLADA	%	100
08.31.10.305.256.2.438 Manutenção das Atividades de Controle Vetorial Visita Domiciliar, Borrifação Residual, Espacial, Coleta Larvaria, Identificação e Tratamento de Criadouros		
CONTROLE VETORIAL MANTIDO	%	100
PROGRAMA: 258 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
OBJETIVO: Oferecer à população de Porto Velho medicamentos gratuitos através da Assistência Básica à Saúde, aos Pronto-Atendimento, aos Programas estratégicos e provenientes de Ações Judiciais;fortalecer a Assistência Farmacêutica, e oferecer aos profissionais estrutura adequada para		
08.31.10.303.258.2.024 Aquisição de Medicação Básica		
ITENS DE MEDICAÇÃO ADQUIRIDA	%	100
08.31.10.303.258.2.251 Estruturação da Rede de Assistência Farmacêutica nas Unidades Básicas de Saúde		
REDE FARMACÊUTICA ESTRUTURADA	%	30
08.31.10.303.258.2.253 Aquisição de Medicação de Média e Alta Complexidade para o SAMU, Policlínicas e UPAS		
MEDICAÇÃO ADQUIRIDA	%	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA: 258 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
OBJETIVO: Oferecer à população de Porto Velho medicamentos gratuitos através da Assistência Básica à Saúde, aos Pronto-Atendimento, aos Programas estratégicos e provenientes de Ações Judiciais; fortalecer a Assistência Farmacêutica, e oferecer aos profissionais estrutura adequada para		
08.31.10.303.258.2.264	Aquisição de Medicação para Rede Psicossocial	
MEDICAÇÃO PSICOSSOCIAL ADQUIRIDA	%	100
08.31.10.303.258.2.465	Manutenção da Farmácia Básica	
FARMÁCIA MANTIDA	und	1
PROGRAMA: 260 - ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE BUCAL		
OBJETIVO: Expandir rede de serviços odontológicos do Município de Porto Velho		
08.31.10.303.260.1.085	Implantação de Consultórios Odontológicos para Atender a Zona Urbana e Zona Rural	
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO IMPLANTADO	und	4
08.31.10.303.260.2.267	Manutenção da Rede Odontológica (Insumos) e dos Consultórios Instalados nas Unidades de Saúde - Assistência Técnica.	
REDE ODONTOLÓGICA MANTIDA	%	100
08.31.10.303.260.2.268	Estruturação da Rede Odontológica do Município de Porto Velho	
Rede Odontologica Estruturada	%	100
PROGRAMA: 261 - ASSISTÊNCIA A MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.		
OBJETIVO: Implantar a REDE CEGONHA no Município de Porto Velho com ampliação e modernização do espaço físico.		
08.31.10.302.261.1.087	Ampliação da Maternidade Municipal com a Construção da UTI Neonatal, e Ampliação de 25% dos Leitos - Maternidade Ampliada	
MATERNIDADE AMPLIADA	und	
08.31.10.302.261.1.097	Construção do Abrigo de Resíduos Hospitalares de Acordo com a RDC 50/02	
ABRIGOS CONSTRUÍDOS	und	
08.31.10.302.261.1.098	Construção da Casa da Gestante, Puérpera e Bebê e do Centro de Parto Normal	
UNIDADES CONSTRUÍDAS	unid	
08.31.10.241.261.1.104	Construção do Centro de Reabilitação do Idoso - Zona Sul	
UNIDADE CONSTRUÍDA	und	1
08.31.10.302.261.2.271	Manutenção da Maternidade Pública Municipal Mãe Esperança.	
08.31.10.302.261.2.272	Implantação e Manutenção dos Serviços de Ultrassonografias Destinadas ao Pré Natal de Médio e Alto Risco no Centro de Referência da	
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA IMPLANTADO E MANTIDO	und	1
08.31.10.302.261.2.276	Implantação e Manutenção Centro de Referência da Mulher	
UNIDADE MANTIDA	%	100
08.31.10.302.261.2.278	Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - UPA	
UNIDADE MANTIDA	und	6
08.31.10.302.261.2.279	Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar para as Unidades de Urgência e Emergência	
UNIDADES DE SAÚDE APARELHADAS	%	100
08.31.10.302.261.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192	
ATENDIMENTO REALIZADO	%	100
08.31.10.302.261.2.281	Aquisição de Ambulâncias e Ambulâncias para atender a Rede Urgência e Emergência	
VEÍCULO ADQUIRIDO	%	3
08.31.10.302.261.2.405	Manutenção do Centro de Referência de Especialidades Médicas	
UNIDADE MANTIDA	%	100
PROGRAMA: 264 - APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM SAÚDE		
OBJETIVO: Expandir o serviço de diagnóstico por imagem no Município		
08.31.10.302.264.2.282	Manutenção da Rede Diagnóstica Laboratorial Instalados nas Unidades de Saúde com a Ampliação dos Serviços Ofertados,	
UNIDADES DE DIAGNÓSTICO MANTIDAS	%	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA: 264 - APOIO DIAGNÓSTICO POR IMAGEM EM SAÚDE		
OBJETIVO: Expandir o serviço de diagnóstico por imagem no Município		
08.31.10.302.264.2.283 Aquisição e Manutenção de Equipamentos Laboratoriais Específicos e de Informática		
EQUIPAMENTO DE INFORMATICA ADQUIRIDOS E MANTIDOS	%	100
08.31.10.302.264.2.284 Aquisição de Veículos Adaptados para Transporte de Amostras e insumos.		
VEICULO ADQUIRIDO	und	1
PROGRAMA: 265 - REDE DE ATENÇÃO E CLÍNICA PSICOSSOCIAL DAS PESSOAS COM TRANSTORNO MENTAL		
OBJETIVO: Melhorar a qualidade dos serviços executados na Rede de Atenção Psicossocial em funcionamento, ampliação de novos serviços, acesso e o acompanhamento em Saúde Mental na Rede de Atenção Primária à Saúde, fortalecendo as práticas de desinstitucionalização e de reinserção		
08.31.10.301.265.1.113 Aquisição de Veículo com no Mínimo 8 Lugares para Deslocamento das Equipes de Saúde da Família da Área Rural.		
VEICULO ADQUIRIDO	und	
08.31.10.302.265.1.115 Implantação do Centro de Atenção Psicossocial Tipo III (01) uma Unidade no Município de Porto Velho		
CENTRO IMPLANTADO	und	1
08.31.10.302.265.2.287 Construção, Ampliação, Reforma, dos Centro de Atenção Psicossocial.		
UNIDADE CONSTRUIDA	und	1
08.31.10.302.265.2.290 Manutenção da Rede Psicossocial		
UNIDADE MANTIDA	%	100
PROGRAMA: 267 - CONTROLE, REGULAÇÃO E AUDITORIA DO SUS		
OBJETIVO: Implementar o acesso dos usuários ao SUS de acordo com suas necessidades e estabelecer série histórica de saúde do paciente, através do prontuário eletrônico e oferta dos serviços existentes concomitante com ações de controle, avaliação e auditoria.		
08.31.10.126.267.1.116 Implementação do Sistema de Regulação do SUS - Prontuário Eletrônico		
SISTEMA IMPLANTADO	%	50
08.31.10.126.267.1.117 Implantar o Módulo Captação Unificada das Ações de Informações de Saúde		
AÇÕES IMPLANTADAS	%	50
PROGRAMA: 268 - ATENÇÃO BÁSICA		
OBJETIVO: Expandir a cobertura da Estratégia Saúde da Família e investir na melhoria do acesso e da qualidade/PMAQ; Reestruturar o sistema de informação em saúde da atenção básica; Minimizar o descarte precoce de equipamentos e manter a estrutura predial das unidades de saúde em bom estado de		
08.31.10.301.268.0.077 Cumprimento de Sentenças Judiciais		
PESSOAS ASSISTIDAS	%	100
08.31.10.301.268.1.120 Construção de Unidades de Saúde		
OBRAS REALIZADAS	%	50
08.31.10.301.268.1.122 Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde		
UNIDADE MANTIDA	%	100
08.31.10.301.268.1.128 Aparelhamento das Unidades de Saúde		
UNIDADES ATENDIDAS	%	100
08.31.10.301.268.2.292 Implementação das Ações de Atenção à Saúde das Pessoas com Deficiência		
AÇÕES IMPLEMENTADAS	%	100
08.31.10.301.268.2.293 Desenvolvimento da Atenção à Saúde no Sistema Penitenciário		
PROGRAMA ADMINISTRADO	%	100
08.31.10.301.268.2.295 Apoio ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ		
PROGRAMA MANTIDO	%	100
08.31.10.301.268.2.296 Apoio e Suporte ao Programa Saúde da Família		
PROGRAMA MANTIDO	%	70
08.31.10.301.268.2.300 Apoio ao programa assistencia integral a saude da criança		
PROGRAMA MANTIDO	%	100
08.31.10.301.268.2.302 Apoio ao Programa Atenção a Saude dos Portadores de Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus		
PROGRAMA MANTIDO	%	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA: 268 - ATENÇÃO BÁSICA		
OBJETIVO: Expandir a cobertura da Estratégia Saúde da Família e investir na melhoria do acesso e da qualidade/PMAQ; Reestruturar o sistema de informação em saúde da atenção básica; Minimizar o descarte precoce de equipamentos e manter a estrutura predial das unidades de saúde em bom estado de		
08.31.10.301.268.2.304 Apoio ao Programa Saúde da Mulher		
PROGRAMA SAÚDE DA MULHER APOIADO	%	100
08.31.10.301.268.2.305 Apoio ao Programa Saúde do Homem		
PROGRAMA SAÚDE DO HOMEM APOIADO	%	100
08.31.10.302.268.2.306 Implantação e Manutenção da Saúde da Pessoa Idosa		
SAÚDE DA PESSOA IDOSA MANTIDA	%	100
08.31.10.301.268.2.307 Atendimento de Rotina de Prevenção do Câncer Uterino e de Mama		
PROGRAMAS MANTIDOS	%	100
PROGRAMA: 274 - FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL		
OBJETIVO: Oferecer a população de Porto Velho medicamentos essenciais gratuitos através dos Programas Federais e outros a baixo custo; Serviço de recolhimento de Resíduos Sólidos (medicamentos vencidos, avariados) dos usuários da Farmácia popular e municípios de Porto Velho e expansão		
08.31.10.303.274.1.129 Ampliação do Programa Farmácia popular com instalação de Novas Unidades na Capital e locais de abrangência da SEMUSA		
FARMÁCIAS INSTALADAS	und	
08.31.10.303.274.2.144 Manutenção da Farmácia Popular		
FARMÁCIAS MANTIDAS	und	3
PROGRAMA: 287 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL		
OBJETIVO: Prevenir e controlar doenças e agravos de maior magnitude no município de Porto Velho.		
08.31.10.305.287.2.308 Manutenção do Programa de HIV AIDS e Outras DST.		
PROGRAMA MANTIDO	%	2,6
08.31.10.305.287.2.309 Manutenção do Programa da Tuberculose e Outras Doenças Respiratorias		
PROGRAMA MANTIDO	%	12
08.31.10.305.287.2.310 Manutenção e Controle da Vigilância da Influenza		
VIGILÂNCIA MANTIDA E CONTROLADA	%	80
08.31.10.305.287.2.311 Controle de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis.		
CONTROLE MANTIDO	%	100
08.31.10.305.287.2.312 Manutenção do Programa de Vigilancia Epidemiologica e Ambiental		
MANUTENÇÃO REALIZADA	%	100
08.31.10.305.287.2.314 Manutenção e Controle das Vigilância das Hepatites Virais		
MANUTENÇÃO REALIZADA	%	100
PROGRAMA: 301 - CONTROLE SOCIAL NO SUS		
OBJETIVO: CONSTRUIR A SEDE PRÓPRIA		
08.31.10.125.301.1.133 Construção, Ampliação e Reforma da Sede do Conselho Municipal de Saude		
CONSTRUÇÕES REALIZADAS	obra	1
08.31.10.122.301.1.138 Conferencia Municipal de Saude		
CONFERÊNCIA REALIZADA	Evento	
08.31.10.125.301.1.144 Aquisição de Veiculos para o Conselho Municipal de Saude		
VEICULO ADQUIRIDO	unid	
08.31.10.125.301.2.315 Manutenção das Ações do Conselho Municipal de Saude		
CONSELHO MANTIDO	und	1
08.31.10.125.301.2.324 Aquisição de Materiais de consumos e permanentes para o Conselho Municipal de Saude		
CONSELHO MANTIDO	%	100
PROGRAMA: 302 - EDUCAÇÃO EM SAUDE		
OBJETIVO: Promover ações de educação a saúde da população e controle social no SUS, assim como promoção, prevenção e educação permanente		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA		
UNIDADE: 08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
PROGRAMA: 302 - EDUCAÇÃO EM SAÚDE		
OBJETIVO: Promover ações de educação a saúde da população e controle social no SUS, assim como promoção, prevenção e educação permanente		
08.31.10.122.302.2.327 Estruturação e Manutenção do Núcleo Interinstitucional de Educação em Saúde (NIEMSUS)		
NÚCLEO ESTRUTURADO E MANTIDO	%	100
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
09.01.12.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
09.01.12.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
AUXÍLIOS A ALIMENTAÇÃO PAGOS	PESSOAS	4
09.01.12.331.007.2.044 Auxílio-Transporte a Servidores e Empregados		
AUXÍLIOS TRANSPORTES PAGOS	PESSOAS	4000
09.01.12.122.007.2.261 Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio de Técnico-Administrativo		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	5794
09.01.12.122.007.2.328 Auxílio de incentivo aos servidores e profissionais da educação		
PROFISSIONAIS ATENDIDOS	PESSOAS	5499
09.01.12.126.007.2.372 Modernização dos serviços de informatização da unidade		
UNIDADE INFORMATIZADA	und	1
09.01.12.122.007.2.373 Manutenção da biblioteca municipal		
BIBLIOTECAS MANTIDAS	und	3
09.01.12.122.007.2.374 Manutenção da escola de música		
ESCOLAS DE MÚSICA MANTIDAS	und	3
09.01.12.122.007.2.375 Contratação de estagiários para atender os programas da SEMED		
ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS	unid	104
PROGRAMA: 020 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
OBJETIVO: Proporcionar a elevação do grau de escolaridade visando a conclusão do ensino fundamental; integrada a qualificação profissional voltada a estimular a inserção produtiva cidadã, o desenvolvimento de ações		
09.01.12.366.020.2.222 Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública		
PESSOAS BENEFICIADAS	PESSOAS	520
09.01.12.366.020.2.329 Aquisição de materiais de consumo e expediente.		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	35
09.01.12.366.020.2.334 Assessoramento às escolas de educação de jovens e adultos localizadas na zona rural		
ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO	escolas	30
09.01.12.366.020.2.338 Formação continuada de professores e coordenadores através de dois encontros		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	520
09.01.12.366.020.2.340 Apoio didático aos alunos participante do programa preparação para o enem		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	635
09.01.12.366.020.2.344 Transferência de recursos destinados a escola - EJA PROAFEM		
ALUNOS ATENDIDOS	PESSOAS	4764
PROGRAMA: 021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
OBJETIVO: Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, por meio de um processo educacional definido por		
09.01.12.367.021.2.128 Implementação de Salas de Recursos		
ESCOLAS BENEFICIADAS	escolas	7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 021 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
OBJETIVO: Proporcionar condições de acesso e permanência aos alunos que apresentam necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino, por meio de um processo educacional definido por		
09.01.12.367.021.1.145	Construção de escola bilingue	
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	und	0
09.01.12.367.021.1.146	Construção do referencial de avaliação para professores que atendem alunos com necessidades especiais	
AÇÕES IMPLEMENTADAS	und	1
09.01.12.367.021.1.147	Implantação de sala de recursos multifuncionais nas escolas que atendem alunos com necessidades especiais.	
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	und	0
09.01.12.367.021.2.347	Capacitação de educadores - educação especial	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	70
09.01.12.367.021.2.348	Implementação da escola bilíngue	
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	0
09.01.12.367.021.2.349	VII seminário de políticas públicas	
SEMINÁRIO REALIZADO	und	0
09.01.12.367.021.2.350	VII seminário municipal "promovendo a educação inclusiva"	
SEMINÁRIO REALIZADO	und	1
09.01.12.367.021.2.351	Implementação da Divisão de Ensino Especial - DIEES	
DIVISÃO MANTIDA	und	1
PROGRAMA: 110 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
OBJETIVO: Adquirir gêneros alimentícios para a melhoria da qualidade da alimentação escolar a alunos da educação básica.		
09.01.12.306.110.2.016	Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confecção da Alimentação Escolar	
GÊNEROS ALIMENTÍCIO ADQUIRIDO	ALUNOS	49856
09.01.12.306.110.1.148	Implantação de horta escolares	
HORTAS ESCOLARES IMPLANTADAS	escolas	8
09.01.12.306.110.2.353	Realização de seminário com profissionais da educação da rede municipal de ensino (merendeiras)	
PROFISSIONAIS ATENDIDOS	PESSOAS	460
09.01.12.306.110.2.356	Suporte à inspeção da qualidade da alimentação escolar	
ESCOLAS ASSESSORADAS	diarias	360
PROGRAMA: 111 - TRANSPORTE ESCOLAR		
OBJETIVO: Atender com transporte escolar alunos que residem distante de suas Unidades Escolares.		
09.01.12.361.111.1.150	Aquisição de ônibus visando atender a clientela do Rio Partdo	
ÔNIBUS ADQUIRIDOS	und	5
09.01.12.361.111.1.157	Aquisição de voadeiras para compor a frota fluvial, visando atender a clientela de Cujubim Grande	
VOADEIRAS ADQUIRIDAS	und	5
09.01.12.361.111.1.161	Aquisição de 02 veículos cabine dupla tração 4x4 diesel para monitoramento e supervisão	
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	und	1
09.01.12.361.111.1.162	Aquisição de bicicletas para alunos das escolas rurais	
BICICLETAS ADQUIRIDAS	bicicletas	330
09.01.12.361.111.1.163	Contratação de empresa de transporte escolar para atendimento dos alunos das escolas rurais	
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	12000
09.01.12.361.111.2.358	Capacitação anual de gestores escolares e funcionários das escolas rurais sobre transporte escolar	
CAPACITAÇÃO REALIZADA	PESSOAS	2
PROGRAMA: 116 - SAÚDE ESCOLAR		
OBJETIVO: Aumentar o nível de atendimento à saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação e correção de problemas visuais, bucais, de saúde geral e a formação continuada de agentes		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 116 - SAÚDE ESCOLAR		
OBJETIVO: Aumentar o nível de atendimento à saúde do educando, promovendo ações de prevenção, identificação e correção de problemas visuais, bucais, de saúde geral e a formação continuada de agentes		
09.01.12.303.116.1.015	Aquisição de Gabinetes e Instrumentais Odontológicos em 4 escolas	
GABINETE ODONTOLÓGICO ADQUIRIDO		
	und	1
09.01.12.303.116.2.019	Aquisição de Material de Higiene Bucal e Prevenção à Cárie no Atendimento a Alunos	
ALUNOS ATENDIDOS		
	ALUNOS	46000
09.01.12.303.116.1.049	Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convênias e Técnicos, Administrativos e Conselheiros do CME	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS		
	SERVIÇOS	2
09.01.12.303.116.1.167	Manutenção de gabinetes odontológicos	
UNIDADES ATENDIDAS		
	unid	11
09.01.12.303.116.2.361	Assistência médica, laboratorial e suporte profilático e terapêutica aos alunos do Ensino Fundamental.	
ALUNOS ATENDIDOS		
	ALUNOS	4840
09.01.12.303.116.2.362	Assistência ambulatorial às salas de saúde escolares	
ESCOLAS BENEFICIADAS		
	escolas	8
09.01.12.303.116.2.370	Suporte à inspeção para acompanhar as ações da saúde do educando	
ESCOLAS ASSESSORADAS		
	diárias	170
PROGRAMA: 117 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL		
OBJETIVO: Elevar o índice de desenvolvimento da educação básica, nas séries iniciais e finais do ensino fundamental.		
09.01.12.361.117.1.168	Premiação aos docentes que atuam no 3º ano - PNAIC	
PROFESSORES ATENDIDOS		
	PESSOAS	300
09.01.12.361.117.1.170	Aquisição de uniformes	
ALUNOS ATENDIDOS		
	ALUNOS	35239
09.01.12.361.117.1.172	Construção de escolas no modelo PRONACAMPO	
OBRA REALIZADA		
	escolas	0
09.01.12.361.117.2.222	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Magistério da Educação Básica em Efetivo Exercício na Rede Pública	
PESSOAS BENEFICIADAS		
	PESSOAS	2838
09.01.12.361.117.2.261	Remuneração e Encargos Sociais de Pessoal Ocupado em Atividades de Apoio de Técnico-Administrativo	
SERVIDORES BENEFICIADOS		
	PESSOAS	1547
09.01.12.361.117.2.371	Recursos destinados às escolas do Ensino Fundamental - PROAFEM	
ALUNOS ATENDIDOS		
	und	35239
PROGRAMA: 161 - GESTÃO INSTITUCIONAL		
OBJETIVO: Melhorar o controle e a fiscalização dos recursos destinados a educação do município de Porto Velho.		
09.01.12.122.161.1.173	Garantias de condições para funcionamento do conselho do FUNDEB	
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO		
	und	1
09.01.12.122.161.1.174	Garantia de condições para funcionamento do CAEM	
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO		
	und	20
09.01.12.122.161.1.175	Garantia de condições para funcionamento dos comitês local externo e interno do compromisso todos pela educação	
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO		
	und	1
09.01.12.122.161.1.180	Garantia de condições para atuação do conselho do FUNDEB	
CONSELHO MANTIDO		
	diárias	60
09.01.12.122.161.1.183	Garantia de condições para atuação do conselho do CAEM	
CONSELHO MANTIDO		
	diárias	100
09.01.12.122.161.1.184	Garantia de condições para atuação dos comitês local externo e interno do compromisso pela educação	
CONSELHO MANTIDO		
	und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 161 - GESTÃO INSTITUCIONAL		
OBJETIVO: Melhorar o controle e a fiscalização dos recursos destinados a educação do município de Porto Velho.		
09.01.12.122.161.1.190 Capacitação anual de técnicos da SEMED e membros dos conselhos e comitês responsáveis pelo monitoramento e fiscalização dos recursos		
SERVIDORES CAPACITADOS	und	1
09.01.12.122.161.2.379 Capacitação anual em sistema e controle de prestação de contas de técnicos do NCP/SEMED gestores e membros dos conselhos		
TÉCNICOS CAPACITADOS	PESSOAS	12
09.01.12.122.161.2.380 Criação de ferramentas para controle e fiscalização dos recursos destinados a educação		
INSTRUMENTAL CRIADO	und	1
09.01.12.122.161.2.384 Criação de ferramentas para avaliar o cumprimento das metas previstas nos programas e projetos executados com recursos destinados a		
INSTRUMENTAL CRIADO	und	1
09.01.12.122.161.2.385 Criação de ferramentas para identificar as áreas prioritárias para aplicação dos recursos do fundeb		
INSTRUMENTAL CRIADO	und	1
09.01.12.122.161.2.387 Constituição de parcerias com entidades a fim de atender demanda da clientela da educação básica		
AÇÕES REALIZADAS	diarias	100
09.01.12.122.161.2.389 Garantia de recursos financeiros para contrapartida dos convênios financeiros		
AÇÕES REALIZADAS	und	0
09.01.12.122.161.2.392 Captação de recursos financeiros através de parcerias convênios e termos de cooperação técnica		
AÇÕES REALIZADAS	diarias	4
PROGRAMA: 166 - GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL		
OBJETIVO: Prever políticas, fixar objetivos e metas para a educação do município de Porto Velho, com vistas a reestruturação do PCCS,		
09.01.12.122.166.1.193 Implantação do Plano Municipal de Educação		
SEMINÁRIO REALIZADO	und	
09.01.12.122.166.2.398 Implementação do Plano Municipal de Educação		
PLANO DA EDUCAÇÃO IMPLEMENTADO	und	1
09.01.12.122.166.2.401 Monitoramento do Plano Municipal de Educação		
PLANO MONITORADO	und	1
09.01.12.122.166.2.402 Avaliação do plano municipal de educação		
PLANO AVALIADO	und	0
09.01.12.122.166.2.410 Reestruturação do pccs dos trabalhadores da educação em conjunto com a câmara municipal, sintero, sideprof, e o poder executivo municipal		
PLANO REETRUTURADO	und	1
PROGRAMA: 188 - DESENVOLVENDO A ARTE E CULTURA NA ESCOLA		
OBJETIVO: Desenvolver as diversas linguagens artísticas no âmbito escolar, visando ampliar o universo cultural do estudante e contribuir para melhorar a aprendizagem.		
09.01.12.392.188.1.194 Realização de amostras pedagógicas, culturais e esportivas da educação integral.		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	15
09.01.12.392.188.1.203 Implementação de atividades de arte e cultura		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	40
09.01.12.392.188.1.207 Realização de festival estudantil de música municipal - FEMM		
EVENTOS REALIZADOS	Evento	1
09.01.12.392.188.1.208 Implementação de atividades do projeto pirueta (Ballet nas escolas)		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	5
09.01.12.392.188.1.209 Implementação de atividades de educação: rádio escolar e jornal escolar.		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	13
09.01.12.392.188.1.218 Projeto folclore: amostra de folclore e cultura populares (conhecimento de um povo)		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	53



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 188 - DESENVOLVENDO A ARTE E CULTURA NA ESCOLA		
OBJETIVO: Desenvolver as diversas linguagens artísticas no âmbito escolar, visando ampliar o universo cultural do estudante e contribuir para melhorar a aprendizagem.		
09.01.12.392.188.1.219 Projeto novas caras - implementação das artes		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	53
PROGRAMA: 189 - AMPLIANDO A PRÉ-ESCOLA		
OBJETIVO: Ampliar a oferta de vagas para atendimento de alunos de 04 e 05 de idade.		
09.01.12.365.189.2.022 Aquisição de Material Didático-Pedagógico Destinado às Escolas		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	5000
09.01.12.365.189.1.220 Premiação às escolas de educação da pré-escola por práticas exitosas		
PRÊMIOS CONCEDIDOS	und	4
09.01.12.365.189.1.221 Formação continuada para os professores da pré-escola		
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	und	2317
09.01.12.365.189.1.222 Construção de prédios para atendimento a pré-escola		
UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	und	15
09.01.12.365.189.1.227 Ampliação de salas de aulas para atendimento a pré-escola		
UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	escolas	18
09.01.12.365.189.1.229 Reformulação e publicação da proposta pedagógica de Educação Infantil do município de Porto Velho		
PROPOSTA PEDAGÓGICA REFORMULADA	und	1
09.01.12.365.189.1.230 Aquisição de brinquedos para área de lazer externa (parque) da pré-escola		
09.01.12.365.189.2.413 Aquisição de material didático para distribuição a alunos da pré-escola		
ALUNOS ATENDIDOS	und	5000
09.01.12.365.189.2.418 Aquisição de mobiliários e equipamentos para as pré-escolas		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	53
09.01.12.365.189.2.419 Aquisição de uniformes escolares para distribuição a alunos da pré-escola		
ALUNOS ATENDIDOS	und	8932
09.01.12.365.189.2.421 Assessoramento pedagógico destinados as pré-escolas		
ESCOLAS ASSESSORADAS	und	53
09.01.12.365.189.2.425 Correção de valores de recursos transferidos as pré-escolas - proafinc		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	12
09.01.12.365.189.2.426 Aquisição de centrais de ar condicionado para climatização de sala de aula da pré-escola		
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO ADQUIRIDOS	und	36
PROGRAMA: 191 - ABRIGO ESCOLAR FLUVIAL E TERRESTRE		
OBJETIVO: Otimizar a infraestrutura do Porto Fluvial sistematizando os serviços proporcionando rapidez, conforto e segurança, além de permitir o desenvolvimento econômico e social.		
09.01.12.122.191.1.231 Construção de abrigos nas paradas fluviais e terrestres		
OBRA EXECUTADA	UND.	30
09.01.12.122.191.2.436 Aquisição de capas de chuvas para alunos de educação infantil e ensino fundamental das escolas rurais		
CAPAS DE CHUVA ADQUIRIDAS	ALUNOS	2000
PROGRAMA: 194 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL		
OBJETIVO: Melhorar o rendimento e o desenvolvimento dos estudantes a partir da ampliação de tempos e espaços escolares.		
09.01.12.334.194.1.232 Gestão e administração logística do programa		
PROGRAMA MANTIDO	und	1
09.01.12.365.194.1.233 Aquisição de uniformes (camisetas, shorts e coletes) para os estudantes atendidos na educação integral) período integral e contra-turno		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	12000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 194 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO E IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL		
OBJETIVO: Melhorar o rendimento e o desenvolvimento dos estudantes a partir da ampliação de tempos e espaços escolares.		
09.01.12.392.194.1.234	Festival recreativo de integração entre as escolas cadastradas no programa mais educação.	
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	15
09.01.12.361.194.1.235	Encontro do comitê metropolitano do programa escola aberta.	
EVENTOS REALIZADOS	und	3
09.01.12.392.194.1.237	Feira solidária para exposição dos materiais produzidos nas oficinas do programa escola aberta.	
EVENTOS REALIZADOS	und	2
09.01.12.361.194.1.240	Encontro de sensibilização com os monitores e oficinairos dos programas mais educação e escola aberta	
CAPACITAÇÃO REALIZADA	und	2
09.01.12.361.194.2.439	Acompanhamento técnico pedagógico de todas as ações do departamento.	
VISITAS TÉCNICAS REALIZADAS	diarias	650
09.01.12.361.194.2.440	Realização de seminário da educação integral, envolvendo gestores e coordenadores do programa mais educação nas unidades de ensino.	
SEMINÁRIO REALIZADO	und	1
PROGRAMA: 198 - FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
OBJETIVO: Ampliar a oferta de formação inicial e continuada dos profissionais da educação.		
09.01.12.361.198.2.443	Formação inicial do ensino fundamental	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	40
09.01.12.365.198.2.444	Formação continuada (lato sensu) para professor, coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor e vice-diretor da educação infantil.	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	40
09.01.12.366.198.2.448	Formação continuada (lato sensu) para professor, coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor e vice-diretor da educação de	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	40
09.01.12.367.198.2.451	Formação continuada (lato sensu) para professor, coordenador pedagógico, orientador educacional, diretor e vice-diretor da educação de	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	40
09.01.12.128.198.2.454	Formação continuada dos profissionais da escola, técnicos administrativos (agente de secretaria, agente de limpeza, serviços	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	160
09.01.12.361.198.2.456	Formação continuada dos professores de educação física (especialização lato sensu).	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	40
09.01.12.361.198.2.461	Formação MBA para os servidores que atuam na sede administrativa da semed	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	
09.01.12.361.198.2.462	Formação continuada dos professores que atuam nas escolas do campo, preferencialmente nas localidades	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	170
09.01.12.361.198.2.464	Ofertar curso de especialização stricto sensu (mestrado) para os profissionais da educação e professores da rede municipal	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	20
09.01.12.361.198.2.472	Ofertar curso de formação continuada nas áreas obrigatórias: música, artes e cultura e afrodescendente	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	40
09.01.12.361.198.2.474	Ofertar curso de especialização em educação ambiental com ênfase em desenvolvimento sustentável para os professores da rede	
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	40
PROGRAMA: 199 - GESTÃO ESCOLAR NOTA 10		
OBJETIVO: Garantir o Processo de Gestão Democrática Escolar.		
09.01.12.122.199.1.243	Fortalecimento dos conselhos escolares	
CONSELHOS ESCOLARES ESTABELECIDOS	und	179
09.01.12.122.199.1.244	Premiação para práticas exitosas em gestão escolar	
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 199 - GESTÃO ESCOLAR NOTA 10		
OBJETIVO: Garantir o Processo de Gestão Democrática Escolar.		
09.01.12.122.199.2.475 Gratificação de diretores e secretários escolares em efetivo exercício do cargo		
SERVIDORES BENEFICIADOS	PESSOAS	10
PROGRAMA: 203 - AMPLIANDO AS CRECHES		
OBJETIVO: Ampliar a oferta de vagas para creche.		
09.01.12.365.203.2.232 Transferências de Recursos Destinados às Escolas - Proafinc		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	2
09.01.12.365.203.1.245 Aquisição de mobiliários e equipamentos para as creches		
ESCOLAS BENEFICIADAS	und	34
09.01.12.365.203.1.248 Aquisição de uniformes escolares para distribuição a alunos da creche		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	3000
09.01.12.365.203.1.249 Premiação das escolas aos profissionais de educação da creche por práticas exitosas		
PRÊMIOS CONCEDIDOS	und	150
09.01.12.365.203.1.260 Construção de prédios para atendimento a creche		
UNIDADES CONSTRUIDAS OU REFORMADAS	und	9
09.01.12.365.203.1.263 Ampliação de salas de aula para atendimento a creche		
UNIDADES ESCOLARES AMPLIADAS	und	18
09.01.12.365.203.1.266 Aquisição de centrais de ar condicionado para climatização de sala de aula da creche		
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO ADQUIRIDOS	und	36
09.01.12.365.203.2.352 Assessoramento pedagógico às escolas de educação infantil		
ESCOLAS ASSESSORADAS	und	87
09.01.12.365.203.2.476 Aquisição de material didático pedagógico destinados às creches		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	87
09.01.12.365.203.2.478 Formação continuada para os professores da creche		
PROFISSIONAIS CAPACITADOS	und	34
09.01.12.365.203.2.486 Aquisição de material didático para distribuição aos alunos		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	1500
PROGRAMA: 207 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTO E RECREAÇÃO ESCOLAR		
OBJETIVO: Desenvolver a Educação Física, o Desporto e a Recreação no ambiente escolar, no sentido de criar uma interação e socialização entre os estudantes, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico,		
09.01.12.361.207.1.279 Jogos escolares metropolitanos		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	2800
09.01.12.361.207.1.280 Aquisição de kit's esportivos e recreativos para atividades de educação física nas escolas da rede pública municipal de ensino / rurais e		
ESCOLAS ATENDIDAS	escolas	55
09.01.12.361.207.1.281 Implementação das atividades do projeto natação para alunos da rede municipal de ensino.		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	300
09.01.12.365.207.1.282 Jogos motores da educação infantil.		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	290
09.01.12.361.207.1.291 Jogos escolares para-desportivos.		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	90
09.01.12.361.207.1.292 Oficina pedagogica de confecção de jogos recreativos com materiais alternativos.		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	80
09.01.12.361.207.1.293 Seminário de educação física e desporto escolar.		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	140



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 210 - COMBATE A VIOLÊNCIA, USO DE DROGAS E BULLING		
OBJETIVO: Desenvolver ações preventivas no combate a violência, o uso de drogas e a prática de Bullying no ambiente escolar		
09.01.12.122.210.1.049 Capacitação de Profissionais que Atuam nas Secretarias Escolares da Rede Municipal de Ensino e Convênias e Técnicos, Administrativos e Conselheiros do CME		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	152
09.01.12.243.210.1.297 Implementação do projeto de combate a violência e uso de drogas		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	4008
PROGRAMA: 219 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS RURAIS		
OBJETIVO: Construir Unidades Escolares em alvenaria para atendimento dos estudantes da Rede Municipal de Educação.		
09.01.12.361.219.1.303 Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
OBRAS REALIZADAS	obra	5
09.01.12.361.219.1.304 Aquisição de equipamentos de climatização para as unidades escolares		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	30
09.01.12.361.219.1.313 Instalação de energia elétrica nas escolas rurais		
ESCOLAS BENEFICIADAS	escolas	5
09.01.12.361.219.1.315 Construção de alojamento para funcionários e professores das escolas do campo		
OBRAS REALIZADAS	obra	2
PROGRAMA: 222 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/ CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS URBANAS		
OBJETIVO: Construir novas unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação.		
09.01.12.361.222.1.317 Aquisição de áreas a ser construída		
TERRENOS ADQUIRIDOS	und	2
09.01.12.361.222.1.319 Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	und	2
09.01.12.361.222.1.320 Aquisição de equipamentos de climatização para as unidades escolares		
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO ADQUIRIDOS	und	21
09.01.12.361.222.1.321 Instalação de energia elétrica nas escolas		
ENERGIA ELETRICA INSTALADA	und	2
PROGRAMA: 227 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/ CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES ESCOLARES URBANAS		
OBJETIVO: Construir novas unidades escolares para atender a demanda de crianças e adolescentes fora da escola		
09.01.12.361.227.1.325 Aquisição da área a ser construída		
TERRENO ADQUIRIDO	und	1
09.01.12.361.227.1.326 Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	und	1
09.01.12.361.227.1.329 Aquisição de equipamentos de climatização para as unidades escolares		
APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO ADQUIRIDOS	und	24
09.01.12.331.227.1.330 Instalação de energia elétrica nas escolas		
ENERGIA ELETRICA INSTALADA	SERVIÇOS	1
PROGRAMA: 229 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES		
OBJETIVO: Reformar e ampliar Unidades Escolares para atendimento dos estudantes da rede Municipal de Ensino.		
09.01.12.361.229.1.331 Contratação de empresa especializada no ramo da construção		
UNIDADES ATENDIDAS	und	6
09.01.12.361.229.1.335 Aquisição de equipamento de climatização para as unidades escolares		
UNIDADES ATENDIDAS	und	36
09.01.12.361.229.1.336 Instalação de energia elétrica nas escolas.		
OBRAS EXECUTADAS	obra	6



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 229 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES		
OBJETIVO: Reformar e ampliar Unidades Escolares para atendimento dos estudantes da rede Municipal de Ensino.		
09.01.12.361.229.1.337 CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA		
OBRAS EXECUTADAS	und	3
09.01.12.361.229.1.339 AMPLIAÇÃO DE 06 SALAS DE AULA - ENS. FUND.		
UNIDADES CONSTRUIDAS, AMPLIADAS OU RECUPERADAS		
obra		
PROGRAMA: 230 - FORMAÇÃO CONTINUADA PARA GESTORES TÉCNICOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL/URBANO E RURAL		
OBJETIVO: desenvolver ações de formação continuada para gestores, técnicos e professores em atividade no Ensino Fundamental.		
09.01.12.361.230.2.487 Formação continuada para os professores dos anos iniciais sobre práticas pedagógicas exitosas		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	PESSOAS	250
PROGRAMA: 231 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA INTEGRAL		
OBJETIVO: Ofertar Educação Integral em tempo integral às crianças e adolescentes no Ensino Fundamental		
09.01.12.361.231.1.342 Implantação da escola integral na área urbana do município de Porto Velho		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	1
09.01.12.361.231.1.349 Implantação da escola integral na área rural		
ESCOLAS ATENDIDAS	und	1
PROGRAMA: 234 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/PROGRAMAS		
OBJETIVO: Melhorar o atendimento pedagógico a alunos e professores da rede Municipal de Ensino.		
09.01.12.361.234.1.354 Contratação de empresa para execução do projeto livro carta mural nos 3º 4º e 5º anos do ensino fundamental da zona urbana e rural		
PROJETO EXECUTADO	und	0
09.01.12.361.234.2.491 Implementação dos currículos escolares		
SERVIDORES BENEFICIADOS	diarias	760
09.01.12.361.234.2.492 Realização dos jogos escolares		
SERVIDORES BENEFICIADOS	PESSOAS	960
09.01.12.361.234.2.493 Aquisição de mesas educacionais para o processo de ensino e aprendizagem da educação		
JOGOS DE MESSAS EDUCACIONAIS ADQUIRIDOS	und	1
09.01.12.361.234.2.494 Correção de fluxo do ensino fundamental		
PROGRAMA: 238 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO		
OBJETIVO: Adquirir acervo bibliográfico atualizado.		
09.01.12.391.238.1.359 Aquisição de acervo bibliográfico		
ACERVO BIBLIOGRÁFICO ADQUIRIDO	und	3
PROGRAMA: 239 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS - SIED/CENSO ESCOLAR		
OBJETIVO: Assessorar tecnicamente a Rede Municipal de Ensino com dados do sistema Educacenso.		
09.01.12.128.239.2.495 Serviços de coffee break para a realização das capacitações do educacenso		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	400
09.01.12.128.239.2.496 Serviço de aquisição de manual de instruções para o censo escolar		
MANUAL DE INSTRUÇÕES DO EDUCACENSO	und	200
09.01.12.128.239.2.497 Aquisição de passagens terrestres e fluvial para executores do educacenso		
PASSAGENS ADQUIRIDAS	und	18
09.01.12.128.239.2.498 Aquisição de diárias para executores do educacenso da zona rural		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	diarias	18
09.01.12.128.239.2.499 Aquisição de diárias para condutores de deslocamento do educacenso		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	und	26



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 239 - SISTEMA DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS - SIED/CENSO ESCOLAR		
OBJETIVO: Assessorar tecnicamente a Rede Municipal de Ensino com dados do sistema Educacenso.		
09.01.12.128.239.2.500 Aquisição de diárias para técnicos - sied		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	und	26
09.01.12.128.239.2.501 Aquisição de diárias para técnicos para intercâmbio municipal do educacenso		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	und	9
09.01.12.128.239.2.502 Aquisição de diárias para técnicos do sied para visita in loco ao mec		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	und	10
09.01.12.128.239.2.503 Aquisição de passagens para técnicos do sied para visita in loco ao mec		
PASSAGENS ADQUIRIDAS	und	2
09.01.12.361.239.2.504 Divulgação do recenseamento escolar		
RECENSEAMENTO ESCOLAR DIVULGADO	unid	1
PROGRAMA: 242 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL/IMPLEMENTAÇÃO DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS		
OBJETIVO: Construir novas Bibliotecas Municipais.		
09.01.12.391.242.1.360 Aquisição de mobiliários específicos para as bibliotecas municipais		
BIBLIOTECAS IMPLEMENTADAS	und	3
09.01.12.391.242.1.361 Aquisição de equipamentos de informática para as bibliotecas municipais		
BIBLIOTECAS IMPLEMENTADAS	und	3
PROGRAMA: 257 - PORTO MÚSICA		
OBJETIVO: Ampliar o universo musical das crianças, adolescentes e jovens e promover a iniciação musical.		
09.01.12.392.257.1.364 Implantação e implementação do coral municipal		
CORAL MUNICIPAL IMPLANTADO	unid	1
09.01.12.392.257.1.365 Concerto musical de encerramento das atividades anuais das escolas de música		
EVENTOS REALIZADOS	unid	1
09.01.12.392.257.2.505 Aquisição de instrumentos musicais para as escolas de música		
ESCOLAS DE MÚSICAS CONTEMPLADAS	escolas	
09.01.12.392.257.2.506 Aquisição de softwares de música para computador e acervo bibliográfico de música		
SOFTWARE DE MÚSICA ADQUIRIDO	unid	3
PROGRAMA: 262 - BRASIL ALFABETIZADO		
OBJETIVO: Criar oportunidades de alfabetização a todos os cidadãos a partir de 15 anos, que não tiveram oportunidades ou foram excluídos da escola antes de aprender a ler e escrever		
09.01.12.366.262.2.507 Formação inicial e continuada para alfabetizadores e coordenadores de turmas do bralfa		
PROFESSORES ATENDIDOS	und	360
09.01.12.366.262.2.508 Aquisição de gêneros alimentícios (merenda) para alfabetizandos do bralfa		
ALUNOS ATENDIDOS	ALUNOS	600
09.01.12.366.262.2.509 Aquisição de materiais didático para os alfabetizandos do BRALFA.		
MATERIAL DIDÁTICO ADQUIRIDO	%	100
09.01.12.366.262.2.510 Aquisição de material permanente para os alfabetizadores do BRALFA		
MATERIAL PERMANENTE ADQUIRIDO	und	3
PROGRAMA: 278 - PROJovem URBANO		
OBJETIVO: Atender alunos na faixa etária de 19 a 29 anos que ainda não tenham concluído o ensino fundamental.		
09.01.12.366.278.1.366 Contratação de instituições formadoras para a realização da qualificação profissional do projovem		
INSTITUIÇÕES FORMADORAS CONTRATADAS	und	1
09.01.12.366.278.1.367 Formação inicial e continuada aos professores e coordenadores - projovem urbano		
PROFESSORES ATENDIDOS	PESSOAS	378



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
UNIDADE: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED		
PROGRAMA: 278 - PROJovem URBANO		
OBJETIVO: Atender alunos na faixa etária de 19 a 29 anos que ainda não tenham concluído o ensino fundamental.		
09.01.12.366.278.2.511 Contratação de professores para atendimentos aos seis núcleos onde acontecerão as aulas do projovem urbano		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	378
PROGRAMA: 279 - QUALIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL - DIEM - CEDOC ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Implantar o Centro de Documentação informatizado - CEDOC		
09.01.12.122.279.2.512 Contratação de empresa especializada em digitação e sistematização de documentos do arquivo passivo		
EMPRESA DE DIGITALIZAÇÃO CONTRATADA	und	1
09.01.12.122.279.2.513 Reprodução de instrumentais de escrituração escolar		
BLOCOS DE INSTRUMENTAIS DE ESCRITURAÇÃO ADQUIRIDOS	Blocos	1
09.01.12.122.279.2.514 Capacitação de gestores, secretários escolares e auxiliares administrativos em escrituração e legislação escolar		
CAPACITAÇÕES OFERECIDAS	und	1
PROGRAMA: 303 - CONSTRUINDO A SEDE ADMINISTRATIVA E MANTENDO O SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
OBJETIVO: Garantir ampliação de Rede Municipal de Educação a partir do desenvolvimento de projetos de engenharia		
09.01.12.122.303.1.368 Construir uma nova sede administrativa da semed		
PROJETO EXECUTADO	und	1
09.01.12.122.303.1.370 Projetos de reforma, ampliação e construção no Sistema Municipal de Ensino		
PROJETOS ELABORADOS	und	500
09.01.12.122.303.1.371 Perfuração de poços		
Poços construídos	und	24
09.01.12.122.303.2.515 Aquisição de materiais para manutenção da infraestrutura no Sistema Municipal de Educação		
SEDE E UNIDADES ATENDIDAS	und	30
09.01.12.122.303.2.516 Manutenção de poços artesianos		
POÇOS ARTESIANOS MANTIDOS	und	131
09.01.12.122.303.2.517 Serviços de manutenção e conservação das Unidades Escolares		
DIÁRIAS ADQUIRIDAS	und	60
UNIDADE: 09.02 - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a Unidade Administrativa de meios para implementação e gestão de seus Programas.		
09.02.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
CONSELHO ESTRUTURADO E MANTIDO	und	1
09.02.04.122.007.1.372 Construção da sede do conselho municipal de educação		
CONSELHO CONSTRUÍDO E MANTIDO	und	1
09.02.04.122.007.2.518 Campanhas de publicidade do conselho municipal de educação		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	3
PROGRAMA: 029 - FORMAÇÃO CONTINUADA DE EDUCADORES		
OBJETIVO: Capacitar profissionais da Educação que atuam na Rede Municipal de Ensino.		
09.02.12.128.029.2.519 Formação continuada de conselheiros, técnicos e educadores da rede municipal de ensino.		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	und	500
ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB		
UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalístico.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB		
UNIDADE: 10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalístico.		
10.01.15.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	760
10.01.15.122.007.2.303 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
PROGRAMA: 015 - CIDADE LIMPA		
OBJETIVO: Promover ações planejadas para limpeza de vias públicas, praças, parques e cemitérios públicos		
10.01.15.452.015.2.520 Atendimento de limpeza em vias públicas (Varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio)		
VIAS PÚBLICAS ATENDIDA	%	100
10.01.15.452.015.2.521 Atendimento de limpeza em parques e praças públicas (Varrição, poda, capina, roço, pintura de meio fio)		
PRAÇAS E PARQUES ATENDIDOS	%	100
10.01.15.452.015.2.522 Limpeza de boca de lobo (desobstrução)		
BOCAS DE LOBO LIMPAS	%	30
10.01.15.452.015.2.523 Limpeza em cemitérios públicos		
CEMITÉRIOS PÚBLICOS ATENDIDOS	%	100
10.01.15.452.015.2.524 Manutenção de praças e parques públicos		
PRAÇAS E PARQUES MANTIDOS	%	30
10.01.15.452.015.2.525 Manutenção de cemitérios		
CEMITÉRIOS PÚBLICOS MANTIDOS	%	40
10.01.15.452.015.2.526 Aquisição de roçadeiras e carros-pipa		
ROÇADEIRAS E CARROS PIPA ADQUIRIDO	%	25
PROGRAMA: 150 - FISCALIZAÇÃO DE POSTURA E LIMPEZA URBANA		
OBJETIVO: Promover ações planejadas para garantir fiscalização de postura e limpeza urbana na cidade de Porto Velho		
10.01.15.452.150.2.527 Fiscalização de postura em munícipes		
MUNÍCIPES FISCALIZADOS	%	100
10.01.15.452.150.2.528 Fiscalização em concessionária de coleta de resíduos domiciliares		
CONCESSIONARIA FISCALIZADA	%	100
UNIDADE: 10.31 - FUNDO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - FMLU		
PROGRAMA: 015 - CIDADE LIMPA		
OBJETIVO: Promover a limpeza pública urbana e assegurar a coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos.		
10.31.15.452.015.2.529 Realização de coletas e transporte dos resíduos domiciliares (com tratamento e destinos final)		
COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIAR REALIZADO	%	100
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
11.01.15.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	unidade	1
11.01.15.306.007.2.042 Auxílio Alimentação ao Servidor		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	PESSOAS	110
11.01.15.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
OBRA EXECUTADA	m²	200



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
UNIDADE: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
11.01.15.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	172
PROGRAMA: 045 - PORTO VELHO LIMPA		
OBJETIVO: Realizar serviços de limpeza, retificação e revestimento de canais, visando melhorar as condições ambientais e a saúde da população.		
11.01.17.512.045.1.309 Limpeza, Retificação e Revestimento de Canais		
CANAIS LIMPOS, RETIFICADOS E REVESTIDOS	km	20
PROGRAMA: 075 - URBANIZAR		
OBJETIVO: Executar serviços de drenagem, pavimentação, revitalização e manutenção de vias urbanas. Tais como: Bairros S. Francisco, Jardim Santana, 4 de Janeiro, 3 Marias, Eldorado, Cohab, Mariana (Parque		
11.01.15.451.075.1.067 Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas		
PONTES E PASSARELAS CONSTRUÍDAS E RECUPERADAS	metro linear	35
11.01.17.512.075.1.081 Drenagem de Águas Pluviais		
DRENAGEM EXECUTADA	km	20
11.01.15.451.075.1.142 Limpeza e Encascalhamento de Vias Urbanas		
VIAS LIMPAS E ENCASCALHADAS	km	70
11.01.15.451.075.2.145 Manutenção da Malha Viária Pavimentada		
MALHA VIÁRIA PAVIMENTADA MANTIDA	metro linear	4800
11.01.15.451.075.1.188 Pavimentação de Vias Urbanas		
VIAS PAVIMENTADAS	km	80
11.01.15.451.075.1.236 Urbanização de Vias Urbanas		
CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS CONSTRUÍDAS	m ²	4800
11.01.15.451.075.2.530 Recuperação de Vias nos Distrito		
VIAS RECUPERADAS	m ²	2000
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS		
UNIDADE: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
12.01.08.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
12.01.08.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	517
12.01.08.122.007.1.373 Construção da unidade administração da SEMAS		
UNIDADES CONSTRUÍDAS	und	
12.01.08.122.007.1.374 Reforma das unidades operacionais mantidas pela SEMAS		
ABRIGOS MANTIDOS	und	1
12.01.08.122.007.2.531 Manutenção administrativa dos conselhos tutelares e municipais		
CONSELHO MANTIDO	und	3
12.01.08.122.007.2.532 Capacitação de conselheiros tutelares municipais		
CONSELHEIROS CAPACITADOS	PESSOAS	12
UNIDADE: 12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
PROGRAMA: 005 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
OBJETIVO: Promover a potencialização da rede prestadora de serviços na área da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS		
UNIDADE: 12.31 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA		
PROGRAMA: 005 - APOIO À REDE SOCIOASSISTENCIAL DE PROTEÇÃO BÁSICA E ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
OBJETIVO: Promover a potencialização da rede prestadora de serviços na área da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social;		
12.31.08.243.005.2.417 Manutenção Socioassistencial da Rede de Serviços Direta e Indireta na Área da Criança e do Adolescente		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOAS	1470
UNIDADE: 12.32 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI		
PROGRAMA: 006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSOS		
OBJETIVO: Promover a inclusão social através de atividades que contribuam para a autonomia, sociabilidade e o fortalecimento dos vínculos familiares.		
12.32.08.241.006.2.420 Manutenção Básica Socioassistencial a Pessoa Idosa.		
IDOSOS ATENDIDOS	PESSOAS	1645
UNIDADE: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
PROGRAMA: 006 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - IDOSOS		
OBJETIVO: Promover a inclusão social através de atividades que contribuam para a autonomia, sociabilidade e o fortalecimento dos vínculos familiares.		
12.33.08.241.006.2.533 Promoção de atividades socioeducativas e terapêuticas a idosos		
EVENTOS REALIZADOS	und	16
12.33.08.241.006.2.534 Ampliação da rede de atendimento da pessoa idosa para os distritos		
IDOSOS ATENDIDOS	PESSOAS	55
PROGRAMA: 048 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BOLSA FAMÍLIA		
OBJETIVO: Promover a transferência direta de renda mensal em benefício de famílias em situação de risco ou vulnerabilidade social		
12.33.08.244.048.1.375 Realização de campanha de desligamento voluntário do Programa Bolsa Família		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	1
12.33.08.244.048.1.376 Implantação de plantão do Programa Bolsa Família nos bairros e distritos para cadastramento e recadastramento		
PROJETOS DESENVOLVIDOS	und	1
12.33.08.244.048.2.535 Promoção da inclusão social dos beneficiários do Programa Bolsa Família para superação da pobreza		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	27390
12.33.08.244.048.2.536 Implantação do serviço de atendimento itinerante do Programa Bolsa Família		
AÇÕES REALIZADAS	und	1
PROGRAMA: 055 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF		
OBJETIVO: Fortalecer o desenvolvimento na qualidade de vida da família, na comunidade e no território onde vivem, como estratégia de fortalecimento de vínculos.		
12.33.08.244.055.1.377 Promoção das potencialidades, habilidades, talentos e formação cidadã através de cursos de capacitação e atendimento na rede		
AÇÕES REALIZADAS	und	3
12.33.08.244.055.1.378 Realização de campanha educativa com ênfase na formação profissional, técnica e tecnológica de adolescentes em situação de		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	1
12.33.08.244.055.1.381 Realização de campanha educativa com ênfase na prevenção às drogas e gravidez na adolescência		
CAMPANHA REALIZADA	und	1
12.33.08.244.055.2.537 Prevenção de rupturas de vínculos familiares e comunitários para superação de situações de fragilidade social		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	27390
12.33.08.244.055.2.538 Fortalecimento da função protetiva da família, contribuindo para a melhoria de sua qualidade de vida		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	27390
12.33.08.244.055.2.539 Garantia da segurança nutricional e alimentar de famílias em situação de extrema pobreza		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	27390
12.33.08.244.055.2.540 Inserção das famílias em situação de vulnerabilidade na rede de proteção social		
FAMÍLIAS ASSISTIDAS	und	27390
PROGRAMA: 059 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO		
OBJETIVO: Oferecer proteção e acompanhamento social aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (MSEMA)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS		
UNIDADE: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
PROGRAMA: 059 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO		
OBJETIVO: Oferecer proteção e acompanhamento social aos adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto (MSEMA)		
12.33.08.243.059.2.541	Promoção de meios para que os adolescentes cumpram suas medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e prestação de	
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	756
12.33.08.243.059.2.542	Atendimento integral do público de adolescentes em cumprimento de msema no serviço de proteção social especial de média complexidade	
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	756
PROGRAMA: 135 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
OBJETIVO: Contribui com a erradicação do trabalho infantil no país associando-se com outras políticas sociais.		
12.33.08.243.135.2.035	Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Abuso, Exploração Sexual e Comercial	
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOAS	196
12.33.08.243.135.1.382	Realização de campanha educativa com ênfase no protagonismo juvenil e na erradicação do trabalho infantil	
CAMPANHA REALIZADA	und	1
PROGRAMA: 136 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC		
OBJETIVO: Garantir as pessoas idosas e pessoas com deficiência, meios de prover a própria manutenção.		
12.33.08.242.136.2.237	Implementação e Manutenção do Programa de Benefício de Prestação Continuada - BPC	
QUESTIONÁRIOS PREENCHIDOS	und	
PROGRAMA: 200 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA MULHERES E FAMÍLIAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA		
OBJETIVO: Ofertar atendimento especializado de forma integral, visando acolhimento às vítimas de violência		
12.33.08.244.200.1.383	Oferta de doze cursos profissionalizantes direcionado ao público alvo	
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	55
12.33.08.244.200.1.386	Realização de duas campanhas educativas com ênfase em gênero e violências domésticas e sexuais	
12.33.08.244.200.2.543	Atendimento de mulheres e famílias em situação de direitos violados no serviço de proteção social especial.	
ATENDIMENTO REALIZADO	PESSOAS	174
12.33.08.244.200.2.544	Promoção da superação de situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência	
PROGRAMA: 205 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA - ZERO A SEIS ANOS		
OBJETIVO: Contribuir para a prevenção de situações de risco pessoal e social através da potencialização da rede prestadora de serviço		
12.33.08.243.205.1.388	Implantação de brinquedotecas nas unidades de Proteção Social Básica	
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	1
12.33.08.243.205.2.422	Atendimento Socioassistencial à crianças de 0 a 6 anos nos Centros de Referência de Assistência Social-CRAS	
CRIANÇAS ATENDIDAS	PESSOAS	55
PROGRAMA: 211 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - 6 A 15 ANOS		
OBJETIVO: Contribuir para a prevenção de situações de risco pessoal e social através da potencialização da rede prestadora de serviço.		
12.33.08.243.211.1.390	Promoção de oficinas semanais socioeducativas de abordagem formativa, lúdica, pedagógica e cultural	
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	100
12.33.08.243.211.2.545	Atendimento socioassistencial de crianças e adolescentes com idade entre 6 (seis) e 15 (quinze) anos de idade, em situação de vulnerabilidade	
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	und	1150
PROGRAMA: 232 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
OBJETIVO: Intervir positivamente em situações de rompimentos de vínculos familiares e sociais, colaborando com as redes inclusivas no território		
12.33.08.242.232.1.393	Estabelecimento de parcerias com entidades que representem e atuem na temática da pessoa com deficiência	
PESSOAS ASSISTIDAS	PESSOAS	55
12.33.08.242.232.1.394	Realização de palestras a pessoas com deficiências e suas famílias	
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	55



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS		
UNIDADE: 12.33 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
PROGRAMA: 232 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA		
OBJETIVO: Intervir positivamente em situações de rompimentos de vínculos familiares e sociais, colaborando com as redes inclusivas no território		
12.33.08.242.232.2.546 Manutenção dos serviços socioassistenciais destinados à pessoa com deficiência		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	55
PROGRAMA: 288 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS E SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA		
OBJETIVO: Minimizar danos decorrentes das situações de vulnerabilidade social		
12.33.08.244.288.2.547 Atendimento socioassistencial de indivíduos ou famílias com auxílio funeral		
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	und	765
12.33.08.244.288.2.548 Atendimento socioassistencial de indivíduos ou famílias com auxílio moradia		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	100
12.33.08.244.288.2.549 Garantia da segurança nutricional e alimentar de famílias em situação de emergência ou calamidade pública		
FAMÍLIAS ATENDIDAS	und	2880
12.33.08.244.288.2.550 Atendimento socioassistencial de indivíduos ou famílias em situação de vulnerabilidade com passagens aéreas e terrestre		
PESSOAS ATENDIDAS	und	240
PROGRAMA: 290 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE - UNIDADES DE ACOLHIMENTO		
OBJETIVO: Garantir a proteção integral, por intermédio de medidas protetivas de abrigo, a famílias e indivíduos que assim necessitarem.		
12.33.08.243.290.2.551 Assistência integral a famílias e indivíduos em unidades de acolhimento		
ABRIGOS MANTIDOS	und	6
PROGRAMA: 291 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA		
OBJETIVO: Ofertar atendimento especializado de forma integral, visando acolhimento à pessoas em situação de rua.		
12.33.08.244.291.2.552 Acolhimento a pessoas em situação de rua		
PESSOAS BENEFICIADAS	PESSOAS	185
12.33.08.244.291.2.553 Fortalecimento do serviço especializado em abordagem social		
UNIDADES ATENDIDAS	und	1
12.33.08.244.291.2.616 Identificação famílias e indivíduos com direitos violados com cartografia das relações estabelecidas		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	510
PROGRAMA: 294 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - PAEFI		
OBJETIVO: Garantir o atendimento especializado às crianças e adolescentes (e suas famílias) vitimados pelo abuso e exploração sexual, maus-tratos, violência física e psicológica por condições de credo, raça e/ou		
12.33.08.243.294.1.395 Realização de campanha educativa com ênfase em maus tratos, negligências, violências física e psicológica.		
CAMPANHA REALIZADA	und	1
12.33.08.243.294.1.396 Realização de campanha educativa com ênfase violência sexual a crianças e adolescentes.		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	1
12.33.08.243.294.2.554 Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas		
ATENDIMENTO REALIZADO	und	2380
12.33.08.243.294.2.555 Atendimento especializado a indivíduos (e suas famílias) vitimados por maus-tratos, negligencia, violência física e psicológica, por condições		
PESSOAS ASSISTIDAS	PESSOAS	110
12.33.08.243.294.2.556 Atendimento e acompanhamento psicossocial de crianças e adolescentes violados sexualmente.		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOAS	680
12.33.08.243.294.2.557 Atendimento emergencial a pessoa e/ou famílias em situação de risco pessoal e social, ouvindo, esclarecendo, informando, orientando,		
ATENDIMENTO REALIZADO	und	1
12.33.08.243.294.2.558 Busca e localização de crianças e adolescentes desaparecidos.		
CRIANÇAS E ADOLESCENTES ASSISTIDOS	PESSOAS	55
12.33.08.243.294.2.559 Apoio ao migrante		
PESSOAS ATENDIDAS	PESSOAS	55
UNIDADE: 12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SEMAS		
UNIDADE: 12.34 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PORTO VELHO - FMSAN		
PROGRAMA: 137 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - RESTAURANTE POPULAR		
OBJETIVO: Promover atendimento na alimentação e nutrição das pessoas carentes		
12.34.08.306.137.2.435 Manutenção do Restaurante Popular		
RESTAURANTE MANTIDO	und	1
ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES		
UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
13.01.27.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
13.01.27.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	60
PROGRAMA: 221 - PORTO VELHO POTÊNCIA OLÍMPICA		
OBJETIVO: Melhorar o desempenho dos atletas de rendimento portovelhenses em competições municipais, estaduais, nacional e internacional, promovendo a imagem da cidade de Porto Velho no Estado		
13.01.27.812.221.1.397 Campeonato Interdistrital de Esportes		
CAMPEONATOS REALIZADOS	Evento	1
13.01.27.812.221.1.398 Copa Porto Velho de Futsal		
COPA REALIZADA	Evento	1
13.01.27.812.221.1.399 Campeonato Aberto de Porto Velho		
CAMPEONATO ABERTO REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.221.1.400 Jogos dos Servidores		
JOGOS DOS SERVIDORES REALIZADOS	Evento	1
13.01.27.812.221.1.403 Paraporto		
PARAPORTO REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.221.1.404 Aberto de Atletismo		
ABERTO DE ATLETISMO REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.221.1.405 Jogos Interativos		
JOGOS INTERATIVOS REALIZADOS	Evento	1
13.01.27.812.221.1.406 Apoio a Entidades Esportivas		
APOIO A ENTIDADES ESPORTIVAS REALIZADOS	Evento	50
PROGRAMA: 224 - VIDA ATIVA		
OBJETIVO: Promover atividades de lazer visando o despertar da consciência conservacionista e do hábito saudável.		
13.01.27.812.224.1.407 Academia Alternativa		
AULAS MINISTRADAS	eventos	260
13.01.27.812.224.1.408 Festival de Praia de Fortaleza do Abunã		
FESTIVAL DE FORTALEZA DO ABUNÃ REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.224.1.409 Participação no Dia do Desafio		
DIA DO DESAFIO REALIZADO	Evento	1
13.01.27.812.224.1.411 Melhor Idade		
AULAS MINISTRADAS	Evento	260
13.01.27.812.224.1.412 Escolinhas Esportivas		
AULAS MINISTRADAS	Evento	260
13.01.27.812.224.1.414 Criança no Parque		
CRIANÇA NO PARQUE REALIZADO	Evento	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES		
UNIDADE: 13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES		
PROGRAMA: 224 - VIDA ATIVA		
OBJETIVO: Promover atividades de lazer visando o despertar da consciência conservacionista e do hábito saudável.		
13.01.27.812.224.1.415 Porto Velho em Movimento		
PORTO VELHO EM MOVIMENTO REALIZADO	Evento	22
PROGRAMA: 226 - COMUNIDADES ESPORTIVAS		
OBJETIVO: Desenvolver o esporte em todas as faixas etárias nas comunidades periféricas, estimulando a utilização dos espaços públicos para inclusão social de crianças e adolescentes, promoção da		
13.01.27.813.226.1.416 Brincadeira nos Distritos		
BRINCANDO NOS DISTRITOS	Evento	10
13.01.27.813.226.1.417 Corrida de Voadeira		
CORRIDA DE VOADEIRA REALIZADA	Evento	1
PROGRAMA: 228 - INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA		
OBJETIVO: Aperfeiçoar atletas de alto rendimento a partir da implantação de centros de treinamentos, tais como: Estádios, Ginásios, Piscinas e Pistas de Atletismo.		
13.01.27.811.228.1.418 Construção do Parque Aquático		
PARQUE AQUÁTICO CONSTRUÍDO	obra	1
13.01.27.811.228.1.419 Construção de uma Quadra Coberta com Arquibancada		
QUADRA COBERTA COM ARQUIBANCADA CONSTRUÍDA	obra	1
13.01.27.811.228.1.420 Construção de uma Quadra Poliesportiva		
OBRA REALIZADA	obra	1
13.01.27.811.228.1.421 Aquisição e Instalação de Academia ao Ar Livre		
ACADEMIAS AO AR LIVRE ADQUIRIDAS E INSTALADAS	Kits	3
13.01.27.811.228.1.422 Reforma da Quadra Poliesportiva do Nacional		
QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO NACIONAL REFORMADA	obra	
13.01.27.811.228.1.423 Reforma da Quadra Poliesportiva do Bairro Três Marias		
QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO TRÊS MARIAS REFORMADA	obra	
13.01.27.811.228.1.424 Construção de Quadra Poliesportiva Coberta na Zona Sul		
QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ZONA SUL CONSTRUÍDA	obra	
13.01.27.811.228.1.425 Reforma do Ginásio Eduardo Lima e Silva		
GINÁSIO EDUARDO LIMA E SILVA REFORMADO	obra	1
13.01.27.811.228.1.426 Construção de Arquibancada no Campo de Futebol do Princesão		
ARQUIBANCADA CONSTRUÍDA	obra	
13.01.27.811.228.1.427 Reforma no Campo de Futebol do Princesão		
REFORMA NO CAMPO DE FUTEBOL REALIZADA	obra	
13.01.27.811.228.1.428 Construção de Arquibancada no Campo de Futebol e Pista de Cooper no Bairro Esperança da Comunidade		
CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA NO CAMPO DE FUTEBOL E PISTA DE COOPER NO BAIRRO ESPERANÇA DA COML	obra	1
13.01.27.811.228.1.429 Reforma no Campo de Futebol no Bairro Esperança da Comunidade		
CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO ESPERANÇA DA COMUNIDADE REFORMADO	obra	1
13.01.27.811.228.1.430 Reforma na Quadra dos Distritos		
Reforma de quadras distritais	und	2
13.01.27.811.228.1.431 Construção do Centro de Iniciação Esportiva		
Centro de Iniciação ao Esporte	und	1
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
UNIDADE: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: REEQUIPAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO; PROPICIAR A OCUPAÇÃO FUNCIONAL E OTIMIZADA DOS ESPAÇOS DA SEMTRAN; SERVIDORES SATISFEITOS.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
UNIDADE: 14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: REEQUIPAR E AMPLIAR AS INSTALAÇÕES FÍSICAS VISANDO A OTIMIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO; PROPICIAR A OCUPAÇÃO FUNCIONAL E OTIMIZADA DOS ESPAÇOS DA SEMTRAN; SERVIDORES SATISFEITOS.		
14.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE MANTIDA	und	1
14.01.04.122.007.1.069 Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	obra	1
14.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	264
PROGRAMA: 252 - SEGURANÇA E EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO		
OBJETIVO: Desenvolver ações que visem formar hábitos, valores e atitudes na população, no que tange a construção de um trânsito mais seguro		
14.01.26.782.252.1.432 Projeto dia mundial sem meu carro		
ALUNOS ATENDIDOS	%	100
14.01.26.782.252.1.433 Projeto semana nacional de educação para o trânsito		
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100
14.01.26.782.252.1.434 Projeto se essa rua fosse minha		
POPULAÇÃO ATENDIDA	%	100
14.01.26.782.252.1.435 Projeto escola cidadã		
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
14.01.26.782.252.2.560 Escola segura no trânsito		
ALUNOS ATENDIDOS	%	100
14.01.26.782.252.2.561 Ampliação, reforma, urbanização e manutenção da escola vivencial de trânsito		
OBRAS E REFORMAS	SERVIÇOS	1
14.01.26.782.252.2.562 Aquisição de veículos oficiais		
VEÍCULOS ADQUIRIDOS	und	2
14.01.26.782.252.2.563 Blitz educativas e palestras		
UNIDADE MANTIDA	und	1
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		
PROGRAMA: 209 - REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO SISTEMA DE TRANSPORTES		
OBJETIVO: Satisfação dos usuários dos sistemas de transportes público coletivo, com a melhoria da estrutura dos sistemas e o aumento da confiabilidade dos operadores e da secretaria.		
14.31.26.453.209.1.436 Construção, ampliação e reforma dos terminais e estações de integração de transportes		
TERMINAIS DE TRANSPORTES CONSTRUÍDOS, AMPLIADOS OU REFORMADOS	obra	1
14.31.26.453.209.1.437 Manutenção nos terminais e nas estações de integração de transportes		
ABRIGOS IMPLANTADOS/REMANEJADOS	und	1
14.31.26.453.209.1.438 Implantação de novos abrigos de transportes		
ABRIGOS CONSTRUÍDOS	und	8
14.31.26.453.209.1.439 Manutenção na sinalização dos sistemas de transportes		
MANUTENÇÃO REALIZADA	und	1
14.31.26.453.209.2.564 Construção de oficina para confecção e manutenção de abrigos de ônibus		
OBRAS REALIZADAS	und	0
14.31.26.453.209.2.565 Implantação de corredores exclusivos ou preferenciais para ônibus		
FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS	SERVIÇOS	1
14.31.26.453.209.2.566 Manutenção e reforma de abrigos de transportes		
MANUTENÇÃO REALIZADA	SERVIÇOS	1
PROGRAMA: 213 - REESTRUTURAR O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
OBJETIVO: Dotar o município com uma organização financeira e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		
PROGRAMA: 213 - REESTRUTURAR O FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
OBJETIVO: Dotar o município com uma organização financeira e um instrumental regulador capaz de garantir a mobilidade e a acessibilidade necessárias para que a		
14.31.26.122.213.1.440 Aquisição de frota de veículos oficiais para o Fundo Municipal de Trânsito		
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS	und	1
14.31.26.128.213.2.567 Capacitação dos membros do Fundo Municipal de Trânsito - FMT e servidores da Coordenadoria Municipal de Tráfego		
CAPACITAÇÃO REALIZADA	SERVIÇOS	1
14.31.26.122.213.2.568 Administração da unidade		
	und	
14.31.26.782.213.2.569 Aquisição de viatura de uso exclusivo para operações de fiscalização		
VEÍCULO ADQUIRIDO	und	0
PROGRAMA: 214 - INCENTIVAR O USO DA REDE CICLOVIÁRIA		
OBJETIVO: Implantar rede cicloviária continuada e integrada com os demais sistemas de transportes na cidade de porto velho para redução da poluição veicular.		
14.31.26.782.214.1.441 Projeto de rota e sinalização de pontos críticos, escolha da rede		
PROJETO EXECUTADO	und	0
14.31.26.122.214.1.442 Projeto básico, projeto executivo e execução das obras de serviço		
PROJETO EXECUTADO	und	0
14.31.26.782.214.1.443 Aquisição e instalação de paraciclos, bicicletários, ponto de apoio		
SERVIÇOS IMPLANTADOS	und	7
14.31.26.782.214.1.445 Aquisição de placas e totens		
SERVIÇOS IMPLANTADOS	und	56
14.31.26.782.214.1.446 Aquisição e execução de concreto moldado in loco		
SERVIÇOS IMPLANTADOS	km	5
PROGRAMA: 215 - REGULAMENTAR O ESTACIONAMENTO ROTATIVO		
OBJETIVO: Constitui na concessão do serviço público precedida da execução de obra pública a título oneroso para prestação de serviços técnicos de implantação, operação, manutenção e gerenciamento do sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle de uso remunerado das		
14.31.26.782.215.1.447 Implantação do Sistema e aquisição de software, equipamentos eletrônicos e serviços de instalação		
Serviço contratado	und	1
PROGRAMA: 244 - PROMOVER A ACESSIBILIDADE EM VIAS URBANAS		
OBJETIVO: Melhorar a qualidade de vida da população, pedestres, idosos e pne.		
14.31.15.452.244.2.570 Construção de calçadas padronizadas nas ruas e avenidas de porto velho, inclusive toda a faixa da calçada Beira Rio.		
CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS CONSTRUÍDAS	km	50
14.31.15.452.244.2.571 Implantação de calçadões e de áreas exclusivas para pedestres na área central da cidade e centros-bairros		
CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS CONSTRUÍDAS	km	5
14.31.15.452.244.2.572 Programa de acessibilidade a pessoas com deficiência físicas, mobilidade reduzida e idoso		
CALÇADAS, MEIO-FIOS E SARJETAS CONSTRUÍDAS	km	0,5
PROGRAMA: 248 - PONTOS CRÍTICOS NAS VIAS		
OBJETIVO: Procurar impedir que a violência e a irresponsabilidade impune continue a fazer um número tão inadmissível de vítimas nas vias.		
14.31.26.782.248.2.573 Mini rotatórias		
OBRAS REALIZADAS	und	2
14.31.26.782.248.2.574 Implantação de passarelas para pedestres		
OBRAS REALIZADAS	und	1
14.31.26.782.248.2.575 Iluminação de faixas de pedestres,		
OBRAS REALIZADAS	km	12
14.31.26.782.248.2.576 Avanço de calçadas, floreiras, gradil, ilhas de refugio, barreiras		
OBRAS REALIZADAS	km	12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		
PROGRAMA: 249 - AMPLIAR REDE SEMAFÓRICA		
OBJETIVO: Dar continuidade de modernização do atual sistema (antares) , especializar técnicos e dar segurança no tráfego de veículos		
14.31.26.782.249.2.577	Implantação de semáforos com tempo exclusivo para pedestre e Equipamentos de prioridade para transporte coletivo e veículos de	
SERVIÇOS IMPLANTADOS	SERVIÇOS	6
14.31.26.782.249.2.578	Modernização do sistema semafórico	
PROJETO EXECUTADO	%	20
14.31.26.782.249.2.579	Expansão da rde semafórica antares	
PROJETO EXECUTADO	und	
14.31.26.782.249.2.580	Expansão da central de controle e operações - cco	
PROJETO EXECUTADO		
14.31.26.782.249.2.581	Implantação de semáforos específicos para bicicletas	
PROJETO EXECUTADO	SERVIÇOS	3
14.31.26.782.249.2.582	Ampliação do número de câmeras de monitoramento	
PROJETO EXECUTADO		
PROGRAMA: 250 - REALIZAR E RENOVAR A SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL		
OBJETIVO: Objetivo de modernizar a malha viária urbana central do município a fim de maximizar a qualidade de vida e segurança a motoristas e pedestres e gerar condições para o contínuo desenvolvimento do município.		
14.31.26.782.250.1.449	Sinalização vertical e horizontal nas vias locais e coletoras de Porto Velho e Distritos	
SERVIÇOS EXECUTADOS	m²	0
14.31.26.782.250.1.450	Elaboração de projeto de melhorias da mobilidade urbana e acessibilidade	
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
14.31.26.782.250.2.583	Sinalização vertical e horizontal nas vias recapiadas e novas pavimentações de Porto Velho e Distritos	
SERVIÇOS EXECUTADOS	m²	0
14.31.26.782.250.2.584	Manutenção da sinalização viária	
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
14.31.26.782.250.2.585	Sinalização horizontal e vertical segregadores	
SERVIÇOS EXECUTADOS	m²	0
PROGRAMA: 251 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VIÁRIOS DEFINIDOS NAS PLENÁRIAS DO CONSELHOS DA CIDADE DE		
OBJETIVO: Implantar melhorias no traçado viário da cidade, através da criação de novos corredores de tráfego já identificados pelo órgão competente		
14.31.26.782.251.1.452	Implantação da conexão sul_ binário da jatuarana com sucupira e rua jupiter	
OBRAS EXECUTADAS	%	30
14.31.26.782.251.1.453	Implantação da conexão sul2_abertura de 2 acessos da região sul para o centro	
OBRAS EXECUTADAS	m²	30
14.31.26.782.251.1.455	Reestruturação urbana-viária_ponte da rua dos coqueiros e rua bolívia	
OBRAS EXECUTADAS	und	0
14.31.26.782.251.1.457	Abertura da praça marechal rondon	
OBRAS EXECUTADAS	km	30
14.31.26.782.251.1.458	Desapropriação de imóveis para mobilidade urbana	
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	11
14.31.26.782.251.1.459	Implantação do binário da rua amador dos reis com rua idalva fraga	
OBRAS EXECUTADAS	und	1
14.31.26.782.251.1.460	Readequação do trevo da av. guaporé	
OBRAS EXECUTADAS	und	1
14.31.26.782.251.1.463	Reestruturação urbana viária ponte da rua almirante barroso	
OBRAS EXECUTADAS	und	1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN		
UNIDADE: 14.31 - FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - FMT		
PROGRAMA: 251 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS VIÁRIOS DEFINIDOS NAS PLENÁRIAS DO CONSELHOS DA CIDADE DE		
OBJETIVO: Implantar melhorias no traçado viário da cidade, através da criação de novos corredores de tráfego já identificados pelo órgão competente		
14.31.26.782.251.1.465	Estruturação do Sistema Hidroviário	
OBRAS EXECUTADAS	SERVIÇOS	
PROGRAMA: 255 - REESTRUTURAÇÃO E ARRECADAÇÃO NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO		
OBJETIVO: Processamento de dados relativos às multas de trânsito, pólos geradores de tráfego, estacionamentos, e equipamentos medidores de velocidades municipais.		
14.31.26.782.255.2.586	Convênio Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT	
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
14.31.26.782.255.2.587	Convênio Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN	
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	1
14.31.26.782.255.2.588	Convênio a Policia Rodoviária Federal - PRF	
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	
14.31.26.782.255.2.589	Convênio com a PM/RO	
14.31.26.782.255.2.590	Destinação de Recursos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito - FUNSET	
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	
14.31.26.782.255.2.591	Aquisição Software de Gestão de Trânsito	
SERVIÇOS EXECUTADOS	und	
14.31.26.782.255.2.592	Contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos/EBCT	
SERVIÇOS EXECUTADOS	SERVIÇOS	
14.31.26.782.255.2.593	Contrato de prestação de serviço de guarda de veículos, máq. e objetos apreendidos por infrações de Trânsito"	
14.31.26.782.255.2.594	Contrato de Locação de Pátio Municipal para recolhimento de veículos apreendidos	
SERVIÇOS EXECUTADOS		
ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC		
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Organizar a unidade administrativa, bem como a estrutura física, materiais de consumo, serviços e permanentes com a realização do planejamento de captação de recursos financeiros, de forma individual em cada elemento de despesa, tomando como base a Lei orçamentária anual 2013,		
15.01.20.122.007.2.001	Administração da Unidade	
UNIDADE ADMINISTRADA	UND.	1
15.01.20.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS	serv	1
15.01.20.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	95
PROGRAMA: 025 - DIRETO DA ROÇA		
OBJETIVO: Fomentar o transporte da produção agrícola.		
15.01.20.605.025.2.286	Transporte da Produção Agrícola	
PRODUTOS AGRÍCOLAS TRANSPORTADOS	tonelada	350
PROGRAMA: 063 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
OBJETIVO: Capacitar os trabalhadores rurais e servidores da SEMAGRIC.		
15.01.20.128.063.1.050	Capacitação de Servidores Públicos Municipais	
CAPACITAÇÃO REALIZADA	SERVIÇOS	4
PROGRAMA: 167 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		
OBJETIVO: Garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, a identidade e qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal e seus derivados para consumo humano.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC		
UNIDADE: 15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC		
PROGRAMA: 167 - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL - SIM		
OBJETIVO: Garantir a segurança higiênico-sanitária e tecnológica, a identidade e qualidade dos produtos e subprodutos de origem animal e seus derivados para consumo humano.		
15.01.20.122.167.2.595 Combate a comercialização de produtos não cadastrados no sistema de inspeção		
ATIVIDADES FOMENTADAS		und
PROGRAMA: 171 - FOMENTO DA CADEIA PRODUTIVA DA PISCICULTURA E AQUICULTURA		
OBJETIVO: Aumentar a Produção e a qualidade de pescado. Garantir a Segurança alimentar da população rural e geração de renda aos piscicultores e aqüicultores.		
15.01.20.602.171.2.596 Implantação de Tanques Escavados		
TANQUES ESCAVADOS		SERVIÇOS 20
15.01.20.602.171.2.597 Aquisição de Tanques redes		
TANQUES REDES ADQUIRIDOS		unid 50
15.01.20.602.171.2.598 Realização de Seminário Municipal de Pesca e Aquicultura		
SEMINÁRIO REALIZADO		SERVIÇOS 1
PROGRAMA: 173 - FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA		
OBJETIVO: Fortalecer, promover e desenvolver a agricultura em bases ecológicas como estratégia para o desenvolvimento rural sustentável e solidário, fortalecer as unidades de produção familiar, facilitar		
15.01.20.601.173.2.599 Fomentar a cadeia produtiva da cafeicultura		
CAFEICULTURA FOMENTADA		unid 3
15.01.20.602.173.2.600 Fomentar a cadeia produtiva da bovinocultura leiteira		
BOVINOCULTURA FOMENTADA		unid 3
15.01.20.601.173.2.601 Fomentar a cadeia produtiva da matriz agroecológica		
MATRIZ AGROECOLÓGICA FOMENTADA		unid 3
15.01.20.601.173.2.602 Fomentar a cadeia produtiva da floresta plantada		
ÁRVORES PLANTADAS		ha 2
PROGRAMA: 204 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO AGROINDUSTRIAL - PRODAGRO		
OBJETIVO: Apoiar a inclusão dos agricultores familiares no processo de agroindustrialização e comercialização da sua produção, de modo à agregar valor, gerar renda e oportunidade de trabalho.		
15.01.20.122.204.1.101 Implantação de Agroindústrias		
AGROINDÚSTRIAS IMPLANTADAS		und 5
PROGRAMA: 240 - PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - PRER		
OBJETIVO: Abrir, Manter e Recuperar as estradas vicinais, bem como construir e reformar pontes e bueiros dos ramais.		
15.01.20.782.240.1.004 Ampliação e Recuperação de Estradas Vicinais		
ESTRADAS VICINAIS AMPLIADAS E RECUPERADAS		km 575
15.01.20.451.240.1.067 Construção e Recuperação de Pontes, Pontilhões e Passarelas		
PONTES E PONTILHÕES CONSTRUÍDOS		metro linear 100
UNIDADE: 15.32 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE PORTO VELHO - FDRPV		
PROGRAMA: 024 - DESENVOLVIMENTO RURAL		
OBJETIVO: Promover o desenvolvimento e a sustentabilidade do setor agrosilvopastoril, Aumentar a área de cultivo para melhorar a renda do produtor rural e consequentemente proporcionar uma melhor qualidade de vida para sua família.		
15.32.20.122.024.2.148 Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural		
UNIDADE MANTIDA		unid 1
15.32.20.543.024.2.603 Fortalecimento e desenvolvimento da mecanização agrícola		
AREAS RECUPERADAS		ha 2000
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
PROGRAMA: 181 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
OBJETIVO: Dotar a sema de estrutura logística adequada ao bom desempenho de suas atividades.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
UNIDADE: 16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
PROGRAMA: 181 - GESTÃO ADMINISTRATIVA		
OBJETIVO: Dotar a sema de estrutura logística adequada ao bom desempenho de suas atividades.		
16.01.18.128.181.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	25
16.01.18.122.181.2.604 Manutenção dos serviços administrativos		
UNIDADE MANTIDA	und	1
16.01.18.122.181.2.605 Remuneração de pessoal ativo e encargos sociais		
PESSOAS REMUNERADAS	PESSOAS	91
16.01.18.122.181.2.606 Contratação de estagiários		
ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS	PESSOAS	9
UNIDADE: 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA		
PROGRAMA: 001 - APOIO À GESTÃO AMBIENTAL		
OBJETIVO: Prover as atividades de gestão ambiental de infra-estrutura e mecanismos legais para execução de seus programas.		
16.31.18.122.001.2.076 Coordenação e Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Meio Ambiente		
ATIVIDADES MANTIDAS	%	35
16.31.18.541.001.2.174 Manutenção e Preservação do Parque Natural		
PARQUE MANTIDO	und	1
16.31.18.541.001.1.181 Obras de Infra-Estrutura do Parque Natural		
OBRAS REALIZADAS	obra	1
16.31.18.542.001.2.471 Manutenção das Atividades de Licenciamento e Fiscalização Ambiental		
LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL MANTIDA	und	274
PROGRAMA: 143 - DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL		
OBJETIVO: Promover ações públicas que proporcionem a efetiva reflexão sobre os impactos socioambientais do crescimento econômico, e adoção de medidas que possibilitem a redução desse impacto.		
16.31.18.541.143.1.466 Implantação da política municipal de educação ambiental		
POLÍTICA MUNICIPAL IMPLANTADA	und	1
16.31.18.541.143.1.467 Implantação e publicação do plano diretor de arborização urbana		
PLANO DIRETOR DE ARBORIZAÇÃO IMPLANTADO	und	1
16.31.18.541.143.1.468 Implementação da política municipal de desenvolvimento sustentável de povos e comunidades tradicionais		
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL IMPLEMENTADO	und	2
16.31.18.545.143.1.469 Implementação da política de mudanças climáticas, serviços ambientais e biodiversidade		
SERVIÇOS AMBIENTAIS IMPLEMENTADOS	SERVIÇOS	1
16.31.18.541.143.1.474 Fomento a Projetos de Desenvolvimento Socioambiental Sustentável		
PROJETOS FOMENTADOS	und	15
16.31.18.541.143.2.607 Fomento as elaborações e publicações do relatório da qualidade do meio ambiente		
RELATÓRIO FOMENTADO	und	1
16.31.18.541.143.2.608 Fomentar a política municipal de gestão integrada de resíduos sólidos		
GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS FOMENTADO	und	1
PROGRAMA: 144 - ARBORIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		
OBJETIVO: Promover a arborização urbana da cidade do Porto Velho de forma planejada, respeitando o trânsito, as calçadas e a rede elétrica, recuperar áreas ambientalmente protegidas que estejam degradadas com o		
16.31.18.543.144.1.470 Recuperação de áreas de interesse ambiental degradadas		
ATIVIDADES MANTIDAS	%	30
16.31.18.543.144.2.609 Arborização urbana de logradouros públicos		
ATIVIDADES MANTIDAS	%	25
PROGRAMA: 235 - GESTÃO DE ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS		
OBJETIVO: Realizar ações voltadas a conservação e proteção de áreas protegidas		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA UNIDADE: 16.31 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA PROGRAMA: 235 - GESTÃO DE ÁREAS AMBIENTALMENTE PROTEGIDAS OBJETIVO: Realizar ações voltadas a conservação e proteção de áreas protegidas		
16.31.18.543.235.2.610	Implementação das ações/programas previstos no plano de manejo do parque	
AÇÕES IMPLEMENTADAS	SERVIÇOS	3
PROGRAMA: 300 - UNIVERSIDADE LIVRE DO MEIO AMBIENTE OBJETIVO: PROMOVER A EDUCAÇÃO AMBIENTAL DE FORMAÇÃO LIVRE, NÍVEL MÉDIO, NÍVEL SUPERIOR.		
16.31.18.541.300.2.611	Formação livre do meio ambiente	
ALUNOS FORMADOS	ALUNOS	30
16.31.18.362.300.2.612	Formação do Ensino Médio do Meio Ambiente	
ALUNOS FORMADOS	ALUNOS	30
16.31.18.122.300.2.613	GESTÃO EDUCACIONAL DO MEIO AMBIENTE	
SERVIÇOS EDUCACIONAIS MANTIDOS	SERVIÇOS	1
ÓRGÃO: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR UNIDADE: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
17.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	
UNIDADE MANTIDA	und	1
17.01.04.122.007.2.217	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	136
17.01.04.122.007.2.377	Contratação de estagiários - Bolsa Estágio	
ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS	und	20
PROGRAMA: 019 - DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA OBJETIVO: PROMOVER A INCLUSÃO DIGITAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR MEIO DE INSTALAÇÕES DE TELECENTROS COMUNITÁRIOS E REAPLICAÇÃO DE TECNOLOGIA SOCIAL.		
17.01.19.573.019.1.389	Realização de eventos de promoção da ciência e tecnologia	
EVENTOS REALIZADOS	und	5
PROGRAMA: 026 - ECONOMIA SOLIDÁRIA OBJETIVO: APOIAR OS EMPREENDIMENTOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA.		
17.01.23.122.026.2.008	Apoio a Empreendimentos da Economia Solidária	
EMPREENDIMENTOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA APOIADOS	und	75
PROGRAMA: 035 - GESTÃO DO TURISMO OBJETIVO: FOMENTAR O TURISMO LOCAL, AUMENTANDO O FLUXO DE TURISTAS DE NEGÓCIOS E LAZER NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO		
17.01.23.695.035.1.199	Promoção Turística	
EVENTOS TURISTICOS REALIZADOS	und	15
17.01.23.695.035.1.471	Implantação e manutenção de sistema de informações das atividades turísticas	
SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	und	2
PROGRAMA: 043 - PORTO VELHO - CIDADE TURÍSTICA OBJETIVO: Executar obras de infraestrutura turística no Município de Porto Velho.		
17.01.23.695.043.1.224	Revitalização de Centros Históricos em Áreas de Interesse Cultural e Turístico	
CENTRO HISTÓRICO REVITALIZADO	und	4
17.01.23.695.043.1.267	Execução de Obras de Infra-estrutura Turística	
OBRA EXECUTADA	und	4
PROGRAMA: 074 - SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA OBJETIVO: DIMINUIR DESEMPREGO E SUBEMPREGO DOS TRABALHADORES DE PORTO VELHO POR MEIOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS VIA AÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR		
UNIDADE: 17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO E TURISMO - SEMDESTUR		
PROGRAMA: 074 - SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA		
OBJETIVO: DIMINUIR DESEMPREGO E SUBEMPREGO DOS TRABALHADORES DE PORTO VELHO POR MEIOS DE ATENDIMENTOS REALIZADOS VIA AÇÕES DO SISTEMA PÚBLICO DE TRABALHO EMPREGO E RENDA.		
17.01.11.333.074.2.140 Intermediação de Mão-de-Obra		
MUNICIPES ATENDIDOS	PESSOAS	6000
PROGRAMA: 106 - APOIO AOS MICRO E PEQUENOS EMPREENDEDORES		
OBJETIVO: Regularizar os empreendedores do comércio informal.		
17.01.23.692.106.2.378 Gestão de Uso dos Espaços Públicos		
MICRO E PEQUENO EMPREENDEDOR ATENDIDO	unid	700
PROGRAMA: 118 - QUALIFICAÇÃO SOCIAL		
OBJETIVO: Aumentar o número de pessoas qualificadas profissionalmente no Município de Porto Velho.		
17.01.11.333.118.2.051 Qualificação profissional, social e certificação		
PESSOAS QUALIFICADAS	PESSOAS	6000
PROGRAMA: 275 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS		
OBJETIVO: Revitalizar e reformar os espaços públicos do município e distritos de Porto Velho		
17.01.15.451.275.1.473 Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho e Distritos		
ESPAÇOS PUBLICOS ATENDIDOS	unid	20
UNIDADE: 17.31 - FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE PORTO VELHO - FDTPV		
PROGRAMA: 035 - GESTÃO DO TURISMO		
OBJETIVO: Proporcionar a concessão de incentivos financeiros a pessoas físicas e jurídicas domiciliadas no município de porto velho para desenvolver ações voltadas para o desenvolvimento do turismo em Porto		
17.31.23.695.035.1.199 Promoção Turística		
TURISMO PROMOCIONAL	eventos	1
17.31.23.695.035.1.477 Reestruturação dos Centros de Atendimento ao Turista - CAT's		
CENTROS DE ATENDIMENTOS AOS TURISTAS REESTRUTURADOS	unid	2
ÓRGÃO: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		
UNIDADE: 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
18.01.16.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE ADMINISTRADA	und	1
18.01.16.128.007.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS	PESSOAS	6
18.01.16.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS	PESSOAS	119
PROGRAMA: 042 - MORAR MELHOR		
OBJETIVO: Promover o acesso à moradia para as famílias com diversos níveis de renda, com ênfase à população mais carente e de baixa renda.		
18.01.16.482.042.1.046 Campanha de Prevenção e Redução de Riscos		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	2
18.01.16.482.042.1.192 Produção de Lotes Urbanizados		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	437
18.01.16.482.042.1.461 Implementação de Projetos de Trabalho Técnico Social		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	PESSOAS	6517
PROGRAMA: 065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
OBJETIVO: Promover a regularização fundiária no Município de Porto Velho.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		
UNIDADE: 18.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO - SEMUR		
PROGRAMA: 065 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
OBJETIVO: Promover a regularização fundiária no Município de Porto Velho.		
18.01.16.482.065.1.083 Elaboração de Instrumentos de Suporte à Estruturação e Gestão das Políticas de Regularização Fundiária e Habitação		
DOCUMENTOS ELABORADOS	SERVIÇOS	3
18.01.16.482.065.1.109 Implantação de Sistema de Informação para a Gestão da Política Habitacional e de Regularização Fundiária		
SISTEMA IMPLANTADO E MANTIDO	und	2
18.01.16.482.065.1.196 Promoção de Campanhas Educativas e Informativas		
CAMPANHAS REALIZADAS	und	2
18.01.16.482.065.1.197 Promoção de Eventos Públicos Pertinentes às Áreas de Regularização Fundiária e Habitação		
EVENTOS REALIZADOS	und	4
18.01.16.482.065.1.216 Regularização Fundiária de Ocupações Irregulares		
FAMÍLIAS ATENDIDAS	und	2401
18.01.16.482.065.1.462 Indenização por Desapropriação de Imóvel e suas Benfeitorias por Interesse Social		
FAMÍLIAS ATENDIDAS	und	93
PROGRAMA: 096 - USO CAMPEÃO		
OBJETIVO: Promover assessoria jurídica gratuita com ajuizamento e acompanhamento de ações possessórias a população de baixa renda que encontra-se em áreas de titularidade privada com posse consolidada.		
18.01.16.482.096.2.289 Regularização de Imóveis em Áreas Particulares - Usucapião		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	875
UNIDADE: 18.31 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FMHIS		
PROGRAMA: 296 - HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
OBJETIVO: Centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas estruturados no âmbito do sistema Nacional de Interesse Social, objetivando viabilizar para população de menor renda o acesso a terra		
18.31.16.482.296.1.479 Implementação de Projetos de Trabalho Técnico Social		
FAMÍLIAS BENEFICIADAS	und	5027
18.31.16.482.296.1.480 Regularização Fundiária de Interesse Social		
SERVIDORES ATENDIDOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	und	1000
ÓRGÃO: 19.00 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS - SEMEPE		
UNIDADE: 19.01 - SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS - SEMEPE		
PROGRAMA: 007 - APOIO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO: Prover a unidade administrativa de meios para implementação e gestão de seus programas finalísticos.		
19.01.04.122.007.2.001 Administração da Unidade		
UNIDADE ADMINISTRADA	und	1
19.01.04.122.007.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
PESSOAL REMUNERADO	PESSOAS	11
ÓRGÃO: 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE		
UNIDADE: 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE		
PROGRAMA: 042 - MORAR MELHOR		
OBJETIVO: Promover ações que viabilizem o acesso a moradia adequada e legalizada aos segmentos de baixa renda		
20.01.16.482.042.1.481 Construção de Unidades Habitacionais		
UNIDADES HABITACIONAIS CONSTRUÍDAS	unid	269
20.01.16.482.042.1.482 Infraestrutura e Urbanização dos Projetos Habitacionais		
INFRAESTRUTURA REALIZADA	km	3
PROGRAMA: 141 - INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA		
OBJETIVO: Otimizar a infraestrutura do Porto fluvial sistematizando os serviços proporcionando rapidez, conforto e segurança, além de permitir o desenvolvimento econômico e social.		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei nº 2.172, de 17 de Julho de 2014

Anexo II - Diretrizes Orçamentárias para 2015 - Anexo de Metas e Prioridades (§2º do art. 165 da C.F.)

Programa de Trabalho	Unidade de Medida	Meta
ÓRGÃO: 20.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE		
UNIDADE: 20.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS - SEMPRE		
PROGRAMA: 141 - INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA		
OBJETIVO: Otimizar a infraestrutura do Porto fluvial sistematizando os serviços proporcionando rapidez, conforto e segurança, além de permitir o desenvolvimento econômico e social.		
20.01.26.784.141.2.445 Fiscalização de Obras e Serviços do Terminal Aquaviário do Cai N'Água		
AÇÃO FISCAL REALIZADA	unid	1
20.01.26.784.141.1.483 Conclusão da Construção do Terminal Aquaviário do Cai N'água		
CONSTRUÇÕES REALIZADAS		
PROGRAMA: 154 - INFRAESTRUTURA URBANA		
OBJETIVO: Transformar porto velho em uma cidade mais bela, promovendo maior identidade entre os portovelhenses e a cidade, proporcionando sentimento de pertencimento ao espaço local por meio de ações como: urbanização de praças, parques, vias públicas, revitalização dos centros comerciais,		
20.01.15.542.154.1.484 Implantação, recuperação e manutenção de drenagem de águas pluviais		
DRENAGEM EXECUTADA	%	17,04
20.01.15.451.154.1.485 Construir e Reformar Equipamentos Urbanos e Comunitários		
Nº DE NÚCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS		
20.01.15.452.154.1.486 Construção de Acesso Intermunicipais e Estaduais ao município de Porto Velho		
TERMINAL RODOVIÁRIO INTERESTADUAL CONSTRUÍDO, AMPLIADO E REFORMADO		
20.01.15.451.154.1.487 Revitalizar e Urbanizar o Centro Histórico		
BENS IMÓVEIS RESTAURADOS E PRESERVADOS		
20.01.15.451.154.1.488 Pavimentação de vias urbanas com ciclovias e/ou ciclofaixas		
QUILÔMETROS DE VIAS DRENADAS E PAVIMENTADAS		
PROGRAMA: 156 - INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO ESPORTIVA		
OBJETIVO: Implantar, manter e modernizar núcleos esportivos, promovendo eventos de entretenimento, esporte e lazer.		
20.01.27.452.156.1.357 Construção, ampliação e reforma de quadras e centros poliesportivos.		
NUMERO DE NÚCLEOS ESPORTIVOS IMPLANTADOS		
PROGRAMA: 192 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MUNICIPAIS		
OBJETIVO: Promover o aperfeiçoamento dos serviços administrativos, maximizar a produtividade do serviço público municipal.		
20.01.04.122.192.1.005 Construir, Ampliar, Reformar e Recuperar Bens Imóveis		
BENS IMÓVEIS CONSTRUÍDOS E REFORMADOS		
20.01.04.122.192.1.050 Capacitação de Servidores Públicos Municipais		
SERVIDORES CAPACITADOS		
20.01.04.122.192.2.217 Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais		
SERVIDORES REMUNERADOS		
20.01.04.122.192.2.614 Implantação e manutenção dos serviços de informática		
AÇÕES IMPLEMENTADAS		
20.01.04.122.192.2.615 Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos		
AÇÕES REALIZADAS		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO III

ANEXOS DE METAS FISCAIS

(§§ 1º, 2º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO III
ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo I – Metas Anuais

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Anuais
2015

AMF – Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

Especificação	2015			2016			2017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	1.372.481.482	1.298.223.120	-	1.479.151.507	1.328.069.998	-	1.614.733.001	1.377.746.944	-
Receitas Primárias (I)	1.261.604.202	1.193.344.875	-	1.379.487.507	1.238.585.745	-	1.530.211.561	1.305.630.281	-
Despesa Total	1.372.481.482	1.298.223.120	-	1.479.151.507	1.328.069.998	-	1.614.733.001	1.377.746.944	-
Despesas Primárias (II)	1.336.907.080	1.264.573.477	-	1.440.812.243	1.293.646.732	-	1.572.879.496	1.342.036.063	-
Resultado Primário (III) = (I – II)	(75.302.878)	(71.228.602)	-	(61.324.736)	(55.060.987)	-	(42.667.935)	(36.405.782)	-
Resultado Nominal	71.115.226	67.267.524	-	47.164.765	42.347.325	-	57.536.675	49.092.313	-
Dívida Pública Consolidada	379.870.927	359.317.941	-	443.076.960	397.820.787	-	486.677.626	415.250.454	-
Dívida Consolidada Líquida	133.209.399	126.002.080	-	180.374.163,80	161.950.628	-	237.910.839	202.993.888,72	-

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMP/PLA/PMPV

Nota 1: Não há previsão de Contratação de Parcerias Público-Privadas.

Nota 2: O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando o seguinte cenário macroeconômico:

Variáveis	2015	2016	2017
PIB nacional (crescimento % anual), projetado com base no Relatório de Inflação - PIB - Banco Central do Brasil.	2,08	2,81	3,00
Inflação Média (% anual) projetada com base no Relatório de Inflação - Projeções de Mercado - Banco Central do Brasil	5,72	5,35	5,23

Nota: Projeção do PIB : Até o momento da elaboração deste demonstrativo as projeções do PIB do Estado de Rondônia não foram disponibilizadas pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado, razão do não preenchimento das colunas relativas ao % PIB.

Memória e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

Receitas

As metas anuais de receitas foram calculadas segundo os dados apresentados na tabela seguinte:

Tabela 1
Estimativa da Receita – Período 2014-2017

Especificação	Em R\$ 1,00			
	Reestimativa 2014	Projeção 2015	Projeção 2016	Projeção 2017
RECEITAS CORRENTES	1.024.297.353	1.137.019.902	1.265.245.797	1.410.829.731
Receita Tributária	305.906.253	331.579.380	360.787.601	393.318.861
IPTU	14.336.010	15.913.840	18.483.660	21.444.010
ISS	218.333.620	230.822.320	243.193.490	255.943.560
Outros Impostos	46.401.443	55.071.750	65.390.641	77.677.451
Taxas	26.835.180	29.771.470	33.719.810	38.253.840
Receita de Contribuições	74.755.920	82.942.970	91.713.090	101.295.690
Receita Patrimonial	25.202.740	27.214.950	29.384.770	31.748.810
Transferências Correntes	675.591.962	757.661.176	850.672.360	956.286.228
FPM	179.946.431	194.197.000	210.335.000	227.975.000
SUS	97.068.880	116.792.080	142.231.990	175.348.220
FNAS	3.654.310	4.577.710	5.747.260	7.247.490
FNDE	23.151.720	24.541.610	25.996.150	27.530.860
ICMS	184.043.720	205.080.560	227.342.731	249.459.731
IPVA	38.701.090	43.225.320	48.203.190	53.551.531
FUNDEB	127.824.250	142.157.800	158.098.630	175.826.990
Outras Transferências	21.201.561	27.089.096	32.717.409	39.346.406
Outras Receitas Correntes	23.648.540	26.372.260	30.133.690	34.667.820
Multas e Juros de Mora	6.692.680	6.741.720	7.327.920	7.960.080
Indenizações e Restituições	8.068.400	9.810.000	12.000.000	14.828.760
Receita da Dívida Ativa	7.750.680	8.603.760	9.517.200	10.515.720
Outras Receitas Correntes	1.136.780	1.216.780	1.288.570	1.363.260
RECEITAS DE CAPITAL	99.778.330	161.441.330	129.414.430	107.420.000
Operações de Créditos	39.387.850	92.936.440	80.232.280	63.459.880
Alienação de Bens	-	-	-	-
Transferências de Capital	60.390.480	68.504.890	49.182.150	43.960.120
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	64.744.210	74.020.250	84.491.280	96.483.270
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	(80.808.062)	(88.750.834)	(97.445.714)	(106.487.678)
RECEITA TOTAL	1.188.819.893	1.372.481.482	1.479.151.507	1.614.733.001

Fonte: Cordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV

Foi utilizada na metodologia de projeção de receitas uma combinação de métodos, de forma a dar maior consistência de estimação em função de fatores como sazonalidade, inexistência de série histórica de algumas receitas ou registros contábeis irregulares na série histórica. Assim, para um grupo de receitas considerou-se a “tendência linear” – o mesmo proposto pela IN 001/TCER-99 – para outras espécies de receitas a média anual e média de evolução mensal/anual indexadas por indicadores como índice de correção

monetária, índice de crescimento econômico, índice de modernização da administração tributária, dentre outros.

Na estimativa das receitas de 2014 foram computadas as receitas realizadas de janeiro e fevereiro, e projetadas de março a dezembro, conforme os critérios descritos a seguir:

1. Projeção de receitas pela metodologia definida no Anexo I da Instrução Normativa nº 001/TCER – 1999 (ajuste linear);
2. Ajustes da estimação das receitas, considerando a tendência do exercício 2014, bem como os seguintes índices:
 - i_{MAT} = variação esperada na receita decorrente de programa de modernização da administração tributária;
 - i_{CM} = índice de correção monetária;
 - i_{CRE} = taxa média esperada do crescimento do PIB nacional (crescimento econômico);
 - i_{CFC} = índice de crescimento da folha de pagamento por novas contratações;
 - i_{CVF} = variação esperada na receita de contribuição para a previdência e assistência à saúde, decorrente do crescimento vegetativo da folha de pagamento;
 - i_{ALP} = variação esperada na receita decorrente de alteração da legislação previdenciária;
 - i_{EC} = índice de expansão do cadastro imobiliário.

Tabela 2
Índices Utilizados na Estimativa das Receitas – Período 2011-2017

Índice	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
Índice de Expansão do Cadastro - iEC	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500
Índice de Correção Monetária - iCM	1,0585	1,0585	1,0583	1,0602	1,0572	1,0535	1,0523
Índice de Crescimento Vegetativo da Folha de Pagamento - iCVF	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200	1,0200
Índice de Crescimento Econômico - iCRE	1,0422	1,0435	1,0297	1,0174	1,0208	1,0281	1,0300
Índice de Modernização da Administração Tributária - iMAT	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500	1,0500
Índice de Alteração da Legislação Previdenciária - iALP	1,0100	1,0100	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Índice de Crescimento da Folha de Pagamento por Novas Contratações - iCFC	1,0300	1,0300	1,0300	1,0300	1,0300	1,0300	1,0300

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMP/PLA/PMPV; Relatório de Inflação - Projeções de Mercado - Banco Central do Brasil.

Despesas

Na fixação da despesa para o período de 2015-2017 foram considerados os seguintes aspectos:

- Despesa com pessoal de 2015 a 2017 projetada com base na planilha de controle de gasto com pessoal - mar/2014, na proporção da despesa fixada para o exercício anterior, em relação à despesa total;
- Juros, Encargos e Amortização da Dívida 2015 a 2017, projetada com base na dotação atualizada de fevereiro/2014, na proporção da despesa fixada para o exercício anterior, em relação à despesa total;
- Outras Despesas Correntes e Concessão de Empréstimos 2015 a 2017, projetadas proporcionalmente a despesa fixada para o exercício anterior em relação à despesa total;
- Investimentos 2015 a 2017 dedutíveis da soma algébrica: Receita Total - (Despesas Correntes + Inversões Financeiras + Amortização da Dívida).

Segue abaixo, a síntese da despesa orçamentária por categoria econômica e grupo de natureza da despesa:

Tabela 3
Fixação de Despesas por Categoria e Grupo de Despesa – Período 2014-2017

	Em R\$ 1,00			
Categoria Econômica e Grupos de Natureza da Despesa	2014	2015	2016	2017
DESPESAS CORRENTES (I)	940.160.740	1.085.406.809	1.169.765.230	1.276.987.862
Pessoal e encargos sociais	524.570.726	605.612.013	652.680.516	712.506.301
Juros e encargos da dívida	14.966.282	17.278.433	18.621.322	20.328.183
Outras despesas correntes	400.623.732	462.516.363	498.463.392	544.153.378
DESPESAS DE CAPITAL (II)	248.659.153	287.074.673	309.386.277	337.745.139
Investimentos	232.811.499	268.778.704	289.668.335	316.219.817
Inversões financeiras	2.669.350	3.081.740	3.321.255	3.625.687
Amortização da dívida	13.178.304	15.214.229	16.396.687	17.899.635
DESPESA TOTAL (IV) = (I + II + III)	1.188.819.893	1.372.481.482	1.479.151.507	1.614.733.001

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV

Resultado Primário

A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários dos entes federativos são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias são capazes de suportar as Despesas Primárias.

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado primário, para o exercício financeiro a que se refere a LDO e para os dois exercícios subsequentes (tabela 4).

Tabela 4
Resultado Primário – Período 2015-2017

RREO – ANEXO VII (LRF, art 53, inciso III)			
Especificação	2015	2016	2017
	Projeção		
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	1.193.099.312	1.330.305.357	1.486.251.441
Receita Tributária	331.579.380	360.787.601	393.318.861
Receita de Contribuição	156.963.220	176.204.370	197.778.960
Receita Patrimonial Líquida	9.274.110	9.953.050	10.687.250
Receita Patrimonial	27.214.950	29.384.770	31.748.810
(-)Aplicações Financeiras	17.940.840	19.431.720	21.061.560
Transferências Correntes	668.910.342	753.226.646	849.798.550
Demais Receitas Correntes	26.372.260	30.133.690	34.667.820
RECEITAS DE CAPITAL (II)	161.441.330	129.414.430	107.420.000
Operações de Crédito (III)	92.936.440	80.232.280	63.459.880
Amortização de Empréstimos (IV)	-	-	-
Alienação de Bens (V)	-	-	-
Transferência de Capital	68.504.890	49.182.150	43.960.120
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	68.504.890	49.182.150	43.960.120
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	1.261.604.202	1.379.487.507	1.530.211.561
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.085.406.809	1.169.765.230	1.276.987.862
Pessoal e Encargos Sociais (*)	605.612.013	652.680.516	712.506.301
Juros e Encargos da Dívida (IX) (**)	17.278.433	18.621.322	20.328.183
Outras Despesas Correntes (***)	462.516.363	498.463.392	544.153.378
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	1.068.128.376	1.151.143.908	1.256.659.679
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	287.074.673	309.386.277	337.745.139
Investimentos (****)	268.778.704	289.668.335	316.219.817
Inversões financeiras	3.081.740	3.321.255	3.625.687
Concessão de Empréstimos(XII) (***)	3.081.740	3.321.255	3.625.687
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida (XIV) (**)	15.214.229	16.396.687	17.899.635
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	268.778.704	289.668.335	316.219.817
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+ XV + XVI + XVII)	1.336.907.080	1.440.812.243	1.572.879.496
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII) (***)	-75.302.878	-61.324.736	-42.667.935

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPA/PMPV

NOTAS EXPLICATIVAS:

1 - A previsão de resultados primários negativos para os exercícios 2015, 2016 e 2017, decorrem das estimativas de arrecadação de operações de créditos para financiamentos de despesas com investimentos, implicando na realização de despesas primárias lastreadas com recursos de fonte de receitas financeiras (operações de créditos) e estes não computados no cálculo do resultado primário.

2 - Os acréscimos da despesa referentes aos serviços da dívida gerados pela ocorrência das operações de créditos serão suportados a cada ano, pelo superávit primário corrente. Nos exercícios 2015, 2016 e 2017 verifica-se que são esperados superávits primários correntes de R\$ 124.970.937,00, R\$ 179.161.449,00 e R\$ 229.591.763,00 respectivamente, resultante da diferença entre a receita primária corrente e despesa primária corrente. Note-se que os superávits primários correntes previstos para os exercícios são suficientes para o pagamento da dívida (amortização mais os juros e encargos da dívida) e ainda para outras despesas de capital.

3 - A execução da Lei Orçamentária Anual será orientada no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir o pagamento dos serviços da dívida e a manutenção do equilíbrio fiscal.

(*) Despesa com pessoal de 2015 a 2017 projetada com base na planilha de controle de gasto com pessoal - mar/2014, na proporção da despesa fixada para o exercício anterior, em relação à despesa total; Arquivo: Reestimativa-projeção-limite pessoal; fonte CMO/SEMPA.

(**) Juros, Encargos e Amortização da Dívida 2015 a 2017, projetados com base na dotação atualizada de fevereiro/2014, na proporção da despesa fixada para o exercício anterior, em relação à despesa total; Fonte: Balancete da Despesa fev/2014.

(***) Outras Despesas Correntes e Concessão de Empréstimos 2015 a 2017, projetadas proporcionalmente a despesa fixada para o exercício anterior em relação à despesa total; Fonte: Balancete da Despesa fev/2014.

(****) Investimentos 2015 a 2017 dedutíveis da soma algébrica: Receita Total - (Despesas Correntes + Inversões Financeiras + Amortização da Dívida)

O cálculo da Meta de Resultado Primário obedeceu à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, por meio das Portarias expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, relativas às normas de Contabilidade Pública.

Resultado Nominal

Em atendimento ao artigo 4º, § 2º, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas de resultado nominal, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Tabela 5
Resultado Nominal – Período 2011-2017

Especificação	Em R\$ 1,00						
	2011 (e)	2012 (f)	2013 (g)	2014 (h)	2015 (i)	2016 (j)	2017 (k)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I) (*)	126.821.167	168.188.591	273.258.610	300.398.698	379.870.927	443.076.960	486.677.626
DEDUÇÕES (II)	213.064.455	197.945.911	303.903.212	238.304.526	246.661.528	262.702.796	248.766.788
Disponibilidade de Caixa Bruta	220.822.453	206.329.201	312.510.242	246.553.965	255.131.136	271.398.448	257.694.517
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	7.757.997	8.383.290	8.607.031	8.249.439	8.469.608	8.695.652	8.927.729
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(86.243.289)	(29.757.320)	(30.644.601)	62.094.173	133.209.399	180.374.164	237.910.839
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-	-	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-	-	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(86.243.289)	(29.757.320)	(30.644.601)	62.094.173	133.209.399	180.374.164	237.910.839
RESULTADO NOMINAL	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)	(h - g)	(i - h)	(j - i)
VALOR	(60.840.775)	56.485.969	(887.281)	92.738.774	71.115.226	47.164.765	57.536.675

Fonte: Demonstrativo do Resultado Nominal 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPA/PMPV

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES

Especificação	Variações			Metodologia de Projeção
	2011	2012	2013	
Dívida Consolidada	-0,0448	0,33	0,62	Projeção (2014 a 2017) : valor realizado do exercício anterior x índice de amortização anual de 0,0448 (2012/2011) + operações de créditos previstas para os exercícios, constantes da projeção da receita.
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	- Projeção (2014 a 2017) : Média dos últimos três exercícios.
Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	-	-	-	- Projeção (2014 a 2017) : Média dos últimos três exercícios.

O cálculo das Metas Anuais relativas ao Resultado Nominal foi efetuado em conformidade com a metodologia estabelecida pelo Governo Federal, normatizada pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Dívida Pública

Dívida Pública Consolidada é o montante total apurado:

- a) Das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- b) Das obrigações financeiras do Município, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- c) Dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida corresponde à dívida pública consolidada deduzida das disponibilidades de caixa, as aplicações financeiras e os demais haveres financeiros.

É importante destacar, em relação aos limites de endividamento de Estados e Municípios, o que estabelece a Resolução do Senado Federal no 40/2001:

“Art. 3o – A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, não poderá exceder, respectivamente, a:

I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2o; e

II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2o.

Parágrafo único. Após o prazo a que se refere o caput, a inobservância dos limites estabelecidos em seus incisos I e II sujeitará os entes da Federação às disposições do art. 31 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.”

Em atendimento ao artigo 4o, § 2o, inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF segue a memória e metodologia de cálculo das metas anuais para o Montante da Dívida Pública, para o exercício financeiro a que se refere à LDO e para os dois subsequentes.

Tabela 6
Dívida Pública – Período 2011-2017

Em R\$ 1,00

Especificação	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	126.821.167	168.188.591	273.258.610	300.398.698	379.870.927	443.076.960	486.677.626
DEDUÇÕES (II)	213.064.455	197.945.911	303.903.212	238.304.526	246.661.528	262.702.796	248.766.788
Disponibilidade de Caixa Bruta	220.822.453	206.329.201	312.510.242	246.553.965	255.131.136	271.398.448	257.694.517
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	7.757.997	8.383.290	8.607.031	8.249.439	8.469.608	8.695.652	8.927.729
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(86.243.289)	(29.757.320)	(30.644.601)	62.094.173	133.209.399	180.374.164	237.910.839

Fonte: Demonstrativo do Resultado Nominal 2013 - Relatório Resumido da Execução Orçamentária; Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMP/PLA/PMPV

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES

Especificação	Variações			Metodologia de Projeção
	2011	2012	2013	
Dívida Consolidada	-0,0448	0,33	0,62	Projeção (2014 a 2017) : valor realizado do exercício anterior x índice de amortização anual de 0,0448 (2012/2011) + operações de créditos previstas para os exercícios, constantes da projeção da receita.
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	- Projeção (2014 a 2017) : Média dos últimos três exercícios.
Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	-	-	-	- Projeção (2014 a 2017) : Média dos últimos três exercícios.

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2015

AMF – Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

Especificação	Metas Previstas em 2013 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	1.039.262.859	-	992.554.232	-	(46.708.627)	(4,49)
Receita Primárias (I)	1.000.515.231	-	978.961.362	-	(21.553.869)	(2,15)
Despesa Total	1.039.262.859	-	940.534.596	-	(98.728.263)	(9,50)
Despesa Primárias (II)	897.867.922	-	918.767.457	-	20.899.535	2,33
Resultado Primário (III) = (I-II)	102.647.309	-	60.193.905	-	(42.453.404)	(41,36)
Resultado Nominal	(25.385.017)	-	(887.281)	-	24.497.736	(96,50)
Dívida Pública Consolidada	74.839.019	-	273.258.610	-	198.419.591	265,13
Dívida Consolidada Líquida	(183.450.240)	-	(30.644.601)	-	152.805.639	(83,30)

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - fevereiro/2014.

Nota: Projeção do PIB : Até o momento da elaboração deste demonstrativo as projeções do PIB do Estado de Rondônia não foram disponibilizadas pelo IBGE, nem pelo Governo do Estado, razão do não preenchimento das colunas relativas ao % PIB.

Obs.: 1) Metas de Receitas e Despesas previstas na LOA 2013 - Orçamento Inicial; 2) A meta prevista de resultado nominal foi redefinida pela LDO/2014; 3) As metas previstas da dívida pública consolidada e dívida consolidada líquida foram fixadas no anexo de metas fiscais da LDO de 2013.

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores
2015

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	977.321.880	992.554.232	1,56	1.188.819.893	19,77	1.372.481.482	15,45	1.328.069.998	(3,24)	1.614.733.001	21,58
Receitas Primárias (I)	963.359.300	978.961.362	1,62	1.132.807.733	15,72	1.261.604.202	11,37	1.238.585.745	(1,82)	1.530.211.561,00	23,55
Despesa Total	918.804.691	940.534.596	2,37	1.188.819.893	26,40	1.372.481.482	15,45	1.328.069.998	(3,24)	1.614.733.001	21,58
Despesas Primárias (II)	896.485.890	918.767.457	2,49	1.158.005.957	26,04	1.336.907.080	15,45	1.293.646.732	(3,24)	1.572.879.496,00	21,58
Resultado Primário (III) = (I – II)	66.873.410	60.193.905	(9,99)	(25.198.224)	(141,86)	(75.302.878)	198,84	(55.060.987)	(26,88)	(42.667.935)	(22,51)
Resultado Nominal	56.485.969	(887.281)	(101,57)	92.738.774	(10.552,01)	71.115.226	(23,32)	42.347.325	(40,45)	57.536.674,98	35,87
Dívida Pública Consolidada	168.188.591	273.258.610	62,47	300.398.698	9,93	379.870.927	26,46	397.820.787	4,73	486.677.626	22,34
Dívida Consolidada Líquida	(29.757.320)	(30.644.601)	2,98	62.094.173	(302,63)	133.209.399	114,53	161.950.628	21,58	237.910.838,79	46,90

Especificação	Valores a Preços Constantes										
	2012	2013	%	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%
Receita Total	1.096.564.590	1.050.420.144	(4,21)	1.188.819.893	13,18	1.298.223.120	9,20	1.192.420.054	(8,15)	1.377.746.944	15,54
Receitas Primárias (I)	1.080.898.441	1.036.034.809	(4,15)	1.132.807.733	14,86	1.193.344.875	5,34	1.112.075.782	(6,81)	1.305.630.281,14	17,40
Despesa Total	1.030.907.738	995.367.763	(3,45)	1.188.819.893	19,44	1.298.223.120	9,20	1.192.420.054	(8,15)	1.377.746.944	15,54
Despesas Primárias (II)	1.005.865.829	972.331.600	(3,33)	1.158.005.957	19,10	1.264.573.477	9,20	1.161.512.803	(8,15)	1.342.036.062,79	15,54
Resultado Primário (III) = (I – II)	75.032.612	63.703.209	(15,10)	(25.198.224)	(139,56)	(71.228.602)	182,67	(49.437.022)	(30,59)	(36.405.782)	(26,36)
Resultado Nominal	63.377.802	(939.010)	(101,48)	92.738.774	(9.976,23)	67.267.524	(27,47)	38.021.941	(43,48)	49.092.313,15	29,12
Dívida Pública Consolidada	188.709.223	289.189.587	53,25	300.398.698	3,88	359.317.941	19,61	357.187.110	(0,59)	415.250.454	16,26
Dívida Consolidada Líquida	(33.388.001)	(32.431.182)	(2,87)	62.094.173	(291,46)	126.002.080	102,92	145.408.884	15,40	202.993.888,72	39,60

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPA/PMPV

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

Tabela 7
Cálculo dos Valores Constantes – Período 2012-2017

Índices de Inflação						Cálculo dos Valores Constantes					
2012	2013	2014	2015	2016	2017	2012	2013	2014	2015	2016	2017
1,0585	1,0583	1,0602	1,0572	1,0535	1,0523	Valor corrente x	Valor corrente x	Valor Corrente	Valor corrente /	Valor corrente /	Valor corrente /
Fator de variação:						1,1220	1,0583	1	1,0572	1,1138	1,1720

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Evolução do Patrimônio Líquido
2015

AMF – Demonstrativo IV (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	(494.084.777,22)	(122,22)	(145.564.448,81)	29,46	(344.348.996,25)	236,56
Reservas			-	-	-	-
Resultado Acumulado (Superávit/Déficit Acumulados + Lucros ou Prejuízos Acumulados).	898.331.271,69	222,22	(348.520.328,41)	70,54	198.784.547	(136,56)
Total	404.246.494,47	100,00	(494.084.777,22)	100,00	(145.564.448,81)	100,00

Regime Previdenciário

Patrimônio Líquido	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	(777.098.041,42)	(4.424,16)	(438.298.221,85)	56,40	(487.894.357,84)	111,32
Reservas			-	-	-	-
Resultado Acumulado (Superávit/Déficit Acumulados + Lucros ou Prejuízos Acumulados).	794.662.930,95	4.524,16	(338.799.819,57)	43,60	49.596.135,99	(11,32)
Total	17.564.889,53	100,00	(777.098.041,42)	100,00	(438.298.221,85)	100,00

Fontes: Balanço Patrimonial Consolidado 2011-2013 - Sistema Contábil - CPCetil/PMPV

Nota: Nos exercícios 2011 e 2012 o Resultado Acumulado corresponde ao Resultado Apurado conforme Balanço Patrimonial consolidado do Município.

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2015

AMF – Demonstrativo V (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas	2013 (a)	2012 (b)	2011 (c)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Despesas Executadas	2013 (d)	2012 (e)	2011 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-
Saldo Financeiro	2013 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)	2012 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	2011 (i) = ((Ic – II f) + III2010)
VALOR (III)	-	-	-

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Sistema Contábil - RFCetil/PMPV - Março/2014

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
2015

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2011	2012	2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.555.145	78.000.834	42.314.843
RECEITAS CORRENTES	47.555.145	78.000.834	42.314.843
Receita de Contribuições dos Segurados	23.605.041	30.082.338	34.225.828
Pessoal Civil	23.605.041	30.082.338	34.225.828
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Receitas de Contribuições			
Receita Patrimonial	21.776.375	46.017.285	5.819.266
Receita de Serviços	-	-	-
Outras Receitas Correntes	2.173.728	1.901.211	2.269.749
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.092.630	670.458	1.975.617
Demais Receitas Correntes	81.098	1.230.753	294.133
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	30.646.629	36.922.428	42.270.459
RECEITAS CORRENTES	30.646.629	36.922.428	42.270.459
Receita de Contribuições	30.646.629	36.922.428	42.270.459
Patronal	24.813.121	30.518.891	35.749.707
Pessoal Civil	24.813.121	30.518.891	35.749.707
Pessoal Militar			
Para Cobertura de Déficit Atuarial			
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	5.833.508	6.403.537	6.520.752
Receita Patrimonial			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	78.201.773	114.923.262	84.585.301

Continua

Continuação

<u>DESPESAS</u>	2011	2012	2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	28.765.992	33.445.225	44.274.850
ADMINISTRAÇÃO	598.588	227.989	1.945.634
Despesas Correntes	86.381	142.189	1.930.895
Despesas de Capital	512.206	85.800	14.739
PREVIDÊNCIA SOCIAL	28.167.404	33.217.237	42.329.215
Pessoal Civil	24.347.649	28.886.606	36.547.907
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	3.819.755	4.330.631	5.781.308
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	3.819.755	4.330.631	5.781.308
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	28.765.992	33.445.225	44.274.850
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	49.435.782	81.478.036	40.310.452
<u>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</u>	2011	2012	2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	-	-	-
Plano Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-	-	-
Recursos para Formação de Reserva	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
Plano Previdenciário	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	-	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-	-	-
Outros Aportes para o RPPS	-	-	-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	-	-
BENS E DIREITOS DO RPPS	186.262.620	261.324.777	307.930.818

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Março/2014

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
 Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Anexo de Metas Fiscais
Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
 2015

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2014	84.444.245,62	51.853.085,83	32.591.159,79	331.859.792,14
2015	84.786.242,36	68.964.364,85	15.821.877,51	347.681.669,65
2016	85.259.353,29	76.031.344,37	9.228.008,92	356.909.678,57
2017	85.826.680,29	79.147.744,22	6.678.936,07	363.588.614,64
2018	86.368.248,92	83.055.030,31	3.313.218,61	366.901.833,25
2019	86.871.763,88	88.152.823,49	(1.281.059,61)	365.620.773,64
2020	87.352.779,63	93.694.764,56	(6.341.984,93)	359.278.788,70
2021	87.846.602,27	100.188.112,50	(12.341.510,23)	346.937.278,47
2022	88.266.113,12	107.649.887,59	(19.383.774,47)	327.553.504,00
2023	88.692.730,23	114.196.188,33	(25.503.458,10)	302.050.045,90
2024	89.064.844,87	126.167.933,06	(37.103.088,19)	264.946.957,71
2025	89.470.511,25	134.730.030,74	(45.259.519,49)	219.687.438,21
2026	89.857.297,58	142.602.975,51	(52.745.677,93)	166.941.760,29
2027	90.257.333,01	151.624.225,70	(61.366.892,69)	105.574.867,59
2028	90.333.476,13	158.065.498,82	(67.732.022,69)	37.842.844,90
2029	90.685.524,20	167.112.499,46	(76.426.975,26)	0,00
2030	89.653.854,11	177.219.743,90	(87.565.889,79)	0,00
2031	87.307.883,76	186.010.683,98	(98.702.800,22)	0,00
2032	87.639.415,04	198.087.829,61	(110.448.414,57)	0,00
2033	88.005.739,53	206.488.162,76	(118.482.423,23)	0,00
2034	88.316.101,70	226.617.310,32	(138.301.208,62)	0,00
2035	88.619.264,27	237.782.063,99	(149.162.799,72)	0,00
2036	88.879.047,12	245.492.423,30	(156.613.376,18)	0,00
2037	89.109.136,89	253.493.875,41	(164.384.738,52)	0,00
2038	89.333.521,29	260.686.908,16	(171.353.386,87)	0,00
2039	89.542.773,58	268.159.401,08	(178.616.627,50)	0,00
2040	89.734.849,41	274.971.258,54	(185.236.409,13)	0,00
2041	89.971.324,03	282.122.768,03	(192.151.444,00)	0,00
2042	90.064.848,77	288.423.866,71	(198.359.017,94)	0,00
2043	90.143.331,25	294.321.356,63	(204.178.025,38)	0,00
2044	90.296.096,13	302.717.697,61	(212.421.601,48)	0,00
2045	90.220.853,82	307.635.394,40	(217.414.540,58)	0,00
2046	90.271.165,39	312.673.575,58	(222.402.410,19)	0,00
2047	90.358.225,08	317.322.573,28	(226.964.348,20)	0,00
2048	90.333.372,32	321.694.409,62	(231.361.037,30)	0,00

Continua

Continuação

AMF – Demonstrativo VI (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2049	90.304.751,65	325.870.980,02	(235.566.228,37)	0,00
2050	90.228.913,74	328.997.557,44	(238.768.643,70)	0,00
2051	90.211.547,98	331.467.566,46	(241.256.018,48)	0,00
2052	90.246.869,71	335.364.492,13	(245.117.622,42)	0,00
2053	90.141.588,10	338.559.837,80	(248.418.249,70)	0,00
2054	90.095.794,00	344.073.348,78	(253.977.554,78)	0,00
2055	89.775.932,96	344.385.866,21	(254.609.933,25)	0,00
2056	89.758.393,37	345.888.768,64	(256.130.375,27)	0,00
2057	89.599.243,08	345.530.408,28	(255.931.165,20)	0,00
2058	89.534.284,56	345.176.217,86	(255.641.933,30)	0,00
2059	89.423.227,43	344.193.495,73	(254.770.268,30)	0,00
2060	89.341.888,64	343.675.958,55	(254.334.069,91)	0,00
2061	89.195.124,16	342.183.396,38	(252.988.272,22)	0,00
2062	89.124.186,27	341.602.574,63	(252.478.388,36)	0,00
2063	88.963.652,77	339.755.693,32	(250.792.040,55)	0,00
2064	88.878.899,11	338.221.799,70	(249.342.900,59)	0,00
2065	88.796.101,79	338.431.398,17	(249.635.296,38)	0,00
2066	88.590.719,61	337.309.637,16	(248.718.917,55)	0,00
2067	88.414.056,50	334.777.487,84	(246.363.431,34)	0,00
2068	88.380.843,86	334.125.347,22	(245.744.503,36)	0,00
2069	88.217.568,25	332.746.719,69	(244.529.151,44)	0,00
2070	88.114.177,37	331.923.346,56	(243.809.169,19)	0,00
2071	87.969.225,45	330.696.049,55	(242.726.824,10)	0,00
2072	87.863.827,45	329.493.741,92	(241.629.914,47)	0,00
2073	87.769.824,23	329.346.308,21	(241.576.483,98)	0,00
2074	87.635.556,19	329.237.930,40	(241.602.374,21)	0,00
2075	87.489.218,10	330.027.698,15	(242.538.480,05)	0,00
2076	87.278.374,34	328.339.547,49	(241.061.173,15)	0,00
2077	87.200.031,01	326.630.304,78	(239.430.273,77)	0,00
2078	87.141.240,64	324.960.502,47	(237.819.261,83)	0,00
2079	87.054.335,03	322.481.966,88	(235.427.631,85)	0,00
2080	87.043.840,76	320.650.414,49	(233.606.573,73)	0,00
2081	86.995.883,93	318.659.891,11	(231.664.007,18)	0,00
2082	86.962.234,75	316.404.951,80	(229.442.717,05)	0,00
2083	86.975.242,83	315.351.066,91	(228.375.824,08)	0,00
2084	86.924.313,42	313.875.095,45	(226.950.782,03)	0,00
2085	86.891.962,33	312.073.624,36	(225.181.662,03)	0,00
2086	86.940.504,80	312.423.751,88	(225.483.247,08)	0,00
2087	86.834.301,55	311.087.514,71	(224.253.213,16)	0,00
2088	86.833.507,89	309.590.730,85	(222.757.222,96)	0,00

Fonte Primária: Avaliação Atuarial do Município de Porto Velho - PEMCAIXA - Dez/2012

Fonte Secundária: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM

Definições: N° de Meses no Cálculo do 1º Ano: 13

Receitas Previdenciárias: Custo Normal apurado (incluída a tx. adm.), aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre proventos que excedem o teto do RGPS (+) Compensação Previdenciária (+) Parcela de dívida da Município para com o RPPS (+) Custo Suplementar apurado, se houver.

Despesas Previdenciárias: Aposentadorias (+) Pensões (+) Auxílios (+) Taxa de Administração do Plano.

Resultado Previdenciário: Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Saldo Financeiro do Exercício: Saldo anterior (+) Receitas Previdenciárias (-) Despesas Previdenciárias.

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

EXERCÍCIO DE 2015

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2015	2016	2017	
IPTU	Remissão	Remissão IPTU - Lei Complementar 199/2004	4.713.094,17	4.965.244,71	5.224.927,01	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Isonção	Bolsa Família - Lei Complementar nº. 229/2006	54.542,56	57.460,59	60.465,78	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Alteração de Alíquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho (Lei Complementar nº. 374, de 22 de dezembro de 2009)	190.518,91	227.822,56	265.490,23	Aumento da base de contribuintes, mediante o incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Município de Porto Velho, gerando mais empregos e renda.
	Isonção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº 359, de 15 de julho de 2009)	630.293,42	664.014,12	698.742,05	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU
	Alteração de Alíquota	Programa Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Lei Municipal nº. 1.854, de 21 de dezembro de 2009 e alterações).	6.123.995,99	6.451.629,77	6.789.050,01	Aumento da base de contribuintes do ISSQN, bem como da arrecadação daquele imposto, mediante incentivo para que os contribuintes exijam notas fiscais de serviços, visto que 30% do ISSQN efetivamente recolhido será convertido em bonificação de até 50% do valor do IPTU a ser pago pelo referente a imóvel do próprio tomador dos serviços ou indicado por ele.
	Alteração de Alíquota	Redução do IPTU - incentivo ao pagamento com desconto - Lei Complementar nº. 199/2004.	2.271.360,00	2.632.500,00	3.051.080,00	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
IPTU e TRSD	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 401, de 27 de dezembro de 2010	249.170.837,41	262.501.477,21	276.230.304,47	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
Auto de Infração IPTU	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 401, de 27 de dezembro de 2010	14.373,21	15.142,18	15.934,12	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.

Continua

Continuação

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2015	2016	2017	
ITBI	Isonção	Regularização Fundiária - LC nº. 320/2008	2.161.943,66	2.386.577,42	2.514.259,31	A regularização fundiária - estabelecendo a titularidade dos imóveis propiciará diretamente a cobrança efetiva do IPTU e TRSD , visto que o cadastro estará atualizado para as cobranças tempestivas, administrativas e , inclusive, para os casos de execuções fiscais.
	Alteração de Aliquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho (Lei Complementar nº. 374, de 22 de dezembro de 2009)	-	-	-	Os imóveis serão adquiridos por doação, ato não oneroso, portanto, não haverá incidência do ITBI. Logo, sem necessidade de indicar compensação.
	Isonção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº 359, de 15 de julho de 2009)	798.764,37	841.498,26	885.508,62	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU
ISSQN	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 401, de 27 de dezembro de 2010	47.639.566,62	50.188.283,43	52.813.130,65	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
	Alteração de Aliquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho (Lei Complementar nº. 374, de 22 de dezembro de 2009)	2.060.023,46	2.463.376,53	2.870.665,69	Aumento da base de contribuintes, mediante o incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Município de Porto Velho, gerando mais empregos e renda.
	Isonção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº 359, de 15 de julho de 2009)	1.590.460,03	1.675.549,64	1.763.180,89	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
	Alteração de Aliquota	Projeto Faculdade da Prefeitura (Lei Municipal nº. 1.887, de 08 de junho de 2010)	543.363,38	572.433,32	602.371,59	Cancelamento de Imunidades Concedidas e ampliação da base de arrecadação do ISSQN com os ingressos das Instituições de Ensino Superior.
	Alteração de Aliquota	Programa Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Lei Municipal nº. 1.854, de 21 de dezembro de 2009 e alterações).	3.117.904,65	3.284.712,55	3.456.503,02	Aumento da base de contribuintes do ISSQN, bem como da arrecadação daquele imposto, mediante incentivo para que os contribuintes exijam notas fiscais de serviços, visto que 30% do ISSQN efetivamente recolhido será convertido em bonificação de até 50% do valor do IPTU a ser pago pelo referente a imóvel do próprio tomador dos serviços ou indicado por ele.
TRSD	Alteração de Aliquota	Redução do TRSD - incetivo ao pagamento com desconto - Lei Complementar nº. 199/2004.	1.554.030,00	1.773.300,00	2.023.510,00	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 4 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
	Isonção	Bolsa Família - Lei Complementar nº. 229/2006	78.970,13	83.195,04	87.546,14	1 - A intensificação de mecanismo de cobrança pelo Município de Porto Velho: a) Cobrança extrajudicial prevista na Lei Complementar nº. 318/2008 (negativação na Serasa e SPC e Protesto); b) Cobrança via Divisão de Cobrança Administrativa (Correios); 2 - Expansão da base tributária com o cadastramento de novas unidades imobiliárias - Lei Complementar 311/2008 (Novo Plano Diretor); 3 - A Reformulação do Código Tributário do Município diferenciando a tributação diferencianda da TRSD dos estabelecimentos não residenciais; 4 - Aumento da arrecadação efetiva do IPTU em decorrência da titularidade jurídica dos imóveis; 5 - Atualização da Planta Genérica de Valores (PGV).
FOROS	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 401, de 27 de dezembro de 2010	4.735.258,80	4.988.595,14	5.249.498,67	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.

Continua

Continuação

AMF – Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2015	2016	2017	
Auto de Infração ISSQN	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 401, de 27 de dezembro de 2010	69.247.471,11	72.952.210,81	76.767.611,44	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
Taxa de Uso de Bem Público	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 401, de 27 de dezembro de 2010	375.022,33	395.086,03	415.749,03	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
Licença de Funcionamento	Anistia	Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Lei Complementar nº 401, de 27 de dezembro de 2010	24.659.671,77	25.978.964,21	27.337.664,04	Recebimento do Valor Principal + Atualização Monetária - com expectativa de ingresso de recursos no montante previsto no Orçamento Anual.
	Alteração de Alíquota	Incentivos Fiscais Distrito Industrial de Porto Velho (Lei Complementar nº. 374, de 22 de dezembro de 2009)	485.386,21	582.463,45	677.162,43	Aumento da base de contribuintes, mediante o incentivo para que novos empreendimentos industriais se instalem no Município de Porto Velho, gerando mais empregos e renda.
Alvará de construção	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº 359, de 15 de julho de 2009)	329.873,19	347.521,41	365.696,78	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
Habite-se	Isenção	Projeto Minha Casa, Minha Vida (Lei Complementar nº 359, de 15 de julho de 2009)	642.074,60	676.425,60	711.802,65	Programa originado do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), mediante parceria entre União, Estados e Municípios. Possibilitará o aumento da base de arrecadação do IPTU.
TOTAL			423.188.800,00	446.705.483,98	470.877.854,61	-

LEGENDA:

TRIBUTO	NOMENCLATURA
IPTU	Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana
ISSQN	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
TRSD	Taxa de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos Domiciliares
ITBI	Imposto Sobre a Transmissão "inter-vivos" de bens imóveis e de direitos a eles relativos

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPA, de 6,02%, 5,72%, 5,35% e 5,23%, respectivamente para os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Memória e Metodologia de Cálculo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Programa de Remissão de IPTU (Imposto Predial Urbano)

Tabela 8

Programa de Remissão de IPTU (Imposto Predial Urbano)

Em R\$ 1,00

Faixa de Valores	Número de Contribuintes	Valores 2005					Projeções											
		Principal	Correção	Juros	Multa	Total	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
0-99	5.517	242.001	41.803	33.662	5.644	323.110	333.126	345.918	360.204	375.981	395.194	415.388	439.689	465.323	493.335	521.554	549.457	578.193
100-199	8.619	909.122	178.682	141.277	21.693	1.250.775	1.289.549	1.339.068	1.394.371	1.455.445	1.529.818	1.607.992	1.702.059	1.801.289	1.909.727	2.018.963	2.126.978	2.238.219
200-299	5.438	946.000	210.053	166.814	23.074	1.345.941	1.387.665	1.440.952	1.500.463	1.566.183	1.646.215	1.730.337	1.831.561	1.938.341	2.055.030	2.172.577	2.288.810	2.408.515
Total	19.574	2.097.123	430.538	341.754	50.411	2.919.826	3.010.340	3.125.937	3.255.039	3.397.609	3.571.227	3.753.717	3.973.309	4.204.953	4.458.091	4.713.094	4.965.245	5.224.927
Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Base média anual utilizada pela CMO/SEMPLA.							3,10	3,84	4,13	4,38	5,11	5,11	5,85	5,83	6,02	5,72	5,35	5,23

Fonte: Relatório de Gestão/SEMPAZ/PMPV.

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPLA 6,02%, 5,72%, 5,35% e 5,23%, respectivamente para os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Redução do IPTU - Incentivo ao Pagamento com Desconto

Tabela 9
Redução do IPTU - Incentivo ao Pagamento com Desconto - Lei Complementar nº. 199/2004

Em R\$ MIL¹

Receita	Exercícios													
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
IPTU Próprio														
Receita Arrecadada	3.721	3.630	3.831	4.915	5.645	6.549	7.640	9.155	10.180	12.248	14.195	16.453	19.068	22.100
Com 20% de desconto	1.674	1.634	1.724	2.212	2.540	2.947	3.438	4.120	4.581	5.512	6.388	7.404	8.581	9.945
Parcela Isenta	419	408	431	553	635	737	860	1.030	1.145	1.378	1.597	1.851	2.145	2.486
Com 10% de desconto	856	835	881	1.130	1.298	1.506	1.757	2.106	2.341	2.817	3.265	3.784	4.386	5.083
Parcela Isenta	95	93	98	126	144	167	195	234	260	313	363	420	487	565
Sem desconto	1.191	1.162	1.226	1.573	1.806	2.096	2.445	2.930	3.258	3.919	4.543	5.265	6.102	7.072
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total/Arrecadação	3.721	3.630	3.831	4.915	5.645	6.549	7.640	9.155	10.180	12.248	14.195	16.453	19.068	22.100
Total/Isenções Concedidas ²	513.700	501.150	528.890	678.560	779.320	904.120	1.054.740	1.263.900	1.405.410	1.690.900	1.959.760	2.271.360	2.632.500	3.051.080

Fonte dos dados da Receita Realizada/Arrecadada de 2004 a 2013:

¹Receitas Realizadas/Arrecadadas - Relatório de Gestão SEMFAZ dos Exercícios de 2010 a 2013. Valores em R\$ 1.000,00.

²Linha Total Isenções Concedidas valores em R\$. 1,00.

Fonte dos dados da Receita com Desconto e Sem Desconto de 2004 a 2011:

Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Fazenda. Projetada para 2012 a 2016

Metodologia de Cálculo das Projeções para os Exercícios 2013 a 2016:

Média das variações de crescimento da Receita Arrecadada no período de 2010-2013.

Redução da TRSD - Incentivo ao Pagamento com Desconto

Tabela 10
Redução da TRSD - Incentivo ao Pagamento com Desconto - Lei Complementar nº. 199/2004

Em R\$ MIL¹

Receita	Exercícios													
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017
TRSD														
Receita Arrecadada	2.241	1.763	2.115	2.525	3.024	4.176	4.951	6.274	6.088	7.055	8.050	9.186	10.483	11.962
Com 20% de desconto	1.092	898	918	1.492	1.929	2.205	2.624	3.325	3.227	3.739	4.267	4.869	5.556	6.340
Parcela Isenta	273	225	230	373	482	551	656	831	807	935	1.067	1.217	1.389	1.585
Com 10% de desconto	487	852	863	553	795	1.143	1.634	2.070	2.009	2.328	2.657	3.032	3.459	3.947
Parcela Isenta	54	95	96	61	88	127	182	230	223	259	295	337	384	439
Sem desconto	662	13	334	480	300	828	693	444	438,00	409	346,00	283	283	283
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total/Arrecadação	2.241	1.763	2.115	2.525	3.024	4.176	4.951	5.840	6.476	6.476	7.269	8.183	9.298	10.570
Total/Isenções Concedidas ²	327.150	319.190	325.350	434.480	570.600	678.220	837.550	1.061.350	1.029.890	1.193.470	1.361.870	1.554.030	1.773.300	2.023.510

Fonte dos dados da Receita Realizada/Arrecadada de 2004 a 2013:

¹Receitas Realizadas/Arrecadadas - Relatório de Gestão SEMFAZ dos Exercícios de 2010 e 2013. Valores em R\$ 1.000,00 (observar Nota 2)

²Linha Total Isenções Concedidas valores em R\$. 1,00.

Fonte dos dados da Receita com Desconto e Sem Desconto de 2004 a 2010:

Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Fazenda. Projetada para 2014 a 2017

Metodologia de Cálculo das Projeções para os Exercícios 2014 a 2017:

Média das variações de crescimento da Receita Arrecadada no período de 2010-2013.

Isenção de IPTU e TRSD - Bolsa Família - Lei Complementar nº 229/2006

Tabela 11
Isenção de IPTU e TRSD – Bolsa Família

R\$. 1,00

TRIBUTO	ANO	QTIDADE DE LANÇ. CANCELADOS	VALOR	MÉDIA	ANO	MÉDIA DOS LANÇ. CANCELADOS	VALOR ATUALIZADO	VALORES	ÍNDICE ATUALIZAÇÃO
IPTU	2006	1.219	33.929,00	27,83	2013	640	76,03	48.662,07	5,83%
	2007	421	19.213,70	45,64	2014	640	80,61	51.591,53	6,02%
	2008	277	17.136,64	61,87	2015	640	85,22	54.542,56	5,72%
					2016	640	89,78	57.460,59	5,35%
	2017	640	94,48	60.465,78	5,23%
	TOTAL			70.279,34	-	-	-	-	272.722,54
TRSD	2006	1.205	55.247,77	45,85	2013	1007	69,97	70.455,99	5,83%
	2007	852	46.081,37	54,09	2014	1007	74,18	74.697,44	6,02%
	2008	964	54.885,30	56,93	2015	1007	78,42	78.970,13	5,72%
					2016	1007	82,62	83.195,04	5,35%
	2017	1007	86,94	87.546,14	5,23%
	TOTAL			156.214,44	-	-	-	-	394.864,74

MÉDIA DOS LANÇ. CANCELADOS	TRIBUTO	VALORES ATUALIZADOS	EXERCÍCIOS	VALORES	ÍNDICE ATUALIZAÇÃO
640	IPTU	R\$ 65,03	2010	41.619,20	5,11%
		R\$ 68,35	2011	43.745,94	5,11%
		R\$ 71,85	2012	45.981,36	5,11%
		R\$ 76,03	2013	48.662,07	5,83%
		R\$ 80,61	2014	51.591,53	6,02%
		R\$ 85,22	2015	54.542,56	5,72%
		R\$ 89,78	2016	57.460,59	5,35%
R\$ 94,48	2017	60.465,78	5,23%		
1.007	TRSD	R\$ 59,84	2010	60.258,88	5,11%
		R\$ 62,90	2011	63.338,11	5,11%
		R\$ 66,11	2012	66.574,69	5,11%
		R\$ 69,97	2013	70.455,99	5,83%
		R\$ 74,18	2014	74.697,44	6,02%
		R\$ 78,42	2015	78.970,13	5,72%
		R\$ 82,62	2016	83.195,04	5,35%
R\$ 86,94	2017	87.546,14	5,23%		

Fontes:

Relatório Circunstanciado das Atividades desenvolvidas pela SEMUR em 2010

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPLA, de 6,02%, 5,72%, 5,35% e 5,23%, respectivamente para os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

ITBI - Regularização Fundiária

Tabela 12
ITBI – Regularização Fundiária - LC nº 320/2008

TRIBUTUO	ANO	QTIDADE DE LANÇ.	VALOR
ITBI	2006	1.284	R\$ 420.501,77
	2007	421	R\$ 143.931,00
	2008	277	R\$ 60.921,41
	TOTAL	1.982	R\$ 625.354,18
ITBI	2009	12.786	R\$ 4.034.197,05
	2010	9.016	R\$ 2.990.063,05
	2011	4.980	R\$ 1.735.960,43
	2012	4.980	R\$ 1.824.668,01
	2013	4.980	R\$ 1.926.849,42
ITBI (Previsão)	2014	4.980	R\$ 2.039.184,74
	2015	4.980	R\$ 2.161.943,66
	2016	5.200	R\$ 2.386.577,42
	2017	5.200	R\$ 2.514.259,31
	TOTAL (2014 - 2017)	44.316	R\$ 9.101.965,13

MÉDIA
R\$ 327,49
R\$ 341,88
R\$ 219,93
R\$ 315,52

Em R\$ 1,00

MÉDIA Nº LEGALIZAÇÕES	ANO
200	2006
3.425	2007
5.245	2008
12.786	2009
3.046	2010
24.702	-
MÉDIA	4.940

Metodologia: Média de regularizações 9.016 (2008 e prev. 2009/Semur)

Fonte: Demonstrativo Anual do Montante de Tributos Cancelados - Memº nº 060/2009-DIRE/DAT/SEMFAZ

VALOR ATUALIZADO	ANO	PREV INFLAÇÃO
R\$ 331,64	2010	5,11%
R\$ 348,59	2011	5,11%
R\$ 366,40	2012	5,60%
R\$ 386,92	2013	5,83%
R\$ 409,47	2014	6,02%
R\$ 434,13	2015	5,72%
R\$ 458,96	2016	5,35%
R\$ 483,51	2017	5,23%

Fontes:

Relatório Circunstanciado das Atividades desenvolvidas pela SEMUR em 2010

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPLA, de 6,02%, 5,72%, 5,35% e 5,23%, respectivamente para os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Programa de Estímulo à Regularização Fiscal (PROERF) – Anistia de Multas e Juros

Tabela 13
PROERF - Anistia de Multas e Juros

R\$ 1,00

Receitas/Origem dos Créditos	Projeções				
	2013	2014	2015	2016	2017
IPTU e Taxa de Resíduos Sólidos Domiciliares	222.306.549,26	235.689.403,53	249.170.837,41	262.501.477,21	276.230.304,47
Autos de Infração de IPTU	12.823,57	13.595,55	14.373,21	15.142,18	15.934,12
ISSQN	42.503.319,30	45.062.019,12	47.639.566,62	50.188.283,43	52.813.130,65
Auto de Infração de ISSQN	61.781.573,26	65.500.823,97	69.247.471,11	72.952.210,81	76.767.611,44
Fornos	4.224.728,12	4.479.056,75	4.735.258,80	4.988.595,14	5.249.498,67
Alvará e Licença de Funcionamento	22.000.995,76	23.325.455,70	24.659.671,77	25.978.964,21	27.337.664,04
Taxa de Uso de Bem Público	334.589,40	354.731,68	375.022,33	395.086,03	415.749,03
Taxa de Uso de Bem Público - Diversos	-	-	-	-	-
TOTAL	353.164.578,67	373.754.073,61	395.132.806,62	416.272.411,78	438.043.458,91
Inflação média (% anual) Adotada pela CMO/SEMPLA, para fins da elaboração da LDO/2015.	5,83	6,02	5,72	5,35	5,23

Fonte: Sistema Integrado de Administração Tributária - GTI/SEMFAZ (Relatórios elaborados em 27/09/2013 e 10/04/2014).

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPLA 6,02%, 5,72%, 5,35% e 5,23%, respectivamente para os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Créditos Tributários Lançados e Não Recebidos - Alcançados pelo Programa de Estímulo à Regularização Fiscal de Contribuintes (PROERF) - Período 1994 a 2010

Tabela 14

Em R\$ 1,00						
IPTU E TAXA DE COLETA DE LIXO						
Ano	Principal	Correção	Juros	Multa	Total	
1994	R\$ 88.053,27	R\$ 2.678.037,53	R\$ 55.321,85	R\$ 3.346.994,60	R\$ 6.168.407,20	
1995	R\$ 3.749.094,77	R\$ 11.756.395,80	R\$ 311.657,78	R\$ 17.851.710,57	R\$ 33.668.859,03	
1996	R\$ 5.066.042,79	R\$ 12.044.713,04	R\$ 343.920,04	R\$ 18.755.451,28	R\$ 36.210.127,35	
1997	R\$ 7.185.283,58	R\$ 14.892.876,95	R\$ 442.184,43	R\$ 22.534.867,88	R\$ 45.055.212,99	
1998	R\$ 4.673.440,39	R\$ 8.989.936,48	R\$ 273.902,29	R\$ 13.354.892,72	R\$ 27.292.057,65	
1999	R\$ 5.555.178,90	R\$ 10.359.397,75	R\$ 318.632,08	R\$ 14.388.713,81	R\$ 30.621.922,80	
2000	R\$ 7.402.857,34	R\$ 12.064.498,90	R\$ 389.698,94	R\$ 16.391.239,28	R\$ 36.248.294,27	
2001	R\$ 5.649.483,09	R\$ 7.122.829,56	R\$ 255.776,22	R\$ 10.034.074,41	R\$ 23.062.163,33	
2002	R\$ 8.228.618,15	R\$ 9.058.727,90	R\$ 356.590,97	R\$ 12.795.461,17	R\$ 30.501.380,27	
2003	R\$ 33.110.574,64	R\$ 29.650.715,19	R\$ 1.279.483,10	R\$ 42.104.271,64	R\$ 106.241.578,80	
2004	R\$ 4.058.269,79	R\$ 2.962.351,83	R\$ 179.317,72	R\$ 4.276.184,05	R\$ 11.498.651,73	
2005	R\$ 3.823.311,45	R\$ 2.185.876,67	R\$ 368.518,15	R\$ 3.273.702,29	R\$ 9.651.409,10	
2006	R\$ 4.729.051,28	R\$ 2.332.503,83	R\$ 443.349,20	R\$ 3.509.360,94	R\$ 11.014.266,34	
2007	R\$ 5.375.551,26	R\$ 2.409.381,31	R\$ 476.290,01	R\$ 3.413.542,05	R\$ 11.674.765,48	
2008	R\$ 9.290.073,24	R\$ 3.612.635,25	R\$ 1.131.267,70	R\$ 4.835.238,32	R\$ 18.869.214,99	
2009	R\$ 10.848.174,15	R\$ 3.336.886,63	R\$ 1.135.730,44	R\$ 4.396.903,75	R\$ 19.717.695,25	
2010	R\$ 12.575.739,36	R\$ 3.211.875,88	R\$ 1.276.264,09	R\$ 3.916.585,55	R\$ 20.980.465,05	
2011	R\$ 15.327.269,97	R\$ 2.881.254,99	R\$ 1.512.173,49	R\$ 3.619.759,28	R\$ 23.342.020,00	
2012	R\$ 20.042.439,68	R\$ 2.166.799,95	R\$ 1.977.172,59	R\$ 2.879.958,79	R\$ 27.066.517,49	
2013	R\$ 25.886.104,16	R\$ 1.356.507,37	R\$ 2.247.608,42	R\$ 1.852.777,37	R\$ 31.342.997,30	
TOTAL	R\$ 192.664.611,27	R\$ 145.074.202,81	R\$ 14.774.859,51	R\$ 207.531.689,75	R\$ 560.228.006,42	

AUTO DE INFRAÇÃO IPTU						
Ano	Principal	Correção	Juros	Multa	Total	
1995	R\$ 100,00	R\$ 214,49	R\$ 688,73	R\$ 6,29	R\$ 1.009,51	
2000	R\$ 3.554,80	R\$ 4.391,13	R\$ 6.396,47	R\$ 158,92	R\$ 14.501,32	
2001	R\$ 1.365,00	R\$ 1.257,74	R\$ 3.834,00	R\$ 52,46	R\$ 6.509,20	
2004	R\$ 686,59	R\$ 326,93	R\$ 1.104,74	R\$ 20,27	R\$ 2.138,53	
2009	R\$ 1.394,03	R\$ 221,06	R\$ 144,18	R\$ -	R\$ 1.759,27	
2011	R\$ 1.514,80	R\$ 9,04	R\$ 332,25	R\$ -	R\$ 1.856,09	
2012	R\$ 16.875,14	R\$ -	R\$ 85,26	R\$ -	R\$ 16.960,40	
TOTAL	R\$ 25.490,36	R\$ 6.420,39	R\$ 12.585,63	R\$ 237,94	R\$ 44.734,32	

FOROS						
Ano	Principal	Correção	Juros	Multa	Total	
1995	R\$ 69,96	R\$ 130,45	R\$ 4,01	R\$ 368,75	R\$ 573,17	
1997	R\$ 220.431,60	R\$ 410.997,07	R\$ 12.632,02	R\$ 555.879,61	R\$ 1.199.940,39	
1998	R\$ 223.836,32	R\$ 417.345,32	R\$ 12.827,15	R\$ 561.341,21	R\$ 1.215.350,11	
1999	R\$ 225.092,39	R\$ 419.687,35	R\$ 12.899,06	R\$ 557.919,66	R\$ 1.215.598,57	
2000	R\$ 267.983,00	R\$ 435.822,49	R\$ 14.076,18	R\$ 566.143,13	R\$ 1.284.102,53	
2001	R\$ 284.997,54	R\$ 357.508,10	R\$ 12.845,95	R\$ 477.912,30	R\$ 1.133.263,93	
2002	R\$ 555.746,17	R\$ 605.818,12	R\$ 23.228,66	R\$ 824.167,37	R\$ 2.008.960,40	
2003	R\$ 162.226,72	R\$ 32.511,52	R\$ 3.894,70	R\$ 69.796,59	R\$ 268.429,53	
2004	R\$ 183.987,45	R\$ 33.804,50	R\$ 4.355,76	R\$ 71.655,27	R\$ 293.802,98	
2005	R\$ 191.677,00	R\$ 33.816,34	R\$ 4.377,04	R\$ 71.683,17	R\$ 301.553,55	
2006	R\$ 191.574,72	R\$ 33.806,81	R\$ 4.374,79	R\$ 71.677,86	R\$ 301.434,18	
2007	R\$ 192.298,51	R\$ 33.766,06	R\$ 4.388,48	R\$ 71.611,56	R\$ 302.064,61	
2008	R\$ 192.206,73	R\$ 33.733,87	R\$ 4.385,99	R\$ 71.543,76	R\$ 301.870,35	
2009	R\$ 149.578,52	R\$ 20.412,30	R\$ 3.266,98	R\$ 41.613,55	R\$ 214.871,35	
2010	R\$ 145.231,48	R\$ 19.068,52	R\$ 3.153,27	R\$ 38.319,14	R\$ 205.772,41	
2011	R\$ 168.805,02	R\$ 20.195,94	R\$ 3.446,55	R\$ 29.941,49	R\$ 222.389,00	
2012	R\$ 106.118,64	R\$ 9.820,04	R\$ 2.170,54	R\$ 10.947,88	R\$ 129.057,10	
2013	R\$ 78.602,62	R\$ 3.952,60	R\$ 1.513,23	R\$ 4.365,46	R\$ 88.433,91	
TOTAL	R\$ 3.540.464,40	R\$ 2.922.197,40	R\$ 127.840,36	R\$ 4.096.887,76	R\$ 10.687.468,07	

Continua

Continuação

ISSQN						
Ano	Principal	Correção	Juros	Multa ¹	Total	
1994	R\$ 195.438,74	R\$ 671.878,29	R\$ 854.539,41	R\$ 1.032.036,39	R\$ 2.753.892,83	
1995	R\$ 344.672,67	R\$ 932.177,84	R\$ 1.220.087,66	R\$ 1.474.393,83	R\$ 3.971.332,00	
1996	R\$ 493.592,31	R\$ 1.101.497,68	R\$ 1.465.724,89	R\$ 1.769.749,97	R\$ 4.830.564,85	
1997	R\$ 520.497,17	R\$ 1.072.809,59	R\$ 1.403.330,76	R\$ 1.698.497,02	R\$ 4.695.134,54	
1998	R\$ 501.522,21	R\$ 956.149,46	R\$ 1.284.339,05	R\$ 1.457.563,61	R\$ 4.199.574,33	
1999	R\$ 319.570,17	R\$ 583.960,53	R\$ 888.028,45	R\$ 930.205,14	R\$ 2.721.764,29	
2000	R\$ 446.531,27	R\$ 712.917,50	R\$ 1.146.252,63	R\$ 1.155.989,37	R\$ 3.461.690,77	
2001	R\$ 371.914,93	R\$ 463.511,37	R\$ 669.999,52	R\$ 686.359,21	R\$ 2.191.785,03	
2002	R\$ 603.364,01	R\$ 640.147,25	R\$ 802.482,77	R\$ 891.415,28	R\$ 2.937.409,31	
2003	R\$ 703.816,85	R\$ 615.922,20	R\$ 812.944,84	R\$ 877.092,49	R\$ 3.009.776,38	
2004	R\$ 732.545,39	R\$ 525.639,33	R\$ 674.764,25	R\$ 731.793,08	R\$ 2.664.742,05	
2005	R\$ 944.103,13	R\$ 537.492,02	R\$ 729.770,93	R\$ 766.890,20	R\$ 2.978.256,28	
2006	R\$ 815.900,50	R\$ 396.562,28	R\$ 695.266,61	R\$ 713.827,03	R\$ 2.621.556,42	
2007	R\$ 741.023,02	R\$ 326.190,85	R\$ 641.608,80	R\$ 633.296,31	R\$ 2.342.118,98	
2008	R\$ 1.804.593,92	R\$ 699.466,37	R\$ 1.310.130,82	R\$ 1.482.980,85	R\$ 5.297.171,96	
2009	R\$ 1.714.311,89	R\$ 506.503,04	R\$ 708.437,76	R\$ 830.013,29	R\$ 3.759.265,98	
2010	R\$ 8.541.481,68	R\$ 2.163.542,78	R\$ 3.014.361,91	R\$ 3.713.535,21	R\$ 17.432.921,58	
2011	R\$ 4.116.200,62	R\$ 766.179,23	R\$ 881.286,11	R\$ 970.040,61	R\$ 6.733.706,57	
2012	R\$ 4.684.510,81	R\$ 519.402,24	R\$ 571.788,11	R\$ 667.705,05	R\$ 6.443.406,21	
2013	R\$ 5.695.921,27	R\$ 268.386,94		R\$ 244.790,08	R\$ 6.209.098,29	
TOTAL	R\$ 34.291.512,57	R\$ 14.460.336,79	R\$ 19.775.145,28	R\$ 22.728.174,02	R\$ 91.255.168,66	

¹ Multa espontânea considerada de 20% (Lei Complementar nº. 369/2009, art. 87, III)

AUTO DE INFRAÇÃO ISSQN						
Ano	Principal	Correção	Juros	Multa ²	Total	
1994	R\$ 553.106,36	R\$ 5.114.647,89	R\$ 11.773.411,16	R\$ 331.863,82	R\$ 17.441.165,51	
1995	R\$ 466.807,02	R\$ 979.966,93	R\$ 2.199.307,74	R\$ 280.084,21	R\$ 3.646.081,69	
1996	R\$ 565.878,83	R\$ 970.562,64	R\$ 2.139.496,86	R\$ 339.527,30	R\$ 3.680.327,43	
1997	R\$ 1.875.692,34	R\$ 3.025.328,78	R\$ 6.609.211,35	R\$ 1.125.415,40	R\$ 11.511.918,30	
1998	R\$ 335.656,93	R\$ 495.024,79	R\$ 1.032.964,11	R\$ 201.394,16	R\$ 1.863.645,83	
1999	R\$ 995.710,94	R\$ 1.428.404,12	R\$ 2.522.602,47	R\$ 597.426,56	R\$ 4.946.736,87	
2000	R\$ 490.989,38	R\$ 730.184,38	R\$ 1.523.789,58	R\$ 294.593,63	R\$ 2.846.371,64	
2001	R\$ 1.254.686,89	R\$ 1.156.093,38	R\$ 3.056.029,85	R\$ 752.812,13	R\$ 5.466.810,11	
2002	R\$ 11.256,28	R\$ 23.421,02	R\$ 2.610.117,77	R\$ 48.013,92	R\$ 5.086.973,02	
2003	R\$ 48.178,15	R\$ 125.332,74	R\$ 134.623,63	R\$ 270.360,15	R\$ 264.925,42	
2004	R\$ 1.229.248,50	R\$ 2.717.529,60	R\$ 1.449.683,61	R\$ 5.156.246,46	R\$ 4.040.323,81	
2005	R\$ 1.542.648,77	R\$ 2.587.388,29	R\$ 1.428.675,73	R\$ 3.829.951,78	R\$ 3.891.252,75	
2006	R\$ 1.121.916,05	R\$ 1.660.346,60	R\$ 1.056.486,25	R\$ 2.743.424,87	R\$ 2.975.832,77	
2007	R\$ 338.435,71	R\$ 440.615,53	R\$ 251.842,80	R\$ 619.140,65	R\$ 1.282.099,08	
2008	R\$ 726.256,42	R\$ 852.026,55	R\$ 1.798.561,09	R\$ 1.313.130,21	R\$ 5.197.325,72	
2009	R\$ 582.698,21	R\$ 537.716,46	R\$ 437.651,38	R\$ 825.745,08	R\$ 1.678.737,12	
2010	R\$ 111.665,95	R\$ 85.346,45	R\$ 1.398.431,09	R\$ 151.881,17	R\$ 5.375.047,63	
2011	R\$ 12.983,39	R\$ 5.309,53	R\$ 282.589,83	R\$ 9.170,00	R\$ 1.503.404,45	
2012	R\$ 1.260.787,98	R\$ 436.481,34	R\$ 346.228,84	R\$ 757.548,99	R\$ 3.146.136,81	
2013	R\$ 334.915,12	R\$ 51.456,96	R\$ -	R\$ 82.137,63	R\$ 1.016.630,25	
TOTAL	R\$ 13.859.519,22	R\$ 23.423.183,98	R\$ 42.051.705,14	R\$ 19.729.868,12	R\$ 86.861.746,21	

¹ Multa Não Espontânea considerada de 60% (Lei Complementar nº. 369/2009, art. 88, I, "a")

Continua

Continuação

TAXA DE USO DO BEM PUBLICO						
Ano	Principal	Correção	Juros	Multa	Total	
2000	R\$ 705,60	R\$ 1.150,16	R\$ 2.499,85	R\$ 3.071,28	R\$	4.927,04
2001	R\$ 4.410,00	R\$ 5.530,52	R\$ 12.365,38	R\$ 15.245,11	R\$	25.185,63
2002	R\$ 5.770,00	R\$ 6.290,79	R\$ 9.723,71	R\$ 12.036,63	R\$	24.097,44
2003	R\$ 13.702,66	R\$ 12.287,20	R\$ 22.256,90	R\$ 27.707,64	R\$	53.697,53
2004	R\$ 65.334,87	R\$ 48.000,77	R\$ 104.235,04	R\$ 130.795,33	R\$	244.131,04
2005	R\$ 76.617,77	R\$ 44.360,49	R\$ 98.988,82	R\$ 125.102,10	R\$	246.080,40
2006	R\$ 12.324,25	R\$ 6.110,52	R\$ 12.889,03	R\$ 16.583,04	R\$	35.017,75
2007	R\$ 9.834,52	R\$ 4.410,62	R\$ 8.741,70	R\$ 11.116,60	R\$	25.361,75
2008	R\$ 15.370,28	R\$ 5.685,51	R\$ 10.092,00	R\$ 13.171,22	R\$	34.227,01
2009	R\$ 53.204,95	R\$ 15.346,15	R\$ 25.775,79	R\$ 33.494,31	R\$	102.045,41
2010	R\$ 41.174,85	R\$ 10.099,08	R\$ 8.996,02	R\$ 11.954,08	R\$	63.228,01
2011	R\$ 70.196,96	R\$ 13.029,33	R\$ 10.595,06	R\$ 13.860,92	R\$	97.087,21
2012	R\$ 76.995,93	R\$ 8.852,67	R\$ 7.430,10	R\$ 10.554,74	R\$	96.403,34
2013	R\$ 55.164,30	R\$ 3.214,05		R\$ 3.039,45	R\$	61.417,80
TOTAL	R\$ 500.806,93	R\$ 184.367,86	R\$ 334.589,40	R\$ 427.732,45	R\$	1.112.907,36
LICENÇA DE FUNCIONAMENTO						
Ano	Principal	Correção	Juros	Multa	Total	
1994	R\$ 16.015,93	R\$ 138.008,68	R\$ 178.788,33	R\$ 16.015,93	R\$	332.812,94
1995	R\$ 21.411,43	R\$ 50.660,66	R\$ 79.835,76	R\$ 21.411,43	R\$	151.907,84
1997	R\$ 62.904,79	R\$ 101.371,60	R\$ 161.788,74	R\$ 62.904,79	R\$	326.065,11
1998	R\$ 260.901,39	R\$ 384.751,98	R\$ 600.535,66	R\$ 260.901,39	R\$	1.246.189,11
1999	R\$ 358.477,18	R\$ 514.224,62	R\$ 767.315,59	R\$ 358.477,18	R\$	1.640.017,41
2000	R\$ 471.416,33	R\$ 582.311,68	R\$ 863.772,28	R\$ 471.416,33	R\$	1.917.500,31
2001	R\$ 636.211,07	R\$ 586.191,40	R\$ 929.063,65	R\$ 636.211,07	R\$	2.151.466,12
2002	R\$ 730.473,33	R\$ 574.650,71	R\$ 920.439,59	R\$ 730.473,33	R\$	2.232.710,28
2003	R\$ 139.727,32	R\$ 115.067,10	R\$ 194.316,32	R\$ 139.727,32	R\$	498.222,46
2004	R\$ 790.652,24	R\$ 439.702,27	R\$ 790.472,41	R\$ 790.652,24	R\$	2.153.672,79
2005	R\$ 388.626,83	R\$ 194.234,45	R\$ 397.713,12	R\$ 388.626,83	R\$	1.160.011,41
2006	R\$ 798.533,15	R\$ 303.803,84	R\$ 686.939,21	R\$ 798.533,15	R\$	2.110.809,43
2007	R\$ 1.226.000,36	R\$ 342.247,94	R\$ 695.350,79	R\$ 1.226.000,36	R\$	2.517.852,32
2008	R\$ 1.344.521,32	R\$ 298.937,55	R\$ 668.312,66	R\$ 1.344.521,32	R\$	2.602.058,13
2009	R\$ 800.837,24	R\$ 166.084,65	R\$ 743.794,29	R\$ 800.837,24	R\$	2.384.896,42
2010	R\$ 850.530,64	R\$ 105.640,15	R\$ 563.280,35	R\$ 850.530,64	R\$	2.247.515,65
2011	R\$ 1.576.072,82	R\$ 11.874,62	R\$ 501.422,44	R\$ 1.576.072,82	R\$	3.528.988,95
2012	R\$ 1.417.655,67	R\$ 35.057,85	R\$ 190.399,28	R\$ 1.417.655,67	R\$	2.738.605,91
2013	R\$ 1.851.799,82	R\$ 196.771,29	R\$ -	R\$ 176.486,25	R\$	3.693.513,87
TOTAL	R\$ 13.742.768,86	R\$ 5.141.593,04	R\$ 9.933.540,47	R\$ 12.067.455,29	R\$	35.634.816,46
TOTAL GERAL - 1994 - 2013						
	Principal	Correção	Juros	Multa	Total	
R\$	258.625.173,61	R\$ 191.212.302,27	R\$ 87.010.265,79	R\$ 266.582.045,33	R\$	785.824.847,50

Fonte: SIAT-SEMFAZ, Relatório Elaborado em 27.09.2013.

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPA, de 5,83% para os anos de 2013, 2014, 2015 e 2016.

Lei de Incentivos Fiscais do Distrito Industrial

Tabela 15
Incentivos Fiscais do Distrito Industrial

Em R\$ 1,00

TRIBUTOS	ANO	QUANTIDADE DE LANÇAMENTOS ESTIMADOS	VALOR HISTÓRICO	VALOR ATUALIZADO
Licença de Funcionamento	2013	6	R\$ 275.474,58	R\$ 291.534,75
	2014	8	R\$ 367.299,44	R\$ 389.410,87
	2015	10	R\$ 459.124,30	R\$ 485.386,21
	2016	12	R\$ 550.949,16	R\$ 582.463,45
	2017	14	R\$ 642.774,02	R\$ 677.162,43
ITBI	2013	6	R\$ -	R\$ -
	2014	8	R\$ -	R\$ -
	2015	10	R\$ -	R\$ -
	2016	12	R\$ -	R\$ -
	2017	14	R\$ -	R\$ -
ISSQN	2013	6	R\$ 1.169.139,31	R\$ 1.237.300,13
	2014	8	R\$ 1.558.852,41	R\$ 1.652.695,33
	2015	10	R\$ 1.948.565,52	R\$ 2.060.023,46
	2016	12	R\$ 2.338.278,62	R\$ 2.463.376,53
	2017	14	R\$ 2.727.991,72	R\$ 2.870.665,69
IPTU	2013	6	R\$ 102.170,00	R\$ 108.126,51
	2014	8	R\$ 144.168,68	R\$ 152.847,64
	2015	10	R\$ 180.210,85	R\$ 190.518,91
	2016	12	R\$ 216.253,02	R\$ 227.822,56
	2017	14	R\$ 252.295,19	R\$ 265.490,23

ATUALIZAÇÃO	
ANO	PREV INFLAÇÃO
2013	5,83%
2014	6,02%
2015	5,72%
2016	5,35%
2017	5,23%

Fonte: SIAT/SEMFAZ; Critério: Instalação de novas Indústrias com crescimento do Parque Industrial.

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPLA 6,02%, 5,72%, 5,35% e 5,23%, respectivamente para os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Programa Minha Casa, Minha Vida

Tabela 16
Programa Minha Casa, Minha Vida

Em R\$ 1,00

PROJETO MINHA CASA MINHA VIDA				
TRIBUTOS	2014	2015	2016	2017
ISSQN	R\$ 1.504.407,90	R\$ 1.590.460,03	R\$ 1.675.549,64	R\$ 1.763.180,89
ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO	R\$ 312.025,34	R\$ 329.873,19	R\$ 347.521,41	R\$ 365.696,78
IPTU	R\$ 596.191,28	R\$ 630.293,42	R\$ 664.014,12	R\$ 698.742,05
ITBI	R\$ 755.547,08	R\$ 798.764,37	R\$ 841.498,26	R\$ 885.508,62
HABITE-SE	R\$ 607.335,04	R\$ 642.074,60	R\$ 676.425,60	R\$ 711.802,65

ATUALIZAÇÃO DE VALORES			
2014	2015	2016	2017
6,02%	5,72%	5,35%	5,23%

Fonte: Volume inicial de recursos disponibilizados pelos Agentes Financeiros - 2010.

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPLA 6,02%, 5,72%, 5,35% e 5,23%, respectivamente para os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Faturamentos - ISSQN Incidente x Reversíveis em Bolsas

Tabela 17
Faturamentos - ISSQN Incidente x Reversíveis em Bolsas

Em R\$. 1,00

MÊS	FAC I	FAC II	FAC III	FAC IV
JANEIRO	R\$ 5.358,61	R\$ 118.425,05	MÉDIA DE FATURAMENTO FAC I/FAC II	MÉDIA DE FATURAMENTO FAC I/FAC II
FEVEREIRO	R\$ 8.893,41	R\$ 131.028,03		
MARÇO	R\$ 9.631,27	R\$ 115.553,18		
ABRIL	R\$ 9.404,64	R\$ 95.699,80		
MAIO	R\$ 10.937,74	R\$ 86.640,42		
JUNHO	R\$ 10.600,93	R\$ 100.055,60		
JULHO	R\$ 12.209,17	R\$ 145.654,18		
AGOSTO	R\$ 11.949,25	R\$ 131.907,82		
SETEMBRO	R\$ 10.888,25	R\$ 99.249,01		
OUTUBRO	R\$ 11.000,68	R\$ 143.743,48		
NOVEMBRO	R\$ 11.642,26	R\$ 116.795,66		
DEZEMBRO	R\$ 12.852,66	R\$ 116.795,66		
TOTAL	R\$ 125.368,87	R\$ 1.401.547,89		
R\$		763.458,38	R\$ 763.458,38	R\$ 763.458,38

FATURAMENTO TOTAL ANUAL/ESTIMADO	R\$ 15.269.167,60
ISSQN INCIDENTE TOTAL ANUAL/ESTIMADO	R\$ 763.458,38
ISSQN INC. TOTAL ANUAL/ESTIMADO REVER. EM BOLSA	R\$ 458.075,03
ISSQN INC TOTAL ANUAL/ESTIMADO REVER. EM BOLSA - ATUALIZ 2013	R\$ 484.780,80

EVOLUÇÃO - VALORES ATUALIZADOS			
2014	2015	2016	2017
R\$ 513.964,61	R\$ 543.363,38	R\$ 572.433,32	R\$ 602.371,59
ÍNDICE PARA ATUALIZAÇÃO			
6,02%	5,72%	5,35%	5,23%

Fontes: Lei Municipal nº. 1.887, de 08 de junho de 2010, e Relatório Extrato do Contribuinte/SIAT/SEMFAZ.

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPLA 6,02%, 5,72%, 5,35% e 5,23%, respectivamente para os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Projeto Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Bonificações Decorrentes)

Tabela 18
Projeto Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (Bonificações Decorrentes)

Em R\$. 1,00

PROJETO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - BÔNUS PERCENTUAIS PF=30%/PJ=0%/ST=0%)					
ANO BASE 2012	ARREC IPTU	12.247.991,97	ARREC ISSQN	207.860.310,28	
PARÂMETROS	50% IPTU	6.123.995,99	ISSQN A RECUP	3.117.904,65	
COMPOSIÇÃO DA ARREC DO ISS			BONIFICAÇÃO DO ISS PARA IPTU		
TIP CONTRIBUINTE	PERCENTUAL CONTRIB	ISS CONTRIB POR TIP R\$	PERCENTUAL	RENUNCIA IPTU	
PESSOA FÍSICA	5%	10.393.015,51	30%	3.117.904,65	
PESSOAL JURÍDICA	30%	62.358.093,08	0%	-	
SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	65%	135.109.201,68	0%	-	
TOTAIS	100%	207.860.310,28	30%	3.117.904,65	
PROJETO NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - BONIFICAÇÕES E REDUÇÕES DOS TRIBUTOS					
TRIBUTOS	2013	2014	2015	2016	2017
ISSQN	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.117.904,65	R\$ 3.284.712,55	R\$ 3.456.503,02
IPTU	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.123.995,99	R\$ 6.451.629,77	R\$ 6.789.050,01
DESCRIÇÃO	ATUALIZAÇÃO DE VALORES				
Exercício	2013	2014	2015	2016	2017
Índice Projetado/Sempla	5,83%	6,02%	5,72%	5,35%	5,23%

Fontes:

1-Estudo de Viabilidade para implantação do Projeto Nota Fiscal de Serviços Eletrônica/CGNFS-e/SEMFAZ-2011.

2-Relatório de Gestão Semfaz/2013.

Nota: Inflação média (% anual) divulgada pelo Banco Central do Brasil - Expectativas de Mercado - Séries Históricas (IPCA). Índice de atualização utilizados pela CMO/SEMPA 6,02%, 5,72%, 5,35% e 5,23%, respectivamente para os anos de 2014, 2015, 2016 e 2017.

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais
Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2015

AMF – Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Em R\$ 1,00

Evento	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	46.882.761,83
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	3.140.892
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	43.741.869,99
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	43.741.869,99
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Novas DOCC	-
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	43.741.869,99

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA/PMPV

Nota: O valor das transferências ao FUNDEB, corresponde à variação (2014 a 2015) das deduções da receita corrente para a formação do fundo, em valores constantes.

Memória e Metodologia de Cálculo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Tabela 19
Cálculo da Projeção do Aumento Permanente da Receita

Em R\$ 1,00

Especificação	2013	2014		Projeção do Aumento Permanente da Receita	
	Corrente	Corrente	Constante	Corrente	Constante
Receita Total (I)	1.014.408.113	1.218.553.812	1.151.425.694	204.145.699	137.017.581
(-) Dedução das Receitas Correntes (II)	146.629.530	163.626.410	154.612.501	16.996.880	7.982.971
Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	9.277.350	10.112.400	9.555.325	835.050	277.975
Contribuições Sociais	56.509.910	62.982.560	59.512.955	6.472.650	3.003.045
Remuneração dos Investimentos do Regime Próprio de Previdência do Servidor	4.204.950	4.539.120	4.289.067	334.170	84.117
Transferências de Convênios	6.300.000	6.831.650	6.455.306	531.650	155.306
Multas e Juros de Mora da Contribuição para o Regime Próprio de Previdência do servidor	-	-	-	-	-
Compensações Financeiras Entre o RGPS e RPPS	1.684.680	833.280	787.376	(851.400)	(897.304)
Restituições do Plano de Assistência Médica dos Servidores	5.971.000	7.189.800	6.793.726	1.218.800	822.726
Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS	89.650	96.720	91.392	7.070	1.742
Receitas Diretamente Arrecadadas pelo Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores	88.930	96.000	90.712	7.070	1.782
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	62.503.060	70.944.880	67.036.644	8.441.820	4.533.584
(-) Dedução das Receitas de Capital (III)	31.579.610	132.051.920	124.777.398	100.472.310	93.197.788
Operações de Créditos	13.794.150	52.517.140	49.624.057	38.722.990	35.829.907
Transferências de Convênios	17.785.460	79.534.780	75.153.340	61.749.320	57.367.880
TOTAL (IV) = (I-II-III)	836.198.973	922.875.482	872.035.795	86.676.509	35.836.822
Transferências ao FUNDEB					
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	(73.736.590)	(79.078.510)	(74.722.205)	(5.341.920)	(985.615)

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMP/PLA/PMPV

Notas:

1 - No cálculo do aumento permanente da receita (margem de expansão), tomou-se como parâmetro básico a expectativa de crescimento das receitas provenientes de transferências constitucionais e das receitas em que o Município possui maior ação fiscal e discricionariedade na locação orçamentária (receitas não vinculadas), comparando a reestimativa de receitas de 2013 e projeção para 2014.

2 - Do total das receitas foram deduzidas as receitas de recursos vinculados como as provenientes das Contribuições Sociais para o Regime Próprio de Previdência Social (receitas do IPAM), Transferências de Convênios e Operações de Crédito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ANEXO IV

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

(§ 3º do Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000)

ANEXO IV
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexos de Riscos Fiscais
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências
2015

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

Em R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sentenças judiciais	2.732.490,00	Abertura de créditos adicionais com a utilização da Reserva de Contingência.	2.732.490,00
Situação de emergência ou de estado de calamidade pública	3.825.486,00	Abertura de créditos adicionais com a utilização da Reserva de Contingência.	3.825.486,00
SUBTOTAL	6.557.976,00	SUBTOTAL	6.557.976,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de arrecadação da receita de Dívida Ativa.	1.290.564,00	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9.º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	1.290.564,00
Frustração na arrecadação da receita de ISSQN.	23.082.232,00	Limitação de Empenho e aumento de ações de combate à evasão e à sonegação fiscal tanto do ISSQN como de outros tributos a fim de alcançar o superávit primário estabelecido.	23.082.232,00
Frustração na receita de Transferências de Convênios (transferências voluntárias).	20.551.467,00	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9.º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	20.551.467,00
Frustração na receita de Operações de Créditos.	32.527.754,00	Contingenciamento de despesa e/ou limitação de empenho e movimentação financeira, conforme Art. 9.º da Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).	32.527.754,00
SUBTOTAL	77.452.017,00	SUBTOTAL	77.452.017,00
TOTAL	84.009.993,00	TOTAL	84.009.993,00

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA e SEMFAZ (ISSQN)

Memória e Metodologia de Cálculo do Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

Esse anexo tem como objetivo explicitar os principais riscos fiscais na execução do orçamento de 2015, em conformidade com o parágrafo 3º, artigo 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Os riscos fiscais não se restringem somente aos passivos contingentes decorrentes de ações judiciais, eles englobam também riscos macroeconômicos acerca da realização da receita ou acerca do incremento da despesa, bem como variações nos determinantes da dívida pública, com conseqüente impacto no serviço da dívida.

Os passivos decorrentes de ações judiciais englobam todas as demandas judiciais contra o Município em que não há decisão definitiva sobre a ação, seja quanto ao mérito ou ao valor devido, e que, portanto não constituíram precatórios ainda ou seus efeitos não foram incorporados na elaboração do orçamento de 2014. Esses passivos contingentes podem impactar a despesa orçada, mas também podem reduzir a receita orçamentária, nos casos em que se questiona a cobrança de impostos, com repercussões que extrapolam um caso específico.

As situações de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, surtos endêmicos e/ou epidêmicos) que exigem ação imediata do governo constituem riscos e importam na realização de despesas não previsíveis.

As receitas constantes do projeto de lei orçamentária anual, a ser enviado à Câmara Municipal no segundo semestre, constituem apenas uma previsão, em consonância com as normas de direito financeiro, uma vez que depende de projeções acerca do comportamento da inflação, atividade econômica, variação do PIB, entre outros fatores. Portanto, qualquer evento que ocasione um desvio entre os parâmetros adotados para essas variáveis na projeção de receitas e os valores efetivamente observados ao longo do exercício, gerando uma frustração de receita, constitui também um risco fiscal.

No que tange à dívida pública, os riscos fiscais estão associados a variações em discordância com o previsto nos indexadores e taxas de juros incidentes sobre os contratos de dívida.

Variações no cenário macroeconômico, que gerem maior demanda pelos serviços prestados pelo Município como saúde, educação, obras públicas, e que impliquem em maiores despesas são também um risco fiscal.

Riscos Macroeconômicos

Os principais riscos macroeconômicos são aqueles associados a variações nos determinantes da previsão dos principais itens da receita municipal. O principal item individual da receita municipal é a arrecadação do ISSQN, que em 2013 respondeu por 67,17% de toda a receita corrente e 73,29% da Receita Tributária.

A receita do ISSQN é impactada pelo crescimento da atividade econômica do Município relativamente ao setor de Serviços. A construção das chamadas "Usinas do Madeira", refletiu na explosão imobiliária, mormente a instalação de empresas de construção civil de médio e grande porte no Município. As obras decorrentes do Programa de Aceleração e Crescimento I e II também colaboraram para o desenvolvimento da economia local. Entretanto, estes empreendimentos possuem data certa para findar, ambas foram responsáveis pelo recolhimento de 53,4% do ISSQN em 2012.

A Primeira usina entrou em funcionamento no exercício de 2013 e 95% da construção encontra-se concluída. Restando apenas 5% para conclusão em 2014 podendo resultar em redução da receita arrecadada no exercício de 2014.

As transferências correntes, por advirem em quase sua totalidade dos impostos e contribuições arrecadados pelo Governo federal e que são partilhados com os Estados e municípios estão sujeitas aos mesmos riscos fiscais elencados na LDO da União.

Em relação às receitas de Transferência de Convênios e de Operações de Crédito, não há um risco estrito macroeconômico, mas relacionado ao risco de não liberação dos recursos no prazo previsto no cronograma. Esse risco decorre, dentre outros, do fato da tramitação de pedido de operação de crédito interna depender da anuência da Secretaria do Tesouro Nacional.

A tabela a seguir resume a metodologia de cálculo utilizada na definição dos riscos fiscais para 2015

Riscos Fiscais para 2015 - Metodologia de Cálculo

Passivos Contingentes	
Sentenças Judiciais	
<p>O valor mencionado para o risco da dívida proveniente de sentenças judiciais é estimativa, sujeita a auditoria quanto à exigibilidade e certeza da dívida antes do pagamento final. Ressalta-se a característica de imprevisibilidade quanto ao resultado da ação judicial, havendo sempre a possibilidade de o Município ser vencedor e não ocorrer impacto fiscal. Mesmo na ocorrência de decisão desfavorável ao Município, em alguns dos passivos contingentes elencados como risco, o impacto fiscal dependerá da forma de pagamento que for efetuada, devendo sempre ser liquidada dentro da realidade orçamentária e financeira do Município. Na fixação do valor estimado do risco, em R\$ 2.635.107,00 levou-se em consideração, a priori, a capacidade de solvência do Município. O valor estimado de R\$ 2.635.107,00 corresponde ao cálculo de 25% da Reserva de Contingência(RC) prevista para 2015 no valor de R\$ 10.540.426,00.</p>	
Receita Corrente Líquida - RCL projetada para 2015:	1.092.995.862,00
Previsão da Reserva de Contingência para 2015 (1% da RCL):	10.929.959,00
Estimativa do risco (25% da Reserva de Contingência):	2.732.490,00
Situação de emergência ou de estado de calamidade pública	
<p>Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, surtos endêmicos e/ou epidêmicos).</p>	
Estimativa do risco (35% da Reserva de Contingência):	3.825.486,00
Total dos Passivos Contingentes	6.557.976,00

Demais Riscos Fiscais Passivos			
Em R\$ 1,00			
Descrição dos Demais Riscos Fiscais Passivos	Valor Projetado para 2015 (a)	Desvio médio (b)	Valor do Risco Estimado (c) = (a x b)
Frustração de arrecadação da receita de Dívida Ativa	8.603.760,00	15%	1.290.564,00
Frustração na arrecadação da receita de ISSQN face à diminuição da atividade econômica no Município afetada em especial pela enchente cujo estado de Calamidade Pública foi declarado. O valor estimado corresponde ao recolhimento das Usinas que em 2013 foram responsáveis pelo efetivo recolhimento de 48,56% do ISSQN arrecadado no exercício de 2013. Levado este valor para o projetado para o exercício de 2015 o mesmo corresponde ao percentual de 10% da projeção.	230.822.320,00	10%	23.082.232,00
Variação na receita de Transferências de Convênios (transferências voluntárias de capital) que podem ou não ocorrer dependendo da voluntariedade ou disponibilidade financeira do ente concedente.	68.504.890,00	30%	20.551.467,00
Variação na receita de Operações de Créditos que podem ou não ocorrer dependendo dos trâmites protocolares para a contratualização das operações. O registro contábil da efetiva liberação de recursos poderá ocorrer no exercício financeiro subsequente ao do empenhamento da despesa corresponde, o que pode resultar em déficit orçamentário do exercício corrente. Isto poderá ocorrer pelo fato de que os recursos financeiros somente são liberados pelo agente financeiro quando da apresentação das medições de obras e/ou serviços objeto da contratação.	92.936.440,00	35%	32.527.754,00
Total dos Demais Riscos Fiscais Passivos			77.452.017,00

Fonte: Coordenadoria Municipal de Orçamento - CMO/SEMPLA e SEMFAZ (ISSQN)